



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.831

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 22.558 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000156-43, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Riachão do Jacuípe - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 773, de 19 de outubro de 2023, do Prefeito Municipal de Riachão do Jacuípe, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2023, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.559 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000096-78, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Lençóis - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 88/2023, de 17 de novembro de 2023, da Prefeita Municipal de Lençóis que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.560 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000105-01, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Pintadas - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 087, de 04 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Pintadas, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a zona rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.561 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000175-14, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Serra Preta - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 006/2024, de 08 de janeiro de 2024, do Prefeito Municipal de Serra Preta, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo o território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETO Nº 22.562 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2023.0006808-94, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.433,63m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na localidade de Cachoeira Grande, no Município de Jacobina - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Água, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Cachoeira Grande, no Município de Jacobina - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Município: JACOBINA

Localidade: CACHOEIRA GRANDE

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39º WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V1	V2	8744574,25	343951,27	94°19'20"	38,09
V2	V3	8744571,38	343989,26	183°55'48"	37,78
V3	V4	8744533,70	343986,67	274°19'20"	37,81
V4	V1	8744536,55	343948,96	3°30'15"	37,78

Perímetro: 151,46m
Área Total: 1.433,63m² - 0,1434ha

DECRETO Nº 22.563 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “m”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0076462-08, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 15.134,26m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Estrada de Acesso A, s/n, Km 18 da BA-464, no Município de Baianópolis - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Baianópolis - Bahia.



Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar
ÁREA: 15.134,26m²

LOCALIDADE: Estrada de Acesso A, s/n, Km 18 da BA-464
MUNICÍPIO: Baianópolis - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8640703,72	549709,20	105°56'22"	106,26
P-02	8640674,54	549811,37	182°15'36"	134,39
P-03	8640540,25	549806,07	264°05'3"	94,99
P-04	8640530,46	549711,59	359°12'35"	173,28
Área Total: 15.134,26m ² Perímetro 508,92m				

DECRETO Nº 22.564 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0089043-91, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 17.188,84m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Km 597, BA-120, no Município de Elísio Medrado - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Elísio Medrado - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar
ÁREA: 17.188,84m²

LOCALIDADE: Km 597 da BA-120
MUNICÍPIO: Elísio Medrado - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8569796,39	441875,45	102°51'47"	22,86
P-02	8569791,30	441897,74	123°51'39"	131,21
P-03	8569718,19	442006,70	220°40'47"	98,18
P-04	8569643,73	441942,70	274°06'33"	93,92
P-05	8569650,46	441849,02	355°12'56"	107,42
P-06	8569757,51	441840,06	23°31'2"	31,88
P-07	8569786,74	441852,78	66°56'31"	24,64
Perímetro: 510,12m Área Total: 17.188,84m ²				

DECRETO Nº 22.565 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0091410-90, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 16.010,98m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Km 08 da BA-888, no Município de Irajuba - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Irajuba - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar
ÁREA: 16.010,98m²

LOCALIDADE: BA-888, Km 08
MUNICÍPIO: Irajuba - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8534327,76	383171,78	117°44'23"	155,12

P-02	8534255,56	383309,07	209°41'58"	103,30
P-03	8534165,83	383257,89	296°28'10"	150,18
P-04	8534232,77	383123,45	26°57'60"	106,58
Área Total: 16.010,98m ² Perímetro: 515,20m				

DECRETO Nº 22.566 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0103701-29, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 18.378,38m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Km 208 da BA-084, s/n, no Município de Ribeira do Amparo - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Ribeira do Amparo - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 18.378,38m²

LOCALIDADE: BA-084, Km 208, s/n

MUNICÍPIO: Ribeira do Amparo - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8778984,55	561618,65	119°03'57"	75,23
P-02	8778948,00	561684,41	183°45'44"	162,01
P-03	8778786,34	561673,78	295°23'43"	165,60
P-04	8778857,36	561524,18	36°36'11"	158,44
Área Total: 18.378,38m ² Perímetro 561,29m				

DECRETO Nº 22.567 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0108261-14, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.002,67m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Antônio Teófilo de Souza, s/n, no Município de Novo Horizonte - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Novo Horizonte - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 1.002,67m²

LOCALIDADE: Rua Antônio Teófilo de Souza, s/n

MUNICÍPIO: Novo Horizonte - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8582530,02	807113,26	131°55'16"	39,36
P-02	8582503,72	807142,55	225°22'11"	26,50
P-03	8582485,10	807123,69	314°32'35"	39,01
P-04	8582512,46	807095,89	44°41'18"	24,70
Perímetro: 129,59m Área Total: 1.002,67m ²				

DECRETO Nº 22.568 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0099890-64, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 5.091,21m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Bernadete Queiroz Nere, s/n, no Município de Valença - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.



Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Valença - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 5.091,21m²

LOCALIDADE: Rua Bernadete Queiroz Nere, s/n

MUNICÍPIO: Valença - Bahia

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8521281,38	492680,94	178°08'27"	59,80
P-02	8521221,61	492682,88	267°45'13"	88,78
P-03	8521218,13	492594,17	357°59'34"	54,81
P-04	8521272,91	492592,25	84°32'41"	89,09

Perímetro: 292,47m

Área Total: 5.091,21 m²

DECRETO Nº 22.569 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 015.14840.2023.0002357-71, da Secretária de Desenvolvimento Econômico - SDE,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 6.608.793,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Manoel Luiz, no Município de Conceição do Coité - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Campus SENAI CIMATEC Sertão, no Município de Conceição do Coité - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a emitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Angelo Mario Cerqueira de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

Imóvel: Implantação de Campus SENAI CIMATEC Sertão

Município: Conceição do Coité

UF: Bahia

Localidade: Fazenda Manoel Luiz

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Área: 6.608.793,00m² - 660,8793ha

Perímetro: 12.814,81m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DKM-M-0858, de coordenadas N 8.745.872,20m e E 484.546,03m; situado no limite de terras do ESPOLIO DE VICENTE e no limite de terras de LENO deste segue confrontando com limite de terras de LENO; com seguintes azimutes e distâncias: 126°52'26" e de 27,85m até o vértice DKM-M-0862, de coordenadas N 8.745.855,48m e E 484.568,31m; situado no limite de terras de LENO e no limite de terras de ZÉ CAPIM A SUL deste segue confrontando com limite de terras da ZÉ CAPIM A SUL; com seguintes azimutes e distâncias: 122°29'48" e de 307,05m até o vértice DKM-M-0863, de coordenadas N 8.745.690,52m e E 484.827,28m; situado no limite de terras de ZÉ CAPIM A SUL e no limite de terras de ARLINDO DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA, deste segue confrontando com limite de terras de ARLINDO DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 199°08'26" e de 16,41m até o vértice DKM-M-0864, de coordenadas N 8.745.675,02m e E 484.821,90m; 241°10'26" e de 208,39 m até o vértice DKM-M-0865, de coordenadas N 8.745.574,55m e E 484.639,34m; 219°01'17" e de 417,93m até o vértice DKM-M-0869, de coordenadas N 8.745.249,85m e E 484.376,20m; situado no limite de terras de ARLINDO DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA, e no limite de terras de FULANO DE TAL deste segue confrontando com limite de terras de FULANO DE TAL; com seguintes azimutes e distâncias: 219°37'26" e de 305,16m até o vértice DKM-M-0870, de coordenadas N 8.745.014,80m e E 484.181,59m; situado no limite de terras de FULANO DE TAL e no limite de terras de JONAS SILVA DOS SANTOS, deste segue confrontando com limite de terras de JONAS SILVA DOS SANTOS; com seguintes azimutes e distâncias: 220°08'03" e de 356,35m até o vértice DKM-M-0871, de coordenadas N 8.744.742,36m e E 483.951,89m; 214°20'39" e de 22,40m até o vértice DKM-M-0873, de coordenadas N 8.744.723,86m e E 483.939,26m; 203°32'54" e de 315,80m até o vértice DKM-M-0874, de coordenadas N 8.744.434,36m e E 483.813,09m; 198°38'45" e de 294,49m até o vértice DKM-M-0875, de coordenadas N 8.744.155,33m e E 483.718,93m; situado no limite de terras de JONAS SILVA DOS SANTOS, e no limite de terras de MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, deste segue confrontando com limite de terras de MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS; com seguintes azimutes e distâncias: 196°03'35" e de 627,96m até o vértice DKM-M-0879, de coordenadas N 8.743.551,88m e E 483.545,22m; situado no limite de terras de MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, e no limite de terras de NANDO deste segue confrontando com limite de terras de NANDO; com seguintes azimutes e distâncias: 189°42'54" e de 321,41m até o vértice DKM-M-0882, de coordenadas N 8.743.235,08m e E 483.490,98m; situado no limite de terras de NANDO e na FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL deste segue confrontando pela FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°49'20" e de 7,94m até o vértice DKM-M-0883, de coordenadas N 8.743.227,31m e E 483.489,35m; situado no limite de terras da FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL e no limite de terras de CECER deste segue confrontando com limite de terras de CECER; com seguintes azimutes e distâncias: 187°06'37" e de 608,69m até o vértice DKM-M-0886, de coordenadas N 8.742.623,30m e E 483.414,01m; situado no limite de terras de CECER e no limite de terras do ESPOLIO DE ANTONIO deste segue confrontando com limite de terras do ESPOLIO DE ANTONIO; com seguintes azimutes e distâncias: 233°22'01" e de 30,10m até o vértice DKM-M-0887, de coordenadas N 8.742.605,34m e E 483.389,85m; situado no limite de terras do ESPOLIO DE ANTONIO e no limite de terras de LORIVAL deste segue confrontando com limite de terras de LORIVAL; com seguintes azimutes e distâncias: 239°22'36" e de 287,76m até o vértice DKM-M-0888, de coordenadas N 8.742.458,76m e E 483.142,23m; 174°15'25" e de 313,79m até o vértice DKM-M-0889, de coordenadas N 8.742.146,54m e E 483.173,63m; situado no limite de terras de LORIVAL e no limite de terras de GILSON deste segue confrontando com limite de terras de GILSON; com seguintes azimutes e distâncias: 174°17'21" e de 430,78m até o vértice DKM-M-0892, de coordenadas N 8.741.717,90m e E 483.216,50m; situado no limite de terras de GILSON e no limite de terras de MANEZINHO deste segue confrontando com limite de terras de MANEZINHO; com seguintes azimutes e distâncias: 259°20'30" e de 15,26m até o vértice DKM-M-0893, de coordenadas N 8.741.715,08m e E 483.201,50m; 316°23'40" e de 359,79m até o vértice DKM-M-0895, de coordenadas N 8.741.975,61m e E 482.953,35m; 241°31'22" e de 435,94m até o vértice DKM-M-0897, de coordenadas N 8.741.767,75m e E 482.570,16m; 232°25'02" e de 64,90m até o vértice DKM-M-0898, de coordenadas N 8.741.728,16m e E 482.518,72m; situado no limite de terras de MANEZINHO e no limite de terras de JOÃO deste segue confrontando com limite de terras de JOÃO; com seguintes azimutes e distâncias: 229°48'25" e de 23,34m até o vértice DKM-M-0899, de coordenadas N 8.741.713,10m e E 482.500,90m; 223°38'17" e de 77,61m até o vértice DKM-M-0900, de coordenadas N 8.741.656,93m e E 482.447,34m; situado no limite de terras de JOÃO e no limite de terras de ZÉ PRETO deste segue confrontando com limite de terras de ZÉ PRETO; com seguintes azimutes e distâncias: 254°31'21" e de 172,77m até o vértice DKM-M-0901, de coordenadas N 8.741.610,83m e E 482.280,83m; situado no limite de terras de ZÉ PRETO e na ESTRADA VICINAL deste segue confrontando pela ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°28'28" e de 755,22m até o vértice DKM-M-0902, de coordenadas N 8.742.350,82m e E 482.129,93m; situado na ESTRADA VICINAL e na FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL deste segue confrontando pela FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL; com seguintes azimutes e distâncias: 348°10'55" e de 10,60m até o vértice DKM-M-0836, de coordenadas N 8.742.361,20m e E 482.127,76m; situado na FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL e no limite de terras do ESPOLIO DE MANÉ DO CURRAL deste segue confrontando com limite de terras do ESPOLIO DE MANÉ DO CURRAL; com seguintes azimutes e distâncias: 12°32'21" e de 295,01m até o vértice DKM-M-0837, de coordenadas N 8.742.649,17m e E 482.191,81m; 336°26'41" e de 967,33m até o

vértice DKM-M-0839, de coordenadas N 8.743.535,89m e E 481.805,23m; 333°48'40" e de 544,10m até o vértice DKM-M-0841, de coordenadas N 8.744.024,14m e E 481.565,10m; 333°58'48" e de 537,09m até o vértice DKM-M-0843, de coordenadas N 8.744.506,79m e E 481.329,49m; situado no limite de terras do ESPOLIO DE MANÉ DO CURRAL e no limite de terras de HERDEIROS deste segue confrontando com limite de terras de HERDEIROS; com seguintes azimutes e distâncias: 53°02'47" e de 121,38m até o vértice DKM-M-0844, de coordenadas N 8.744.579,76m e E 481.426,49m; 30°13'33" e de 10,95m até o vértice DKM-M-0845, de coordenadas N 8.744.589,22m e E 481.432,00m; 10°20'54" e de 191,58m até o vértice DKM-M-0850, de coordenadas N 8.744.777,68m e E 481.466,42m; 348°36'07" e de 35,54m até o vértice DKM-M-0853, de coordenadas N 8.744.812,52m e E 481.459,40m; 30°41'31" e de 131,40m até o vértice DKM-M-0854, de coordenadas N 8.744.925,52m e E 481.526,47m; 72°23'26" e de 11,55m até o vértice AC9-M-15302, de coordenadas N 8.744.929,01m e E 481.537,47m; situado no limite de terras de HERDEIROS e no limite de terras da FAZENDA COURO GROSSO, PROPRIETARIO: GENIVAL DA SILVA LIMA, deste segue confrontando com limite de terras da FAZENDA COURO GROSSO, PROPRIETARIO: GENIVAL DA SILVA LIMA, e no limite de terras do ESPOLIO DE VICENTE deste segue confrontando com limite de terras do ESPOLIO DE VICENTE; com seguintes azimutes e distâncias: 72°04'06" e de 2.097,74m até o vértice DKM-M-0858, de coordenadas N 8.745.872,20m e E 484.546,03m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2019.0017537-77,

RESOLVE

nomear a candidata abaixo relacionada para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitada em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 003/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8006886-65.2017.8.05.0001, que tramitou na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador:

Cargo: APF - Agente Penitenciário Feminino				
Localidade 01: SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6001178-5	REJANE PEREIRA BELEZA	884935043	135,00	221

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no § 5º do art. 3º da Lei nº 7.977, de 05 de dezembro de 2001, e no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado da Bahia - PROVITA/BA, aprovado pela Resolução nº 01/2004, homologada pelo Decreto nº 9.115, de 08 de junho de 2004, e à vista dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 082.1738.2023.0003557-37,

RESOLVE

nomear os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Deliberativo do Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado da Bahia - PROVITA/BA, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, para o biênio 2023/2025, conforme a seguir relacionados:

Representantes da Administração Pública

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Titular: Felipe da Silva Freitas
Suplente: Trícia Viviane Lima Calmon

Secretaria da Segurança Pública

Titular: Oscar Vieira de Araújo Neto
Suplente: Ademar Tanner de Oliveira Araújo

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Titular: Maria Ivone Santana Souza
Suplente: José Álvaro Fonseca Gomes

Secretaria da Saúde

Titular: Cândida Maria Pimentel Pereira
Suplente: Sônia Cristina Sales Pereira Barreto

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Titular: Antônio Alberto Façal Júnior
Suplente: Moacyr Pitta Lima Filho

Ministério Público Estadual

Titular: André Luís Lavigne Mota
Suplente: Luís Alberto Vasconcelos Pereira

Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa

Titular: Viviane de Sena Carvalho
Suplente: Diego Ferreira Pimentel

Representantes das entidades não-governamentais:

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Maristela Barbosa Santos

Grupo de Apoio à Prevenção à Aids - GAPA/BA

Titular: Gladys Maria Almeida Santos
Suplente: Rosa Beatriz Graça Marinho

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2022.0042202-71,

RESOLVE

nomear PATRÍCIA DOS SANTOS VINHAS para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8013729-78.2019.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2022.0007008-21,

RESOLVE

nomear JOÃO PAULO ALVARENGA DE ALMEIDA para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8013386-82.2019.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.15641.2024.0000718-29,

RESOLVE

delegar competência à Senhora ELÂINE NOGUEIRA DA SILVA, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem assim seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Corporação, nas ausências e impedimentos eventuais da Senhora Delegada-Geral, com a anuência do Titular da Pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador



O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **JONAIRE MENDONÇA DE JESUS** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **NATALICE DE JESUS SALES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 26.12.2023, **PALOMA ASSUNÇÃO DE CAMPOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **LORENA LUSQUINHOS DE SOUZA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **DEVID UILLIAM DA SILVA** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

nomear **WILLIAM RICARDO COELHO** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Núcleo de Controle de Atos Administrativos, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO** do cargo de Secretário Geral, símbolo DAS-2C, da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **BRUNO MOTA PASSOS** para o cargo de Secretário Geral, símbolo DAS-2C, da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar **MURILO SANTOS ASSIS SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento da Gestão Fazendária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **POLLYANA FARAJ ALVES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento da Gestão Fazendária, da Secretaria da Fazenda.

considerar nomeado, com efeito a partir de 21.12.2023, **ANDRÉ LUIZ MACHADO GUERRA** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **JÚLIA KALID MANSUR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **PAULO SÉRGIO SOUSA SANTANA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **SIMONE SANTOS ANASTÁCIO GONÇALVES** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Licitação, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Licitação, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **SIMONE SANTOS ANASTÁCIO GONÇALVES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **FABRINI MOITINHO FERREIRA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **LORENA ROSA CHAVES SAMPAIO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente.

considerar exonerada, com efeito a partir de 02.01.2024, **DINAILDES NERI LIMA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Financeira, da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.01.2024, **THIAGO EMERENCIANO FONTENELLE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Financeira, da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

exonerar **MARCIA EDIMEIA COSTA DE MATOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção Básica, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LYS DOS SANTOS VIANNA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção Básica, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **EMANUEL GUEDES DE JESUS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **JEFERSON JORGE ALMEIDA AMARAL** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ISABELLA DA SILVA REIS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **FREDERICO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **CRISTIANE DA PAZ DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar **NORACILENE SANTOS FREITAS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **CLAÚDIA CUNHA MORENO SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar **RAFAELA ARAÚJO DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **EDUARDO TIBIRIÇÁ** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO** do cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ANDREA SANDRA PEREIRA SILVA** para o cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **DERALDO OLIVEIRA ZACARIAS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Vitória da Conquista, da Secretaria da Saúde.

nomear **THÁSSIO CABRAL SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Vitória da Conquista, da Secretaria da Saúde.

exonerar **JOSENILTON DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 92.097.740, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANTONIO CARLOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 30.363.816, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ISAÍAS JESUS SANTOS**, matrícula nº 30.308.075, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar **RAÍSA CARVALHO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 92.097.756, do cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **MÁRCIO LUIZ BELAS DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.11.2023.

nomear **JOSENILTON DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 92.097.740, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ISAÍAS JESUS SANTOS**, matrícula nº 30.308.075, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RAÍSA CARVALHO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 92.097.756, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **EVANDRO ARGOLO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear **ADRIANA ASSIS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar o **Major PM LUIZ HENRIQUE GUEDES PIRES**, matrícula nº 30.366.481, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MARCELO PEREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.366.493, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Major PM LUIZ HENRIQUE GUEDES PIRES**, matrícula nº 30.366.481, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, ficando, em consequência, agregado.

exonerar o **Tenente Coronel PM GENÉSIO LUIDE SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 30.227.316, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM LUIZ HENRIQUE GUEDES PIRES**, matrícula nº 30.366.481, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido **JOSMAR TINOCO DE GÓES**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.650, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MATHEUS MERCÊS E MERCÊS**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.646, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MATHEUS MERCÊS E MERCÊS**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.646, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARISTELA DE JESUS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **NAILSE GOMES DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 20.530.393, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ CARLOS VAZ SOUZA MIRANDA**, matrícula nº 30.286.006, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM MARÍLIA ALCÂNTARA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.391.226, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão WALLACE MHIRLEY PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 30.302.471, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar **MAURICIO BARBOSA COSTA**, matrícula nº 20.642.213, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear a **Capitã PM MARÍLIA ALCÂNTARA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.391.226, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão WALLACE MHIRLEY PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 30.302.471, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM GREICE VIDAL DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 30.390.529, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **HERIVELTO SANTOS DE JESUS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear **GUETH SILVA NASCIMENTO** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FRANCISCO BARBOSA LIMA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear **JULIANA DE BARROS PEREIRA** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Polícia Militar da Bahia, os militares do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, conforme abaixo elencados, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, agregados:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	SGT BM	QUÉSIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA FERNANDES	30.308.923
02	SGT BM	CINTIA ROSANA DOS SANTOS ABDON	30.297.416
03	SGT BM	ELIETE PEREIRA DA SILVA REIS	30.306.607
04	SGT BM	ÂNGELA CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA	30.339.799

exonerar o **Major PM ALEXSANDRO ALEXANDRE DE JESUS NEVES MESSIAS**, matrícula nº 30.281.733, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cruz das Almas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM EDUARDO FABRÍCIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 30.337.469, do cargo de Diretor Adjunto de Colégio, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MARCELO PEREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.366.493, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JOÃO MARCELO CAJADO SANTOS**, matrícula nº 30.391.260, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM VICTOR DE MENEZES SOUZA**, matrícula nº 30.443.157, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM IGOR BACELAR DA CRUZ URPIA**, matrícula nº 30.481.749, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento Escolar, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DIEGO DA MATTIA MURITIBA**, matrícula nº 30.481.550, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 24º Batalhão da Polícia Militar - Brumado, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOÃO MARCELO CAJADO SANTOS**, matrícula nº 30.391.260, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cruz das Almas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM IRANIL VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 30.363.828, para o cargo de Diretor Adjunto de Colégio, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM VICTOR DE MENEZES SOUZA**, matrícula nº 30.443.157, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM FABRICIO CALDAS NASCIMENTO GAVAZZI**, matrícula nº 30.471.503, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 23º Batalhão da Polícia Militar - Vera Cruz, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM EDIVAN SOUZA SOARES**, matrícula nº 30.442.950, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher - Maria da Penha, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente PM THIAGO DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 30.581.991, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



nomear o **Primeiro Tenente PM CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 30.487.644, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 23º Batalhão da Polícia Militar - Vera Cruz, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública os militares do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, agregadas.

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
0 1	Subtenente BM	MARIA ALICE BARBOSA NASCIMENTO	30.277.150
0 2	Sargento BM	CRISTIANE ROCHA DO NASCIMENTO	30.340.359

exonerar **ETIENE VALVERDE CARVALHO**, matrícula nº 20.617.623, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM PACCIOLY DE ALMEIDA PASCHOAL**, matrícula nº 30.281.735, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM UBIRACÍ ALVES MUNIZ BARRETTO**, matrícula nº 30.399.873, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JULIANO AGUIAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.366.537, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 30.508.202, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM TONY BARBOSA GOMES**, matrícula nº 30.507.778, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM PAULO RICARDO BOMFIM SANTOS**, matrícula nº 30.429.818, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar o **Capitão PM MARCELO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 30.481.025, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar o **Capitão PM JORGE LUCAS GONÇALVES ALELUIA**, matrícula nº 30.443.744, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM UBIRACÍ ALVES MUNIZ BARRETTO**, matrícula nº 30.399.873, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 30.508.202, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM TONY BARBOSA GOMES**, matrícula nº 30.507.778, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM HUGO CÉSAR DA SILVA TORRES**, matrícula nº 30.443.148, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO RICARDO BOMFIM SANTOS**, matrícula nº 30.429.818, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear o **Capitão PM RICARDO LEÃO GOMES**, matrícula nº 30.338.535, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear o **Capitão PM MARCELO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 30.481.025, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM WILL JECKSON MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 30.413.448, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear a **Capitã PM PRISCILA LEMOS MENEZES FRANCO**, matrícula nº 30.520.900, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, os servidores abaixo, com fundamento no art. 14 e parágrafos 1º e 2º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela lei 11.920 de 29 de junho de 2010.

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	TENENTE CEL PM	GENESIO LUIDE SOUZA DE JESUS	30.227.316
02	MAJOR PM	PACCIOLY DE ALMEIDA PASCHOAL	30.281.735
03	MAJOR PM	JULIANO AGUIAR DE OLIVEIRA	30.366.537

nomear **MÁRCIA REGINA SILVA DE JESUS FERREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete da Delegada Geral, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **SANDRA MASCARENHAS PINTO**, matrícula nº 20.511.844, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANTÔNIO OLIVEIRA SANDE**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.589, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUANA SANTOS DE CARVALHO** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTÔNIO OLIVEIRA SANDE**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.589, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIANA ROCHA CUNHA**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.446.783, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **SANDRA MASCARENHAS PINTO**, matrícula nº 20.511.844, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MANOEL LUIS RODRIGUES ITABAIANA**, Perito Odonto Legal de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.621.580, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, com efeito a partir de 03.12.2023, o **Soldado PM JONAS DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 30.507.430, com fundamento no inciso I do § 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, a **Major PM JORDANA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 30.300.108, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto ao Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública, ficando, em consequência, agregada.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 052.2951.2022.0003323-95, o empregado **OSMÁ LUDUVICI NUNES**, cadastro nº 52.000.773, lotado na Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, vinculada à Casa Civil, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0006042-62, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CLÍMACO ARAÚJO**, cadastro nº 21.224.305, lotada na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0006047-77, o servidor **LERROY BARROS TOMAZ DOS SANTOS**, cadastro nº 06.575.155, lotado na Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0006037-03, os servidores **ANTÔNIO CARLOS BATISTA CHAGAS**, cadastro nº 39.001.651, e **JOSÉ LEOPOLDINO OLIVEIRA JÚNIOR**, cadastro nº 39.001.810, lotados na Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0006041-81, a servidora **ANA VÍRGÍNIA DE ANDRADE DULTRA**, cadastro nº 32.001.103, lotada na Bahia Pesca S.A., vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0006044-24, os servidores **JOUBERT FERREIRA DA SILVA NETO**, cadastro nº 09.382.390, e **ANA MARGARETH BARBOSA**, cadastro 09.444.462, lotados na Secretaria da Administração, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e em conformidade com a Lei 11.366, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 14.165, de 24 de setembro de 2019.

manter à disposição da Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024 na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do processo SEI nº 001.10302.2022.0006040-09, a servidora **JUMARA NOVAES SOTTO MAIOR**, cadastro nº 74.002.525, lotada na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, vinculada à Secretaria da Educação, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0006046-96, os servidores **FABIANA PERRONE FERRARI**, cadastro nº 19.522.916, **JOSÉ BORGES PIMENTEL**, cadastro nº 19.326.484, **MARTA FERNANDES BENGARD**, cadastro nº 19.253.154, **SANDRO FABRÍCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, cadastro nº 19.521.874, lotados na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 17/01/2024

Processo SEI nº 009.0178.2023.0071488-61
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 06/2024
Interessada: Secretaria da Administração
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 009.0245.2023.0048720-15
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 07/2024
Interessada: Secretaria da Administração
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

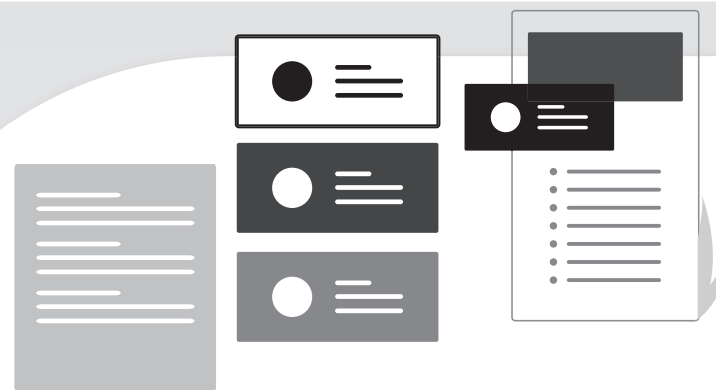
Processo SEI nº 019.5134.2023.0206721-61
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 08/2024
Interessada: Secretaria da Saúde
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5591.2023.0105688-08
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 09/2024
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 032.1313.2024.0000086-18
Origem: Secretaria de Turismo
Interessados: Luís Maurício Bacellar Batista, Pedro Marcos Cayres Gramacho, Juarez Falcão de Oliveira e Marly dos Santos Trindade.
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PGE Nº 001/2024
DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Analista de Procuradoria e de Assistente de Procuradoria, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterada pela Lei estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019; da Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015 e pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016; do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014; do Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009; do Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, e da Lei Complementar estadual nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, bem como de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, e executado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN** em parceria com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA - PGE**.

1.2 Será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.3 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Todos os documentos oficiais inerentes ao Processo Seletivo Simplificado - Editais, Comunicados, Avisos, Informações, etc. - serão disponibilizados no endereço eletrônico - www.idecan.org.br, e o correio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado será pss.pge.ba@idecan.org.br.

1.6 A realização das fases que compõem o presente Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, respeitadas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos contados da data da homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso da Procuradora Geral do Estado da Bahia.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá os seguintes procedimentos:

Especificação	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Heteroidentificação	Eliminatório

1.9 Todos os procedimentos serão realizados nos municípios de Salvador-BA e Feira de Santana-BA.

1.10 O candidato poderá fazer a sua inscrição somente para uma das funções temporárias e suas respectivas localidades.

1.11 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.12 O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de **até 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.13 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão contratados em regime especial de direito administrativo, de acordo com a legislação vigente na data da efetiva contratação.

1.14 Integram o presente Edital:

- Anexo I - Do conteúdo programático;
- Anexo II - Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- Anexo III - Do modelo de atestado médico para candidato que se declarou pessoa com deficiência;
- Anexo IV - Do Cronograma Previsto.

1.15 Todos os questionamentos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por *chat on-line* através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por correio eletrônico pss.pge.ba@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3248-7021 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h30min às 17h00min*.

*Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço pss.pge.ba@idecan.org.br, no prazo estipulado no Cronograma Previsto - Anexo IV. Após essa data, o prazo estará precluso.

1.16.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.16.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo IV.

2. DAS VAGAS

Código de Inscrição	Função Temporária/ Área de Atuação	Área de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência*	Vagas Reservadas Para Negros**	Total de Vagas***
A01	Analista de Procuradoria Temporário	Apoio Administrativo	Salvador	11	1	5	17
A02	Analista de Procuradoria Temporário	Apoio Administrativo	Feira de Santana	4	0	2	06
Total de vagas para a Função	Analista de Procuradoria - área de atuação de Apoio Administrativo			15	1	7	23
B01	Analista de Procuradoria Temporário	Apoio Jurídico	Salvador	18	2	9	29
B02	Analista de Procuradoria Temporário	Apoio Jurídico	Feira de Santana	2	0	1	3
Total de Vagas para a Função	Analista de Procuradoria - área de atuação de Apoio Jurídico			20	2	10	32
C01	Analista de Procuradoria Temporário	Apoio Calculista	Salvador	10	1	4	15
Total de Vagas para a Função	Analista de Procuradoria área de atuação de Apoio Calculista			10	1	4	15
TOTAL DE VAGAS NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE PROCURADORIA				45	4	21	70

Código de Inscrição	Função Temporária/ Área de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência*	Vagas Reservadas para Negros**	Total de Vagas***
D01	Assistente de Procuradoria Temporário	Salvador	13	1	6	20
D02	Assistente de Procuradoria Temporário	Feira de Santana	4	0	2	06
TOTAL DE VAGAS NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE PROCURADORIA			17	1	8	26

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros. **VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS****

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1 Analista de Procuradoria Temporário - Área de Atuação: Apoio Jurídico

3.1.1 REQUISITO: Diploma de conclusão de graduação de ensino superior em Direito fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: Atividades de processamento de feitos, organização de precedentes, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, elaboração de relatórios, indexação de documentos, atendimento às partes e outras correlatas.

3.1.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Analista de Procuradoria Temporário - Área de Atuação Apoio Jurídico, a remuneração inicial é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 2.431,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), acrescido de Gratificação pelo Exercício de Assistência em Procuradoria - GEAP equivalente a R\$ 2.380,16

(dois mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.811,96 (quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

3.1.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.2 Analista de Procuradoria Temporário - Área de Atuação: Apoio Calculista

3.2.1 REQUISITO: Diploma de conclusão de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Engenharia ou Matemática fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.2 ATRIBUIÇÕES: Realização de levantamentos, cálculos e avaliações nos feitos judiciais e extrajudiciais que estiverem sob apreciação da Procuradoria Geral e outras correlatas.

3.2.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Analista de Procuradoria Temporário - Área de Atuação Apoio Calculista, a remuneração inicial é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 2.431,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), acrescido de Gratificação pelo Exercício de Assistência em Procuradoria - GEAP equivalente a R\$ 2.380,16 (dois mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.811,96 (quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

3.2.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.3 Analista de Procuradoria Temporário - Área de Atuação Apoio Administrativo

3.3.1 REQUISITO: Diploma de conclusão de graduação de ensino superior fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

3.3.2 ATRIBUIÇÕES: atividades de apoio bibliotecário às funções exercidas pelos Procuradores do Estado, planejamento, acompanhamento e execução de planos, projetos, programas ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros da Procuradoria Geral e outras correlatas.

3.3.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Analista de Procuradoria Temporário - Área de Atuação Apoio Administrativo, a remuneração inicial é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 2.431,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), acrescido de Gratificação pelo Exercício de Assistência em Procuradoria - GEAP equivalente a R\$ 2.380,16 (dois mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.811,96 (quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

3.3.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.4 Assistente de Procuradoria Temporário

3.4.1 REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

3.4.2 ATRIBUIÇÕES: Organização e execução dos serviços de apoio administrativo a todos os órgãos da Procuradoria Geral e outras correlatas.

3.4.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Assistente de Procuradoria Temporário - Área de Atuação Apoio Administrativo, a remuneração inicial é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.332,59 (mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de Gratificação pelo Exercício de Assistência em Procuradoria - GEAP equivalente a R\$ 363,29 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.695,88 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3.4.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

- ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972;
- possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, exceto candidatos amparados pelo art. 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - de redução à condição análoga a de escravo;
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

m) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

n) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

o) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

p) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

q) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;

r) cumprir as determinações deste Edital.

s) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 72 (setenta e dois) meses, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, na forma do item 10.6 deste Edital.

5.2.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome social dos candidatos travestis e transexuais.

5.3 As taxas de inscrição no Processo Seletivo Simplificado serão de:

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Analista de Procuradoria	90,00
Assistente de Procuradoria	70,00

5.4 As inscrições serão realizadas no período conforme Cronograma Previsto - Anexo IV, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar a página do próprio Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.idecan.org.br;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

5.4.1.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, registrar, em campo próprio, para qual local deseja concorrer (Salvador-BA ou Feira de Santana-BA). O citado local de registro prestar-se-á para fim do candidato apresentar-se para submeter-se às provas, bem como, se aprovado e classificado até o número de funções ofertadas, para fim do desempenho de sua função.

5.4.1.2 No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para a efetivação da inscrição do candidato.

5.4.1.2.1 O IDECAN poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Nesta hipótese, o candidato deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal resposta que será apresentada. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

5.4.2 É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo.

5.4.3 Após o período de inscrição, conforme Cronograma Previsto - Anexo IV, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.5 O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição será um boleto bancário.

5.5.1 O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.2 O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso e pago, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.5.2.1 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia previsto do subitem anterior.

5.5.3 O documento gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.



5.5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.5.6 Quando da emissão do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.5.6 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN.

5.5.7 As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem anterior serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.6 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.7 O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.8 As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

5.8.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

5.8.2 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração Pública.

5.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.11 Após a lista definitiva da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

5.14.1 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que estiverem inscritos no CadÚnico e for membro de família de baixa renda até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto federal nº 11.016/2022 e Decreto estadual 15.805/2014.

6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser beneficiário de, pelo menos, um dos programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda.

6.3 A comprovação das condições dispostas no subitem anterior será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados e mediante a entrega, cumulativa, dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II;
- comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato;
- documento oficial de identidade nos termos deste edital e CPF;
- número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

6.3.1 Para os candidatos beneficiários de pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), o IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

6.3.2 O candidato que requerer a isenção com base em sua inscrição no CadÚnico, deverá, no ato da inscrição, informar obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS).

6.3.3 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos subitens anteriores poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e aqueles que constam no banco de dados do CadÚnico.

6.4 Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

6.4.1 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta *on-line* disponibilizada em *link* específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados neste Edital.

6.4.2 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.5 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período conforme Cronograma Previsto - Anexo IV.

6.6 O candidato inscrito após o período constante do cronograma não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

6.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.8. O envio das documentações previstas neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.9. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

6.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

6.11.1. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas neste Edital.

6.11.2. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

6.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.13. Durante os períodos de que tratam este Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 6 deste Edital;
- não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações atualizadas e/ou suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

6.14.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

6.15 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.16 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

6.17 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

6.18 Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o Cronograma Previsto - Anexo IV deste Edital.

6.19 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o Cronograma Previsto - Anexo IV deste Edital.

6.20 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV deste Edital.

7. DAS RESERVAS DE VAGAS

7.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para a função temporária/área de atuação e localidade, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº 13.146/15; Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.1.3 O percentual de reserva de 5% (cinco por cento) também será observado na formação de eventual cadastro de reserva para candidatos com deficiência.

7.1.3.1 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.1.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.1.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período das 00h00min de 19/01/2024 às 23h59min de 19/02/2024 de 2024, para o correio eletrônico Processo Seletivo Simplificado pss.pge.ba@idecan.org.br, imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

c) enviar a imagem simples do CPF;

d) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico, para a documentação prevista na alínea "b" acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

7.1.7 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 7.1.6 em imagens legíveis. Após o período de envio previsto no subitem 7.1.6, alínea "b", a solicitação será indeferida.

7.1.8 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 7.1.6, alínea "d" deste Edital, poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado.

7.1.9 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 7.1.6 acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.1.10 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.1.11 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 7.1.6 deste Edital.

7.1.12 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

7.1.13 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação apresentada com base no subitem 7.1.6 deste edital. Essa documentação poderá ser solicitada pelo IDECAN, ao candidato, devendo ser enviada a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.

7.1.14 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.1.15 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme Cronograma Previsto - Anexo IV.

7.1.16 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.1.17 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.

7.1.18 A inobservância do disposto no subitem 7.1.6 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.1.19 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 7.1.6 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

7.1.20 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.21 As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

7.1.22 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição Obrigatória não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional por ocasião da sua contratação.

7.1.23 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.24 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.1.25 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.26 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

7.1.27 O candidato com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

7.1.28 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

7.2 Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservados aos candidatos negros (preto/pardo) que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma do artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, por função/área de atuação e localidade.

8.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1. deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 8.1.

8.2.1 O percentual de reserva de 30% também será observado na formação de eventual cadastro de reserva para candidatos autodeclarados negros, nos termos do item 8.1.

8.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três).

8.2.4 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

8.2.4.1 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, a candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.2.4.2 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da função, deverão manifestar opção por uma delas.

8.2.4.3 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será contratado para a vaga destinada a candidatos negros.

8.2.5 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, ficará submetido às regras gerais estabelecidas no Edital e concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.2.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

8.2.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

8.2.8 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instrução constante nos subitens anteriores não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.2.9 A autodeclaração do candidato negro será confirmada mediante procedimento de hetero-identificação, a ser realizado imediatamente após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, por meio de Comissão de Avaliação designada para tanto.

8.2.9.1 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

8.2.10 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.2.10.1 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

8.2.11 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.2.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.2.12.1 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral (ampla concorrência).

8.2.12.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.2.13 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.



8.2.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negro será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme Cronograma Previsto - Anexo IV.

8.2.15 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de negro deverá realizá-lo no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2.16 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.

8.2.17 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negro será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme Cronograma Previsto - Anexo IV.

8.2.18 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.19 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

9.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.2 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, caso aprovado após a Prova Objetiva, será convocado para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

9.3 Os candidatos habilitados nos termos do subitem 9.2. como negros, serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de edital específico para tanto.

9.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão de heteroidentificação.

9.5 O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

9.6 Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

9.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

9.8 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

9.9 A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

9.10 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

9.11 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 9.9. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos de seleção públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9.12 A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

9.12.1 As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.

9.12.2 É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.

9.12.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa; e/ou
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

9.13.1 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

9.13.2 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.13.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela comissão de heteroidentificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do § 3º do art. 3º do Decreto estadual nº 15.353/2014.

9.13.4 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

9.14 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do respectivo edital.

9.15 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

9.16. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

9.17 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.18 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

9.19 Em cada uma das Fases do Processo Seletivo Simplificado, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), nos termos da Lei estadual nº 13.182/14 e Decreto estadual nº 15.805/14, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) classificados(as) ou aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses(as) candidatos(as) constarão tanto da lista dos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

9.20 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

9.21 Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

10.2 Para solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 10.1, o candidato deverá enviar imagem digitalizada do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.2.1 O envio do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

10.2.2 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de *link* específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, imagem digitalizada da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

10.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

10.3.3 Terá o direito previsto no item 10.3 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

10.3.4 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

10.3.5 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos, observado o limite previsto no item 10.3.4.

10.4 Portadores de doença infecciosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico pss.pge.ba@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

10.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição.

10.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

10.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

10.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo correio pss.pge.ba@idecan.org.br, até **19 de fevereiro 2024**.

10.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 10.4 acima.

10.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas no Anexo IV deste Edital.

10.9.1 O candidato disporá do direito ao recurso, conforme cronograma, a contar da data de divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área de Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valerá o máximo de 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.

11.2 Cada Prova Objetiva de múltipla escolha será constituída de 100 (cem) questões para julgamento, agrupadas por comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única opção correta.

11.3 Haverá, na Folha de Respostas, para cada questão da Prova Objetiva, 4 (quatro) campos de marcação: A, B, C e D.

11.4 Para obter pontuação na questão da Prova Objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da Folha de Respostas.

11.4.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

11.5 O IDECAN divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, juntamente com a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

11.5.1 A referida imagem ficará disponível durante o prazo de recurso contra o resultado preliminar desta Fase.

11.5.2 Após o prazo determinado no subitem 11.5.1 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

11.6 Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, totalizando 100 questões e 100 pontos, conforme os quadros a seguir:

11.6.1 Analista de Procuradoria - Área de atuação de apoio jurídico:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Pontos por Questão	Máximo de Pontos	Caráter
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Crítico	8	1,00	8,00	
	Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero	5	1,00	5,00	
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	8	1,00	8,00	
	Direito Administrativo	8	1,00	8,00	
	Direito Civil	10	1,00	10,00	
	Direito Processual Civil	13	1,00	13,00	
	Direito Tributário	12	1,00	12,00	
	Direito Comercial	2	1,00	2,00	
	Direito Financeiro e Econômico	5	1,00	5,00	
	Direito do Trabalho	3	1,00	3,00	
	Direito Processual do Trabalho	11	1,00	11,00	

11.6.2 Analista de Procuradoria - Área de atuação de apoio calculista:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Pontos por Questão	Máximo de Pontos	Caráter
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	1,00	10,00	
	Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero	5	1,00	5,00	
Conhecimentos Específicos	Informática	15	1,00	15,00	
	Matemática Financeira e Estatística	20	1,00	20,00	
	Processo Civil e Trabalhista	10	1,00	10,00	
	Direito Constitucional	3	1,00	3,00	
	Direito Civil	10	1,00	10,00	
	Direito Tributário	10	1,00	10,00	
	Direito Administrativo	2	1,00	2,00	

11.6.3 Analista de Procuradoria - Área de atuação de apoio administrativo:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Pontos por Questão	Máximo de Pontos	Caráter
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
	Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático	15	1,00	15,00	
	Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero	5	1,00	5,00	
Conhecimentos Específicos	Informática	20	1,00	20,00	
	Administração	15	1,00	15,00	
	Direito Constitucional	5	1,00	5,00	
	Direito Administrativo	10	1,00	10,00	
	Direito Financeiro	7	1,00	7,00	
	Contabilidade Pública	8	1,00	8,00	

11.6.4. Assistente de Procuradoria:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Pontos por Questão	Máximo de Pontos	Caráter
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	25	1,00	25,00	Eliminatório e Classificatório
	Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático	25	1,00	25,00	
	Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero	10	1,00	10,00	
Conhecimentos Específicos	Informática	15	1,00	15,00	
	Direito Constitucional	10	1,00	10,00	
	Direito Administrativo	15	1,00	15,00	

11.7 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.8 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a 1,00 ponto; caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado, será igual a 0,00 ponto; caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção, será igual a 0,00 ponto; e caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na Folha de Respostas pelo candidato, 0,00 pontos totais.

11.9 A nota da Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, nos termos dos quadros do subitem 11.6 deste Edital.

11.10 Será considerado habilitado na Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 pontos na Prova Objetiva.

11.11 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e/ou não identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto na folha de resposta.

11.11.1 O candidato eliminado na forma do subitem 11.11 deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

11.11.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

11.12 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas.

11.12.1 O preenchimento da Folha de Respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

11.12.2 A não identificação na Folha de Respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

11.12.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

11.13 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.13.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.14 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.14.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

11.14.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

11.14.3 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

11.14.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.15 O candidato, ao término da realização de sua Prova Objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas devidamente identificadas quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria Folha de Respostas) e assinada no local indicado.

11.15.1 A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificadas quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 11.15, acarretará em eliminação sumária do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 As Provas Objetivas, para todas as funções, serão realizadas nos municípios de Salvador-BA e Feira de Santana-BA, com duração de 4 horas (das 14h00min às 18h00min) para realização, no turno da tarde, com data conforme Cronograma Previsto – Anexo IV.

12.2 Os locais de realização da Prova Objetiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de até 07 dias anteriores à data de realização da prova, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.



12.3 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

12.4 O caderno de prova contém informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

12.5 Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual inscreveu se encontra devidamente identificada no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número dois.

12.6 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

12.7 No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, produzida em material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade, nos termos deste Edital.

12.9 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

12.10 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

12.11 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

12.12 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

12.12.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à aplicação da Prova Objetiva, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.12.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

12.13 Não será aplicada Prova Objetiva, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

12.13.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

12.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias Municipais de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

12.14.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

12.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

12.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documento; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.17 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

12.17.1 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida nesse Edital, não fará a Prova Objetiva e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

12.19 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, wearable tech, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

12.19.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele eliminado automaticamente no certame.

12.19.2 Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

12.20 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro (cédulas e moedas), em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

12.20.1 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de provas.

12.21 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início da prova, não podendo estar de posse do candidato quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização da prova, sob pena de eliminação.

12.22 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

12.23 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

12.24 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova), ou quaisquer acessórios de chapelaria.

12.25 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

12.25.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

12.26 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto para acompanhante de lactante) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais.

12.27 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

12.28 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

12.29 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

12.30 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

12.31 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

12.32 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas de que todos os seus pertences deverão estar no envelope de segurança, devidamente lacrado, acondicionado embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

12.33 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

12.33.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.

12.33.2 Terá sua prova anulada, também, e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material de porte ou utilização proibida, nos termos dos subitens que compõem este Edital, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na Folha de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e/ou a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento de registro biométrico constante deste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer Fase do Processo Seletivo Simplificado;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- s) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- t) ausentar-se do local de realização das provas ou da sala de aplicação de provas ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido nos itens 12.29 e 12.30 deste Edital.

12.34 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Processo Seletivo Simplificado.

12.35 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.36 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

12.37 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no Processo Seletivo Simplificado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a hipótese prevista no item 10.3.5 deste Edital.

12.39 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

13. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

13.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste Edital.

13.2 Os conteúdos relacionados no Anexo I poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

13.3 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

13.4 O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no que tange ao conteúdo programático.

13.5 As questões da Prova Objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.6 Cada questão da Prova Objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.7 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo I deste Edital.

13.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14. DO GABARITO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS INERENTES À PROVA OBJETIVA

14.1 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável constante do Cronograma Previsto – Anexo IV deste Edital, a partir das 17h00.

14.2 A data de divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável constante do Cronograma Previsto – Anexo IV.

14.3. O resultado definitivo da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável constante do Cronograma Previsto – Anexo IV.

14.4 No dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será disponibilizado, também, no mesmo endereço eletrônico, os cadernos de prova, os quais permanecerão disponíveis por todo o período de recurso.

14.5 O prazo para impetração de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva e/ou o resultado preliminar será de 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao das publicações respectivas.

14.5.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato no Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

14.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual disponibilizada na área do candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.8 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

14.9 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

14.11 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.12 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação/aprovação.

14.13 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, ou por qualquer outro meio que não o determinado neste Edital.

14.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso contra gabarito oficial definitivo e/ou recurso contra resultado definitivo.

14.15 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14.16 Recurso cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

15. DOS RESULTADOS E RECURSOS

15.1 Caberá recurso contra a publicação do Edital, resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, relações preliminares de inscritos (ampla concorrência, PcD, Negros e Atendimento Especial), gabarito oficial preliminar e resultados preliminares de todas as Fases que compõem o Processo Seletivo Simplificado.

15.2 O prazo para impetração de recurso será de 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao das publicações citadas no subitem 15.1 deste Edital.

15.3 A interposição de recurso deverá ser feita por meio da Área para Candidatos, com acesso através do fornecimento de dados referentes à inscrição e apenas durante o prazo recursal previsto no item 15.2 deste Edital.

15.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.5 Todos os recursos impetrados serão analisados e suas respostas apresentadas aos candidatos recorrentes, por meio da Área para Candidato de acesso individual.

15.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7.1 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação/aprovação.

15.8 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

15.9 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

15.9.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.10 Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- com dados incompletos;
- encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais on-line".

15.11 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.



15.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso de exceção previsto no subitem 15.11 deste Edital.

15.13 Os resultados preliminares e definitivos de cada Fase que compõem o Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página do Processo Seletivo Simplificado, acessível pelo site www.idecan.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – Anexo IV.

16. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos nas disciplinas dos Conhecimentos Gerais e dos Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

16.2 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação na Prova Objetiva, nos termos deste Edital.

16.3 Os nomes dos candidatos que se declararam com deficiência, no ato da solicitação de inscrição, se não forem eliminados no Processo Seletivo Simplificado serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

16.4 Os nomes dos candidatos que se declararam pessoas negras, no ato da solicitação de inscrição, se não forem eliminados no Processo Seletivo Simplificado e forem considerados pessoas negras no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

16.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

16.5.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso), até a data da Prova Objetiva;
- obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Conhecimentos gerais ;
- obtiver maior pontuação na disciplina de Direito Constitucional;
- obtiver maior pontuação na disciplina de Direito Administrativo;
- obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático/Crítico;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Decreto-Lei nº 3.689/1941 do Código de Processo Penal);
- for o candidato mais velho, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano (no caso de ainda persistir o empate).

16.5.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 16.5.1 deste Edital, serão convocados, antes do resultado definitivo, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado.

16.5.3 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16.6 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final por função temporária/área de atuação/localidade.

16.7 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de 03 (três) listas, contendo:

- A classificação de todos os candidatos aprovados, por função temporária/área de atuação/localidade, inclusive os inscritos como candidatos negros e como candidatos com deficiência;
- A classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros por função temporária/área de atuação/localidade.
- A classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência por função temporária/área de atuação/localidade.

16.8 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista do Resultado Final.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

17.1 Após a publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Procuradoria Geral do Estado convocará os candidatos aprovados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, conforme distribuição de vagas dispostas no item 2 deste Edital.

17.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para contratação, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória por função temporária/área de atuação/localidade.

17.3 No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP;

h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

j) original e cópia certificado de reservista para os homens, exceto candidatos amparados pelo art. 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

k) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal; n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

o) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

p) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

q) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

r) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

s) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso

t) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

u) cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

v) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;

w) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional

17.4 Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos complementares.

17.5 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência

17.5.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

17.5.2 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

17.6 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

17.7 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

17.8 O candidato que não atender, no ato de contratação, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

17.9 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada.

17.10 Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para contratação por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia.

17.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

17.12 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Procuradoria Geral do Estado da Bahia reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no do Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

18.3 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

18.4 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação para o correio eletrônico pss.pge.ba@idecan.org.br no período previsto no Cronograma Previsto – Anexo IV deste Edital.

18.4.1 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com o IDECAN.

18.4.2 Somente será julgada a impugnação devidamente fundamentada e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado, devendo ainda conter os dados pessoais do demandante, tais como, nome, nº no CPF, endereço e telefones para contato.

18.4.3 Do julgamento previsto no subitem 18.4.2 não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital.

18.5 O IDECAN é o responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas.

18.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.8 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

18.9 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico pss.pge.ba@idecan.org.br.

18.10 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2 deste Edital.

18.11 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração via correio eletrônico para pss.pge.ba@idecan.org.br, contendo imagem digitalizada do documento original que contenha os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenha os dados corretos.

18.11.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, convocação, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

18.11.2 A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

18.12 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, inclusive contratação e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

18.13 A contratação estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

18.13.1 A falta de comprovação de requisito para contratação, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

18.14 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

18.15 A PGE-BA e o IDECAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- endereço residencial não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

18.16 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

18.17 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.

18.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 18 de janeiro de 2024.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral da Bahia

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE PROCURADORIA – ÁREA DE ATUAÇÃO DE APOIO JURÍDICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Redação e Intellectção de texto.

Raciocínio Crítico: A Prova de Raciocínio Crítico objetiva testar as habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação; e (c) formulação ou avaliação de planos de ação. As questões podem abordar assuntos de quaisquer áreas, e sua resolução independe do conhecimento específico do assunto envolvido.

Programa:(a) elaboração de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento; conclusões apropriadas; hipóteses subjacentes; hipóteses explicativas fundamentadas; analogia entre argumentos com estruturas semelhantes. (b) avaliação da argumentação: fatores que reforçam ou enfraquecem uma argumentação; coerência do raciocínio; método utilizado na exposição de razões. (c) formulação e avaliação de planos de diferentes planos de ação; fatores que reforçam ou enfraquecem as perspectivas de sucesso de um plano proposto; hipóteses subjacentes a um plano proposto.

Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero: Na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º). Na Constituição do Estado da Bahia (Capítulos XIX - XXIII - "Do Negro"- e XXIV e Lei Federal nº 12.288/2010). Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei federal nº 9.459/1997. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 65.810/1969). Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 4.377/2002). Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004). A prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil como contravenção penal (Lei federal nº 7.437/1985). A criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Lei estadual nº 10.549/2006 alterada pela Lei estadual nº 12.212/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder constituinte. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamento e medidas provisórias. Poder Judiciário. Atribuições. Jurisdição. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; Tribunais de Justiça; juízes estaduais. Funções essenciais à Justiça. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. Finanças públicas; normas gerais. Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Lei



Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei federal nº 4.320/1964. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas. Princípios constitucionais da seguridade social. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Constituição do Estado da Bahia.

Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais e o terceiro setor. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade; modalidades e tipos; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Lei federal 14.133/21 e Lei estadual nº 9.433/2005. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão, alteração e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar e sindicância; Servidores públicos e empregados públicos: vinculação legal e vinculação contratual. Caracterização. Terceirização. Regimes jurídicos funcionais. Regime estatutário. Regime trabalhista. Regime especial; o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado da Bahia (Lei estadual nº 6.677/1994); Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; concessões, permissões e autorizações, parcerias; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; Responsabilidade civil da Administração: ação de indenização; ação regressiva. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. Lei de Processo Administrativo do Estado da Bahia (Lei estadual nº 12.209/2011). Poderes e Deveres do Administrador Público. Improbidade Administrativa. (Lei federal nº 8.429/1992 e suas alterações posteriores). Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Preceitos constitucionais. Princípios Institucionais. Procuradores do Estado: prerrogativas, direitos e deveres, Lei Complementar estadual nº 34/2009. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor do quadro de apoio da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar estadual nº 34/2009).

Direito Civil: Conceito. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção.

Direito Processual Civil: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recursos em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Juizados especiais cíveis (Lei federal nº 9.099/1995 e Lei federal nº 10.295/2001); procedimentos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. Ação monitoria.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios, competência residual. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco. Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: constituição

- lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. Noções do processo administrativo tributário. Crimes contra a ordem tributária.

Direito Comercial: Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval.

Direito Financeiro e Econômico: Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento: conceito, espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários, normas gerais de direito financeiro (Lei federal nº 4.320/1964), fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública: conceito, classificação, princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública: conceito, ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; distinção de taxa e preço público. Dívida ativa tributária e não tributária. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem jurídico-econômica.

Direito do Trabalho: Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho. Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS.

Direito Processual do Trabalho: Petição inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. Processo de Multas Administrativas: artigos 626 a 638.

ANALISTA DE PROCURADORIA – ÁREA DE ATUAÇÃO APOIO CALCULISTA

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Raciocínio lógico-matemático: Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero: Na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º). Na Constituição do Estado da Bahia (Capítulos XIX - e XXIII - "Do Negro"). No Estatuto da Igualdade Racial (Lei federal nº 12.288/2010). Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei federal nº 9.459/1997. A prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil como contravenção penal (Lei federal nº 7.437/1985). A criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Lei estadual nº 10.549/2006 alterada pela Lei estadual nº 12.212/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática: Criação, edição e formatação de planilhas eletrônicas, utilizando o Excel 2003, incluindo a elaboração de fórmulas, utilizando funções aritméticas, lógicas de procura e de referência; elaboração e edição de gráficos. Edição e formatação de textos, utilizando o Word 2003.

Matemática Financeira e Estatística: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binominal, normal, poisson, qui-quadrado). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão.

Processo Civil e Trabalhista: Noções das etapas do processo civil com ênfase às fases do conhecimento e de execução. Atos processuais. Dos prazos: contagem, verificação e penalidade. Das Citações e das Intimações. Da sentença e da coisa julgada. Título judicial e extrajudicial.

Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e coletivos; Dos Direitos sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos; Dos Partidos políticos. Dos Servidores Públicos: direitos e vantagens, sistema remuneratório, subsídio, vencimento, teto remuneratório, vantagens pecuniárias e regime previdenciário. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Civil: Pessoas de direito público e privado. Noções de juros, multa e cláusula penal nos contratos. Juros legais e convencionais. Juros remuneratórios e moratórios. Correção monetária. Anatocismo e capitalização dos juros. Efeitos do não pagamento do principal e dos juros no vencimento.

Direito Tributário: Noções de tributos, espécies de tributos com ênfase aos impostos e às contribuições previdenciárias. Competências constitucionais para a tributação. Limitação da

competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Imposto de Renda: sujeitos, fato gerador, lançamento e alíquotas. Contribuições Sociais: conceito, espécies e alíquotas. A taxa Selic. Direito Administrativo: Noções de Atos Administrativos. Direitos e deveres do Servidor Público (Lei estadual nº 6.677/1994). Processo administrativo estadual (Lei estadual nº 12.209/2011). Licitação. Conceito, princípios e modalidades. Lei estadual nº 9.433/2005.

ANALISTA DE PROCURADORIA – ÁREA DE ATUAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto.

Matemática e Raciocínio lógico-matemático: Matemática: números inteiros e racionais; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero: Na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º). Na Constituição do Estado da Bahia (Capítulos XIX - e XXIII - "Do Negro"). No Estatuto da Igualdade Racial (Lei federal nº 12.288/2010). Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei federal nº 9.459/1997. A prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil como contravenção penal (Lei federal nº 7.437/1985). A criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Lei estadual nº 10.549/2006 alterada pela Lei estadual nº 12.212/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática: Noções Básicas de Informática. Processador de texto (Word). Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegador Internet (Browser), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

Administração: Noções de Administração. Processo Organizacional: Planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão de Processos. Gestão de Contratos. Planejamento Estratégico. Administração de Recursos Humanos: Conceitos, importância, a função do órgão de recursos humanos: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento Organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal, Gerenciamento de Conflitos.

Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e coletivos; Dos Direitos sociais; Da Nacionalidade; Dos Servidores Públicos: direitos e vantagens, sistema remuneratório, subsídio, vencimento, teto remuneratório, vantagens pecuniárias e regime previdenciário. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Organização Administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade, revogação e invalidação. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos: direitos e deveres, responsabilidades. Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado da Bahia - Lei estadual nº 6.677/1994; o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - Lei estadual nº 11.357/2009. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Parcerias Público Privadas - PPP. Licitação e contratos administrativos (Lei federal 14.133/21, Lei federal nº 10.520/2002 e Lei estadual nº 9.433/2005). Processo administrativo estadual (Lei estadual nº 12.209/2011). Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar estadual nº 34/2009).

Direito Financeiro: Normas gerais de direito financeiro (Lei federal nº 4.320/1964). Orçamento. Conceito e espécies. Princípios Orçamentários. Despesa Pública. Conceito e Classificação. Tipos de créditos orçamentários. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101/2000). Fiscalização e controle interno e externo dos Orçamentos. Receita Pública. Conceito. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de Aplicação. Conceitos e princípios básicos da Lei federal nº 4.320/1964. Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Plano de Contas da Administração estadual: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, receita, despesa, resultado e compensação. Adiantamento e prestação de contas. Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores.

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto.

Matemática e Raciocínio lógico-matemático: Matemática: números inteiros e racionais; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero: Na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º). Na Constituição do Estado da Bahia (Capítulos XIX - e XXIII - "Do Negro"). No Estatuto da Igualdade Racial (Lei federal nº 12.288/2010). Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei federal nº 9.459/1997. A prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil como contravenção penal (Lei federal nº 7.437/1985). A criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Lei estadual nº 10.549/2006 alterada pela Lei estadual nº 12.212/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática: Noções Básicas de Informática Processador de texto (Word). Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegador Internet (Browser), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo. Supremacia da Constituição. Princípios constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados; Distrito Federal; Municípios. Poder Legislativo. Organização. Poder Executivo. Atribuições. Poder Judiciário. Atribuições. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; Tribunais de Justiça; juízes federais e estaduais. Funções essenciais à Justiça. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. Constituição do Estado da Bahia.

Direito Administrativo: Conceito e objeto do Direito Administrativo. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito e elementos; Licitação: conceito, princípios e modalidades. Contratos administrativos: conceito e peculiaridades. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar e sindicância. Servidores públicos e empregados públicos: vinculação legal e vinculação contratual. Regime estatutário. Regime trabalhista. Regime especial o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado da Bahia (Lei estadual nº 6.677/1994). Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública Processo administrativo estadual (Lei estadual nº 12.209/2011) Poderes e Deveres do Administrador Público. Improbidade Administrativa. Procuradoria Geral do Estado da Bahia (Lei Complementar estadual nº 34/2009). Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor do quadro de apoio da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar estadual nº 34/2009).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado PGE-BA Nº 001/2024, inscrição nº _____, o EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, conforme abaixo:

() Isenção referente a cadastro no CadÚnico.

De acordo com o tipo de isenção pleiteada, declaro ter ciência de que terei de enviar os documentos comprobatórios para fins de isenção de taxa de inscrição por meio de ferramenta on-line, sob pena de não ter o meu pedido analisado e, conseqüentemente, indeferido.

Informações obrigatórias:

Nº NIS:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:
NOME DA MÃE:	RG:
	UF:

**Notas:**

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.
- Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III**DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado PGE-BA Nº para contratação para a função temporária de _____, regido pelo Edital nº 01/2024, que _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência): _____.

Adiciono ainda outras informações:

- 1) Candidato faz uso de próteses, órtese ou adaptações? () Sim () Não
Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo? _____
- 2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Observações:

- * No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.
- * No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV**CRONOGRAMA PREVISTO**

FASE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Publicação do Edital de Abertura	18/01/2024	
Período de inscrições	19/01/2024	19/02/2024
Período de impugnação ao Edital	19/01/2024	22/01/2024
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer isenção de taxa de inscrição	22/01/2024	24/01/2024
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	29/01/2024	
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	05/02/2024	
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	06/02/2024	07/02/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/02/2024	
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	19/02/2024	
Último dia para envio de Pedido de Atendimento Especial	19/02/2024	
Divulgação das relações preliminares de inscrições (Geral + Negros + PCD + Atendimento Especial)	04/03/2024	
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscrições (Geral + Negros + PCD + Atendimento Especial)	05/03/2024 e 06/03/2024	
Divulgação das relações definitivas de inscrições (Geral + Negros + PCD + Atendimento Especial)	13/03/2024	
Divulgação dos locais de prova	15/03/2024	
Realização da Prova Objetiva	24/03/2024	
Divulgação do gabarito preliminar e resultado preliminar da Prova Objetiva	25/03/2024	
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito	26/03/2024	27/03/2024
Resultado definitivo dos gabaritos e da Prova Objetiva	16/04/2024	
Convocação para heteroidentificação	16/04/2024	
Realização da heteroidentificação	21/04/2024	
Resultado preliminar da heteroidentificação	22/04/2024	
Prazo para recurso contra resultado da heteroidentificação	23/04/2024	24/04/2024
Resultado definitivo da heteroidentificação	29/04/2024	
Resultado Final	30/04/2024	

PORTARIA PGE Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os elementos constantes no expediente de nº 006.0407.2023.0060674-53,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a transferência da gestão da Central de Atendimento e Cobrança da Procuradoria Geral do Estado para a Coordenação de Distribuição e Atendimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **MARCELA CAPACHI NOGUEIRA SOARES MARÇAL**, Procuradora do Estado, para substituir a servidora **VANESCA LOPES DE ARAÚJO POLITANO**, Procuradora do Estado, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **MARCELA CAPACHI NOGUEIRA SOARES MARÇAL**, Procuradora do Estado, para substituir a servidora **VANESCA LOPES DE ARAÚJO POLITANO**, Procuradora do Estado, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 15 a 24 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora-Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor **JASSON QUARESMA ANDRADE**, Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, para substituir o servidor **RAFAEL DEVAY TORRES DE FREITAS**, Coordenador II, símbolo DAS-3, afastado em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 24 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **ANA DULCE IMBASSAHY DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA PEPE**, Procuradora do Estado, para substituir a servidora **PRISCILA NAGEM CARDOSO MARQUES**, Procuradora Assistente, símbolo DAS-2C, afastada em gozo oportuno de férias, por 15 (quinze) dias, no período de 02 a 16 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **RAFAELA MARQUES VIEIRA NERY**, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, para substituir a servidora **KARINY QUEIROZ DE SOUZA**, Coordenador Técnico de Procuradoria, símbolo DAS-2D, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **RAFAELA MARQUES VIEIRA NERY**, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, para substituir a servidora **KARINY QUEIROZ DE SOUZA**, Coordenador Técnico de Procuradoria, símbolo DAS-2D, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 09 de janeiro a 18 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora-Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **SYLVIA MARIA DE QUEIROZ AMOEDO**, Procuradora, para substituir a

servidora **JULIANA MENDES SIMÕES**, Procuradora Assistente, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 26 de dezembro a 04 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **ERIKA OLIVEIRA GRIMM DE SÁ**, Procuradora, para substituir a servidora **IVANA BARRETO PIRAJÁ**, Procuradora Assistente, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 20 a 29 de novembro de 2023.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora-Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor **RODRIGO VIANA VIDAL**, Coordenador III, símbolo DAI-4, para substituir a servidora **CÁTIA MARTINS PIMENTA**, Coordenador III, símbolo DAI-4, afastada em gozo oportuno de férias, por 18 (dezoito) dias, no período de 02 a 19 de janeiro do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0411.2023.0042983-37, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 32 (trinta e dois) dias de licença prêmio de **Ariane Reis Santos Brito**, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, cadastro nº 06.562.953-4, referente ao quinquênio de 13/02/2014 a 12/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.9922.2023.0057351-55, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 120, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 80 (oitenta) dias de licença prêmio de **Patrícia Lima Dória**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, classe especial, matrícula nº 06.276.285-4, referente ao quinquênio de 01/12/2014 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 0015645-65.2014.8.05.0000, e considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Processo SEI nº. 009.8899.2024.0001587-51, resolve anular os efeitos da Portaria SAEB nº. 1268/14, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/08/2014, que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, no Processo Administrativo nº 0200130414485, à empresa **PONTAL TURISMO LTDA, CNPJ nº. 32.705.949/0001-83.**

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PCBA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022 do Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, **RESOLVEM:**

- Tornar público a inclusão do candidato sub judice no Resultado Final do Concurso Público de acordo com o previsto nos Capítulos 10 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022.
- Na conformidade do previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, foi aprovado no Resultado Final, observada a lista em ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

Delegada - Geral

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO FINAL)

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Ação Judicial nº 8176202-03.2022.8.05.0001

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA VAGA	TOTAL OBJETIVA	TOTAL DISCURSIVA	TOTAL TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS
0460239-8	Rodrigo Andrade Novaes da Silva (sub judice)	-	78,6	84	1,7	164,3	198

PORTARIA SRH/SAEB Nº 27 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo,

de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato subjudice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE

(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede:01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2059090-3	WAGNER JORGE BOAVENTURA SANTOS (Sub Judice)	70	8016780-63.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 28 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, da candidata **sub judice** abaixo listada, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATA DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE

(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2139546-2	Mariana Moura Cardoso (Sub judice)	84.80	41	8028100-13.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 29 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato subjuice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2074121-9	ALISSON MATTOS RAMOS (SUB JUDICE)	67	8020922-13.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 30 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial nº 8041562-66.2022.8.05.0000, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2022, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aos cargos de Delegado, Escrivão e Investigador do quadro da Polícia Civil do Estado da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato sub juice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)****Cargo: Investigador de Polícia**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
0380868-1	DAVID MATTOS DE SOUZA JUNIOR (SUB JUDICE)	70	1039

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 31 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub juice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2035482-7	Henrique Santana Cerqueira (Sub juice)	78.80	181	8017445-79.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 32 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub juice** abaixo listado.

ANEXO I**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2063664-4	Antonio Claudio dos Santos Alexandre Junior (N) (Sub Juice)	67.20	1760	8027218-51.2020.8.05.0000

ANEXO II**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2063664-4	Antonio Claudio dos Santos Alexandre Junior (Sub Juice)	67.20	1068	8027218-51.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 33 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub juice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2123333-0	THIAGO SANTOS ROSARIO (SUB JUDICE)	66	8016216-84.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 34 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato subjuice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2100798-5	DANILO DOS SANTOS GOMES (Sub juice)	60	8015589-80.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 35 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2079149-6	Diego dos Santos Silva (Sub judice)	77.20	248	8019273-13.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB - 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

- Convocar** o candidato sub judice abaixo relacionado que se autodeclarou negro no momento da inscrição e que foi habilitado na 2ª Etapa: Prova Discursiva em cumprimento a decisão judicial concedida, para aferição de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação.
- O Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no site do IBFC (www.ibfc.org.br) - (Concurso - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar da Bahia), na aba "Editais e Publicações Oficiais", na data de publicação deste edital e no site do RHBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2012415-5	KAROLLAINE SILVA DOS SANTOS	73	8026560-27.2020.8.05.0000

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - Sociedade de Economia Mista - CNPJ/MF n.º 13.579.586/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**, presencial, em sua sede social, na Av. 4, n.º 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista para disponibilização de link, através do e-mail comunicacao@prodeb.ba.gov.br, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia **1) Substituição de membro para o Conselho Fiscal referente ao biênio (2023/2025).**

Salvador, 16 de janeiro de 2024

Edmon Lopes Lucas

Presidente do Conselho de Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
030/2024	Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 138, de 28 de fevereiro de 2023, e publicada no Diário Oficial da Bahia no dia 01 de março de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Machado Moreira de Souza

Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

RESULTADO DE PROCESSOS JULGADOS PELA JARI - RECORRIDO: DETRAN

REPUBLICAÇÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, resolve, pela totalidade dos votos de seus membros, tornar sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., do dia 11.11.2023, tendo como recorrente **RHAMON RIBEIRO SANTOS**, e recorrido o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, processo tombado sob o SEI de nº.049.17495.2023.0031287-19 referente nº:2019/059325-7, que divulgou o resultado do julgamento do apelo como sendo: "RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS", em virtude de Duplicidade com o recurso físico nº2019/059325-7, já publicado no - D.O.E., do dia 12.10.2023. **SILENE MARIA DOS SANTOS - PRESIDENTE/JARI**

RESULTADO DE PROCESSOS JULGADOS PELA JARI - RECORRIDO: DETRAN

REPUBLICAÇÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, resolve, pela totalidade dos votos de seus membros, Tornar sem Efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., do dia 27.05.2023, tendo como recorrente **GUSTAVO HELLSTROM VARELA**, e recorrido o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, processo tombado sob o nº 2019/054176-1 que divulgou o resultado do julgamento do apelo como sendo: "RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS", em virtude de erro formal do julgador, bem como duplicidade, uma vez que o recurso sob nº 2019/054176-1, foi publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E., do dia 21.04.2023. **SILENE MARIA DOS SANTOS - PRESIDENTE/JARI.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

DECISÕES

Processo: 023.8120.2022.0001266-15

DEFIRO, o pedido de estabilidade econômica de **Marcelo Neri Magalhães**, matrícula nº 16297834, agente penitenciário, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual 13.471/2015, combinado com o disposto na Emenda Constitucional 103/2019, na esteira das informações Sei nº 00082439372.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8098.2024.0000105-19

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **JADYSON SILVA QUEIROZ DE JESUS** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.592.887**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8101.2023.0014861-49

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **CLEIDE SANTOS LOPES** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.600.943**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8098.2024.0000102-68

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **VITOR BARRETO RIBEIRO** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.592.614**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8109.2023.0014923-33

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **ERENILDO GERTRUDES OLIVEIRA RAMOS** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.599.514**, quinquênio,



2014/201, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8097.2024.0000127-35

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **ALDELICE MENDES SOUZA** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.599.259**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8111.2023.0015197-36

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **MARCOS PAULO DA SILVA CALES** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.600.363**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8114.2023.0015027-11

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **FABIANO MACEDO GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo**, Matrícula **16.274.787**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8111.2024.0000032-22

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **ALAN SANTOS CANINDE** Agente Penitenciário(a), Matrícula **23.600.687**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8098.2023.0010952-66

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **CLEBER ESTEVAM ALMEIDA DAS NEVES** Agente Penitenciário(a), Matrícula **16.190.359**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **EDNALDO ANDRADE COSTA**, CADASTRO Nº **16.227.428**, Agente Penitenciário, Classe **III**, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **35%** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00740946 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JULIANA ARRUDA DE SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE FINANÇAS	03 de Janeiro de 2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00740113 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO -

SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JESSICA DE JESUS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD CONTROLE INTERNO	03 de Janeiro de 2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00744038 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23592620	EDIVAN BRANDAO SILVA	Agente penitenciário	PRESÍDIO DE SALVADOR	CADEIA PÚBLICA	15.01.2024	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00744224 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92108834	EDILSON BARBOSA DOS SANTOS	Agente penitenciário	SUPER DE GESTÃO PRISIONAL	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731420 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA IONEIDE LIMA AMORIM**, matrícula nº 23524069, para, em razão de Férias no período de 09 de Janeiro de 2024 a 07 de Fevereiro de 2024, substituir **JULIANA FARIAS BARRETO**, matrícula nº 23534249, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00738828 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83373960	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GUSMAO	01.11.2009/31.10.2014	15.02.2024	15.03.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00738832 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374461	CICERO SANTOS BRITO	28.02.2017/27.02.2022	01.02.2024	01.03.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00738830 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374444	LUCIA NOVIS EDINGTON	28.02.2007/27.02.2012	27.02.2024	07.03.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00738834 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83379032	CHARLES EDUARDO DE ARAUJO OLIVEIRA	16.08.2014/15.08.2019	05.02.2024	05.03.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

APOSTILA nº001/2024

A Diretora Geral em exercício da FAPESB no uso das suas atribuições, com base no art.2º da lei estadual nº14.634/2023 e art.136 da lei federal nº14.133/2021, resolve, em razão do PPA 2024-2027 e da LOA 2024, alterar as dotações orçamentárias, a partir do dia 01/01/2024, dos editais, chamadas públicas, termos de outorga de projetos e bolsas, termos de compromisso, convênios e contratos vigentes, conforme quadro a seguir:

DE	PARA
19.571.301.5373-Apoio a Projeto de Pesquisa de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação.	19.571.405.5373-Apoio a Projeto de Pesquisa e de Extensão de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação, exceto Editais nº004/2019 e nº010/2023.
19.571.301.5420-Apoio a Projeto de Inovação de Competitividade Empresarial.	19.571.405.3262-Fomento à Pesquisa em Rede na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação para os Editais FAPESB/ FAPESP-Programa de Apoio à Pesquisa Colaborativa nº004/2019 e nº010/2023.
19.571.301.5418-Apoio à Formação na Área de Ciência, Tecnologia e de Inovação.	19.571.405.5420-Apoio a Projeto e Habitat de Inovação para Competitividade Empresarial.
	19.573.405.5418-Apoio à Formação e Capacitação na Área de Ciência, Tecnologia e de Inovação.

19.573.301.5682-Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.	19.573.405.5682-Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.
19.571.301.5330-Apoio a Projeto de Inovação de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável.	19.571.405.3269-Fomento à Pesquisa e à Extensão em Tecnologias Sociais e Ambiental.
19.571.301.5416-Apoio a Projeto de Infraestrutura de Pesquisa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.	19.571.405.5373-Apoio a Projeto de Pesquisa e de Extensão de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação, exceto Edital nº005/2022.
	19.571.405.3262-Fomento à Pesquisa em Rede na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Edital nº005/2022-INCITE.
19.571.315.5214-Fomento à Pesquisa de Novas Tecnologias para Administração Pública.	19.571.440.5214-Fomento a Projeto de Tecnologia na Administração Pública.
19.122.315.7950-Modernização do Órgão Público.	19.122.446.3194-Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo.

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

Ana Paula Trovatti Uetanabaro

Diretora Geral em exercício

1º TERMO ADITIVO Nº014/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL2463/2023-ALEXANDRE VAZ PINTO GOMES. SEI084.0508.2023.0005393-77. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 03 meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/03/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2024. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2472/2023-THOMPSON RAUL DOS SANTOS VIEIRA. SEI084.0508.2023.0005568-91. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A5416, Elemento de Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 22 meses, de 01/01/2024 a 31/10/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2024. Assinam: Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA NºDCR0005/2024, Pedido: 1583/2023-MIRCO SOLE KIENLE. SEI084.11473.2023.0005181-32. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente da Chamada nº01/2023-Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPESB. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente e Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação. TERMO DE OUTORGA NºDCR0008/2024, Pedido: 1541/2023-SABRINA TEIXEIRA MARTINEZ. SEI084.11473.2023.0005183-02. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente da Chamada nº01/2023-Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPESB. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente e Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado e Representante Legal da Instituição Executora.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00744292 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, resolve designar **SIMONE SILVA PINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 57625721, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **ROSEMAURA CONCEICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 92015159, no cargo Diretor De Biblioteca I, do(a) BIBEX - BIBLIOTECA DE EXTENSAO.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 01/11/2023

RESOLUÇÃO: Nº 19/2023

PROCESSO: Nº 7860/2023

PROponente: LEP ACADEMY, MANAGER E CONHECIMENTO ARTISTICO LTDA

Projeto: Festival VIBE FORTE

Valor: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

**DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 14/12/2023**

RESOLUÇÃO: Nº 22/2023

PROCESSO: Nº 7925/2023

PROPONENTE: Eduardo Moody Silveira ME

PROJETO: Praia do Forte - terrAmar

VALOR: **R\$294.199,20 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** que corresponde a 80% do valor do projeto.DECISÃO: **Aprovado****DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 10/01/2024**

RESOLUÇÃO: Nº 01/2024

PROCESSO: Nº 8080/2023

PROPONENTE: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROJETO: Festival da Purificação

VALOR: **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)** que corresponde a 80% do valor do projeto.DECISÃO: **Aprovado****Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

PROCESSO SEI Nº: 062.1982.2023.0003291-79;

FINALIDADE: USO DO PÁTIO PÔR DO SOL E DA PRAÇA MAESTRO LETIERES SANTOS LEITE DO MUSEU DE ARTE MODERNO DA BAHIA - MAM, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BAILE DE CARNAVAL DO SITE ALÔ ALÔ BAHIA", QUE OCORRÁ NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024;

ENDEREÇO: AV. LAFAYETE COUTINHO, S/N - COMERCIO, NESTA CAPITAL;

VALOR DA REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);**

VIGÊNCIA: 29 A 31 DE JANEIRO DE 2024;

AUTORIZADO: RAFAEL DE FREITAS SANTOS 02587425506;

CNPJ: 14.638.428/0001-79;

REPRESENTANTE: RAFAEL DE FREITAS SANTOS;

AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/ LUCIANA MANDELLI- DIRETORA DO IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Portaria Nº 00740919 de 17 de Janeiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EUNICE BORGES PINHO NETA DAS VIRGENS**, matrícula nº 92067855, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2024 a 08 de Fevereiro de 2024, substituir **FABIANA KARINE SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 15472122, no cargo Coordenador I, do(a) COORD COM EXT OPORT NEGÓCIOS.**ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00739899 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMANDA SANTOS SILVA**, matrícula nº 92090092, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 16 de Janeiro de 2024, substituir **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº 92005917, no cargo Diretor, do(a) DIR FOMENTO DESENVOLV ECONÔMIC.**ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00738456 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15140116	SONIA MARIA SILVEIRA DIAS	01.04.2006/31.03.2011	05.02.2024	05.03.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00738755 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100576	ALMIRENE MARIA GUIMARAES NASCIMENTO	19.10.2016/18.10.2021	15.02.2024	15.03.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00738753 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100274	JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS	01.03.2016/28.02.2021	01.02.2024	31.03.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00738759 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100774	LUIZ HELENO PINHEIRO DE OLIVEIRA	15.07.2015/14.07.2020	07.02.2024	07.03.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00738757 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100756	MARIVALDO LUIZ ROZEIRA DE ARAUJO	01.09.2018/31.08.2023	19.02.2024	19.03.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00737264 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
15140116	SONIA MARIA SILVEIRA DIAS	Analista técnico	13.12.2023	18.12.2023	6

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00740336 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
70100666	FRANKLIN OSVALDO SANTANA	Auxiliar administrativo	06.12.2023	03.02.2024	60

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00736068 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
70100683	RITA DE CASSIA MATOS RAMOS	Técnico administrativo	06.11.2023	04.01.2024	60

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 0423/2023 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS; Município: Tanhaçu-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 29/12/2023

CC 0491/2023 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS; Município: Tanhaçu-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: JYWDJ1207386MS Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 29/12/2023

CC 0579/2023 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO BAIXAENSE DE DESENVOLVIMENTO DE RETIROLNDIA; Município: Retirolândia-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 26 barracas de feira livre, para atender o município de Retirolândia; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 29/12/2023

CC 0580/2023 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO BAIXAENSE DE DESENVOLVIMENTO DE RETIROLNDIA; Município: Retirolândia-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 KIT FORRAGEIRA COM REBOQUE; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 29/12/2023

CC 0592/2023 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI; Município: Gongogi-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NHNTT475ZPE657052 Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 29/12/2023

CC 0663/2023 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO; Município: Barro Alto-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 29/12/2023

CC 0010/2024 Convenientes: CAR/SDR/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E EDUCACIONAL-IDADE-BA; Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NHNTT490ZPD653030; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 17/01/2024

RET RAT RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 0244/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO PRINCESA DA SERRA; Município: Pedro Alexandre-Ba. Publicado no D.O.E. 05/08/2023, onde se lê , Chassi: HYWDJ1182343MS ,leia-se , Chassi: NHNTT475ZPE656686

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00744614 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar AFONSO LUIS CAVALCANTE ARAUJO, matrícula nº 26547285, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2024 a 12 de Janeiro de 2024, substituir MARIA DO CARMO BARRETO DE SA, matrícula nº 26558397, no cargo Secretário Executivo Conselho, do(a) CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA.

JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 229/22. FIRMADO EM: 18/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0027709-31. CONVENIENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 19/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/22. FIRMADO EM: 18/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0000606-79. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 19 de maio de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 417/22. FIRMADO EM: 20/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0000384-01. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/22. FIRMADO EM: 20/01/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0027092-72. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BAHIA. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistemático PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/22. FIRMADO EM: 18/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0026242-85. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GANDU - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistemático PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/22. FIRMADO EM: 22/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0010339-76. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OLINDINA - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado convênio por mais 03 (três) meses, modificando-o para 23/04/2024, assim como alterar a meta física do Convênio supramencionado, com a consequente redução do seu valor em R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), a ser restituído a CONCEDETE na prestação de contas final, corrigido monetariamente, passando para R\$ 1.671.991,47 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) o valor global do ajuste, com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2024. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 206, I da Lei estadual 6677/94, bem como no despacho nº PA-NCAD-2316-2023, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo nº 011.7644.2022.0027581-68, resolve: arquivar os autos do da sindicância



nº 011.7644.2022.0027581-68, instaurada para apurar a conduta do servidor de matrícula nº 112561869, ante a inexistência de indícios fundados em derredor da materialidade da conduta investigada, ratificando o opinativo apresentado pela Procuradoria Geral do Estado. O referido expediente foi conduzido junto ao Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 15 de janeiro de 2024. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 90/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir a servidora Maria Cristina Pereira de Oliveira, matrícula nº 112707619, pela servidora Amilca Maria de Lima Fernandes, matrícula nº 112413278, para atuar como membro na Comissão do processo administrativo nº 011.9462.2019.0038824-42, instaurado através da portaria 607/2020, publicada no DOE de 14 de outubro de 2020, para apurar abandono de cargo público em desfavor da servidora de matrícula nº 113581016. O trabalho da Comissão Processante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 16 de janeiro de 2024. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. Secretária Estadual da Educação.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1251/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Portaria nº 1251/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 29 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - Designar o gestor da parceria, o servidor **Astor Vieira Júnior**, matrícula nº 129926-5, responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e a Associação Beneficente Projeto Nordeste - ABPN, com poderes de controle e fiscalização”.

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - Designar o gestor da parceria, o servidor **Astor Vieira Júnior**, matrícula nº 11172632-7, responsável pelo acompanhamento do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e a Associação Beneficente Projeto Nordeste - ABPN, com poderes de controle e fiscalização”.

Salvador, 16 de janeiro de 2024

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 122/ 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Determinar a mudança de denominação e endereço da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MANOEL NOVAES, código MEC nº 29272696, código SEC nº 1118546, criado por meio da portaria nº 2349, publicada no DOE de 11/04/1981, localizado na Rua Dr. Aloisio Rocha, s/n, Centro, no município de Ibicuí, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE, a partir de 2023, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que passará a funcionar na Rua Hélio Bonfim de Oliveira, s/n, Tancredo Neves, no referido Município, conforme o processo SEI nº 011.5610.2023.0107249-47. Salvador, 16 de janeiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 123/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Determinar que a instituição pública de ensino, CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA CEMIT DA CHAPADA DIAMANTINA, código MEC nº 29461502, código SEC nº 1179283, localizado na Rua Pio XII, nº 190, bairro Centro, no município de Seabra, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, passe a funcionar na Rua Ana Nery, nº 645, bairro Centro, no referido Município, a partir de 2024, conforme processo SEI nº 011.5611.2024.0001601-94. Salvador, 16 de janeiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 131/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, código MEC nº 29108900, código SEC nº 1107455, localizado na Praça Humberto Alves Nogueira, s/n, bairro Centro, município de Santo Estevão, criado por meio da Portaria nº 1785, D.O.E. de 13/03/1979, que ministra o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, a partir de 2024, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7638.2023.0100931-90. Salvador, 16 de janeiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 130/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA MARIA DE JESUS, código MEC nº 29095166, código SEC nº 1106645, localizado na Vila Antônio Sérgio Carneiro, s/n, bairro Tomba, município de Feira de Santana, criado por meio da Portaria nº 9950, D.O.E. de 24/01/1985, que ministra o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINA MARIA DE JESUS, a partir de 2024, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7638.2023.0100925-41. Salvador, 16 de janeiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 108 / 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Determinar a mudança de denominação e de endereço da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, código MEC nº 29178550, código SEC nº 1102470, localizado na Rua Direta de Portão, Portão, no município de Lauro de Freitas, criado através do Decreto nº 29496, publicado no DOE 03/03/1983, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PORTÃO, a partir de 2023, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia e funcionará na Rua Queira Deus, s/n, Bairro Portão, no referido Município, conforme processo SEI nº 011.5610.2023.0092882-41. Salvador, 16 de janeiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 124/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96 e Portaria nº 150/2022 publicada D.O.E. 29/01/2022, **RESOLVE:** Implantar e autorizar, a partir de 2023, a oferta de ensino do Tempo Juvenil, a nível médio, nas instituições públicas de ensino constantes no anexo único, conforme processo SEI nº 011.5610.2023.0077816-41.

ANEXO ÚNICO

NTE	Denominação	Código MEC	Código SEC	Endereço	Município
27	Colégio Estadual Polivalente De Belmonte	29294100	1112998	Rua 23 de Maio, Ponta de Areia	Belmonte
27	Complexo Integrado De Educação de Eunápolis - CIE de Eunápolis	29318220	1146167	Avenida Paulino Mendes Lima, nº 674, Centro	Eunápolis
27	Colégio Estadual Eloyna Barradas	29318378	1146183	Rua Miss Marileia, Juca Rosa	Eunápolis
27	Colégio Estadual Baden Powell	29319218	1146264	Rua do Pinheiro, nº 73, Moisés Reis	Eunápolis
27	Colégio Estadual Jesus Moura	29319358	1112890	Avenida Brasil, nº 431, Centro	Guaratinga
27	Colégio Estadual Paulo Freire	29320623	1170181	Rua Doutor Hélio Brito Costa, Centro	Itabela
27	Colégio Estadual Loide Alcântara Neves	29321298	1146493	Rua São Domingos, nº 163, Centro	Itagimirim
27	Colégio Estadual Clovis Adolpho Stolze	29309638	1146523	Avenida Vicente Barreira, nº 434, Cidade Alta	Itapebi
27	Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro - CIE de Porto Seguro	29326028	1141149	Rua General Freitas, nº 00057, Centro	Porto Seguro
27	Colégio Estadual de Porto Seguro	29422345	1177093	BR 367, KM 58,5, Lot. Vila Verde	Porto Seguro
27	Colégio Estadual Arraial D'Ajuda - CEAA	29428084	1178067	Avenida das Palmeiras, Arraial D'Ajuda	Porto Seguro
27	Colégio Estadual do Campo Doutor Eraldo Tinoco	29428254	1178042	Distrito de Vera Cruz, Vera Cruz, Centro	Porto Seguro
27	Colégio Estadual de Trancoso	29431450	1178043	Avenida 9 de Agosto, Distrito de Trancoso, Centro	Porto Seguro
27	Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa	29428092	1178037	Praça Frei Henrique De Coimbra, s/n, Centro	Santa cruz Cabralia

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 84/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º**- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:**NTE 26 - Salvador**

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Simões Filho	Colégio Estadual Polivalente de Aratu	Presidente: Josenilda Moitinho Sena Tesoureiro: Tatiana Ribeiro Calleia Encarregado: Davi Alves Ribeiro	Diretor Vice-Diretor Professor	11.236.110-4 11.342.269-4 11.319.523-9

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de janeiro de 2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 125/2024**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96 e Portaria nº 150/2022 publicada D.O.E. 29/01/2022, **RESOLVE:**

Implantar e autorizar, a partir de 2023, a oferta de ensino do Tempo Juvenil, a nível médio, nas instituições públicas de ensino constantes no anexo único, conforme processo SEI nº 011.5610.2023.0076650-64.

ANEXO ÚNICO

NTE	Denominação	Código MEC	Código SEC	Endereço	Município
12	Colégio Estadual de Boquira	29384400	1176443	Avenida Ulisses Souza Lima, s/n, Barreiros	Boquira
12	Colégio Estadual Do Campo De Botuporã	29384389	1176458	Rua Santos Dumont, nº 429, Centro	Botuporã
12	Colégio Estadual São Sebastião	29205387	1167709	Praça Castro Alves, s/n, Centro	Caturama
12	Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhaes	29236606	1165056	Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 30, Centro	Érico Cardoso
12	Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim	29208297	1128177	Rua Doutor Manoel Vitorino, s/n, Centro	Macaúbas
12	Colégio Estadual de Paramirim	29239354	1127731	Rua Trasíbulo Olímpio de Brito, nº 34, Centro	Paramirim

Salvador, 17 de janeiro de 2024

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 126/2024**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução n. 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução n. 12 de 07 de outubro de 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os (as) servidores (as) abaixo, para, sob a Presidência do (a) primeiro (a), ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do (a) segundo (a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territorial de Educação - NTE abaixo discriminadas:

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
21 - Santo Antônio de Jesus	Col. Est. do Campo de Castro Alves	Paschoal Blumetti Junior	11.260.201-3
		Soraia Cristina Cordeiro César	11.370.378-1
	Cod. Sec. 1109059	Edileusa Batista Barbosa	11.241.577-5
21 - Santo Antônio de Jesus	Col. Est. do Campo Anativo Sacramento	Rogério Lemos de Carvalho	11.509.395-4
		José Carlos de Souza	11.238.804-1
	Cod. Sec. 1178265	Lucas da Silva Santos	85200259

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011;**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de janeiro de 2024

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 129/2024**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** retificar a Portaria Nº 00708633 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2023, a saber:

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92104356	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	Coord. Pedagógico		P		III	06/10/2023	40	Colégio Estadual Professora Maria Do Carmo Marques De Freitas - Itamaraju - 07

Leia-se:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92104356	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	Coord. Pedagógico		P		III	06/10/2023	40	Colégio Estadual Professora Neide Soares Borges - Lajedão - 07

Salvador, 16 de janeiro de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 75/2024**A Secretária da Educação**, no uso de suas atribuições regimentais, lastreados no quanto disposto nos artigos 131 e seguintes da Lei 12.209/11 e, tendo em vista o constante nos autos do processo SEI sob o nº 013.1317.2019.0027465-02, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:** Instaurar o Processo de Invalidação de Ato Administrativo nº 011.13626.2023.0107408-81 em desfavor do servidor, portador da matrícula nº 11452143, em face da informação de que apresentou, através do RDV registrado sob o nº SIIG 0012089-2/2015, documento que não seria reconhecido como válido para a percepção da vantagem solicitada, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado no PARECER Nº PA-NPE-661-2022, designando a servidora Juliana Maciel Virgílio, cadastro nº 92035722, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, verificar a idoneidade do documento, advertindo-se que, caso esta não seja comprovada pelo interessado, será declarada a invalidade da Portaria nº 2958/2015 que deferiu a Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional.

Salvador, 16 de janeiro de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretaria Estadual da Educação

Portaria Nº 00744549 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92017369	YASMIN EVELLIN BARBOSA DANTAS GUIMARAES	Professor	01.02.2024	01.07.2024	152

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00744473 de 17 de Janeiro de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
85200747	JOSELMA MAIA DOS SANTOS	Professor	UEE DR JAIR SANTOS SILVA	09.01.2024	011.9284.2024.0001381-08

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00744575 de 17 de Janeiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11444947	FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	Professor	UEE LUIZ JOSE OLIVEIRA	UEE DONA MORA GUIMARAES	12.09.2023	011.7644.2022.0079815-15

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00744787 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO TEMPORÁRIO PRO TEMPORE Nº 00744589 de 17 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CRISLEY JAMILE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 11552829.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00744997 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
11146572023004635583	11245965	STAEI MARIA MENDES LIMA	Professor	27.03.1992 a 26.03.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00744956 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023000847078	11254808	BRUNO TEIXEIRA CORREIA NETO	Professor	17.03.1993 a 16.03.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	72/2024	113478205	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	+5	20%	4	Prof.	11/04/2020	-	26

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	69/2024	112372082	RAILDES NEVES DA SILVA	Prof.	+1	31%	11/01/2024	-	26
	70/2024	112371989	JUSILENA SOUSA DO NASCIMENTO	Prof.	-	31%	01/12/2023	-	26
	71/2024	113478205	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Prof.	-	21%	11/11/2022	-	26
	73/2024	113913441	CLARICE FERREIRA NOGUEIRA	Prof.	-	19%	16/07/2023	-	20

	75/2024	112555800	BERNARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	Prof.	-	29%	01/01/2024	-	26
	76/2024	112429732	VIRGINIA MARIA FREITAS DE CARVALHO	Prof.	-	30%	08/09/2023	-	26

PORTARIA Nº 002/2024 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO, DANIELMA DA SILVA BEZERRA BRASILEIRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: NANCY SANTOS GONÇALVES 1º titular, cadastro nº 11.383.131-4, MANOELITO DE PINHO MELO JUNIOR, 1º suplente, cadastro nº 11.608.587-3, AILTON SILVA DE CARVALHO 2º titular, cadastro nº 11.608.720-7, ANADETE MOREIRA PASSOS GUIMARÃES 2º suplente, cadastro nº 11.258.912-6, ELAINE ARAUJO GAMA 3º titular, cadastro nº 92.051.185, BALDOINO MOREIRA SANTANA JUNIOR, 3º suplente, cadastro nº 11.461.119-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Caldeirão Grande, 16 de janeiro de 2024.

DANIELMA DA SILVA BEZERRA BRASILEIRO

Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 09/2024 - NTE 26 - SALVADOR

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE, VILMA WEBER AMORIM, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MANUEL ASSUNÇÃO DA SILVA TEIXEIRA 1º titular, cadastro nº 11.272.062-5, MARIA JOSE DOS SANTOS ROSARIO, 1º suplente, cadastro nº 11.305.632-0, JANICE DOS SANTOS MACHADO DA CONCEIÇÃO 2º titular, cadastro nº 11.260.090-6, LUIZ CARLOS FARIAS DE ARAÚJO, 2º suplente, cadastro nº 11.370.629-2, ROSEMARY DE SOUZA BOMFIM 3º titular, cadastro nº 92.021.627, SELENICE REQUIÃO NASCIMENTO, 3º suplente, cadastro nº 11.612.156-4, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Salvador, 16 de janeiro de 2024.

VILMA WEBER AMORIM

Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 462/2021 - NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Creche Escola Lápis e Chupeta, processo SIIG nº 0020283-6/2019, localizada no Beco da Coruja, nº 159, Bairro Saboeiro, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Creche e Escola Lápis e Chupeta LTDA, CNPJ nº 17.466.280/0001-20. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial de 14/12/2021.

PORTARIA Nº 46/2024 - NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino; Educação Infantil Kidsland, processo SEI nº 011.7644.2023.0081733-59, localizada na Rua da Fauna, nº 36, Bairro Jaguaribe, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Patamares Escola Creche LTDA, CNPJ nº 28.941.584/0001-19. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 47/2024 - NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário Sementes do Futuro, processo SEI nº 011.7644.2023.0096192-45, localizado na Rua da Lua, nº 988, Bairro Parque das Mangabas, no município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Roquiria Santos de Lima Fonseca, CNPJ nº 44.226.435/0001-24. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2024, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 17 de janeiro de 2024

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DULCINA CRUZ LIMA, localizado a Rua José Rosas de Almeida, S/N, Bairro - Centro, Município - Rodelas - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, solicita tornar público o nome dos alunos abaixo relacionados, concluintes do Novo Ensino Médio.

Turma A - Turno - Matutino - Itinerário Formativo - Matemática e suas Tecnologias - Construindo Relações

Adria Mirele de Souza Vasconcelos, Ana Clara de Moura Almeida, Addressa Laiane da Silva Menezes, Bruno Tenório de Oliveira, Caique Almeida Lima, Carlos Eduardo da Silva, Deoclécio Silva de Almeida, Emilly Raiane Almeida Nascimento, Eraldo Gabriel da Conceição Ventura, Gabriel de Lima Silva, Lívia Raiames Araújo dos Santos, Mateus Santos de Almeida, Nayara Constância Lima Sousa, Paula Vitória Ribeiro Ramos, Rogério Silva Santos.

Turma B - Turno - Matutino - Itinerário Formativo - Linguagens e suas Tecnologias - Linguagens e Novos Letramentos

Alessandra Vieira Morais, Alexsandra Oliveira da Conceição, Ana Caroline Lima Silva, Camila Santos Oliveira, Edmar Pereira da Silva Junior, Felipe Ferreira Santos, Geovana Isabel Oliveira Santos, Giovanna Barbosa Domingos, Grazielle Vitor Sá, Ivy Natiely da Costa Lima, Jeniffer Kelly Vieira Silva, Julia Raissa Soares de Carvalho, Jéssica Santos da Silva, Kaline Silva Pereira, Kamile Silva Nascimento, Lara Sobrinho do Amaral, Larissa Maria da Silva Souza, Luna Iasmin Fonseca de Oliveira, Micaela da Silva Menezes, Rauan da Silva Cruz, Rubemarque Ribeiro Oliveira, Suzana Beatriz Gomes da Silva, Victória da Silva Menezes, Vítor Hugo Gomes Medeiros, Vitória Beatriz Nunes da Silva, Wedson da Silva.

Turma B - Turno - Vespertino - Itinerário Formativo - Linguagens e suas Tecnologias - Linguagens e Novos Letramentos

Alice Nandiala Santos Alves, Ana Clara Gomes de Sá, Aurélio Souza Santos Rodrigues, Caique Alexandre de Souza Santos, Eduarda Virgínia de Sá Silva Elvis Luiz Marcolino Alves, Erica Camilly Santos Silva, Estefany Juliane Silva Ferraz, Felipe Rodrigues Ramos, Grazielle Batista da Silva, Guilherme da Silva Ribeiro Fonseca, Iago Silva Santos, Jamylle Gabrielly da Silva Nascimento, João Vítor Souza Santos, João Vítor de Araújo Silva, Jéssica Layane Ferraz dos Santos, Larissa Dias da Silva, Maria Clara Barbosa Ramos, Murilo Souza Santos Rodrigues, Raiane Carol Lima Santos, Raisa Caroline de Lima Santos, Talita Neres Nogueira Varjão, William Timoteo Ramos, Zilda Gabrielly dos Santos Freire.

Tempo Formativo II - ETAPA VII - Turno - Noturno

Ana Lícia da Silva, Anieli Gama Fonseca, Brenda dos Santos Barbosa, Bruna de Souza, Caique Gomes da Silva, Carolina da Silva, Damião dos Santos, Daniel Santos Lima, Edna Maria Bernardo da Silva, Elaine Maria da Silva, Eliane Vilma da Silva, Elias Darlan Gomes do Nascimento, Emilly Damasceno Reis, Fernanda da Conceição Silva, Gabriele Fantiny Lopes de Souza, Ingridy Prícila da Silva, Jéssica Santos Almeida, Kauane Almeida de Souza, Maikon Clever Gomes Cruz, Maikson Rair da Silva, Marcicleia da Silva Oliveira, Maria Heloisa da Silva Alves, Maria Maricélia Teixeira do Nascimento, Micael da Silva Santos, Rafael Martins Torres, Taissa Michelle Lira da Silva, Wandson Cauê da Silva Flôr.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela Portaria Nº 8737 publicada em 28 de outubro de 1980, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, D.O.E. 26/08/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III-Etapa VII, no Ano Letivo de 2022 neste estabelecimento de ensino.

Tempo Formativo III Etapa VII

Hélix Francisco da Silva Júnior, Isac Rodrigues Costa, Joelton Montalvão Nogueira, Leonardo Nascimento Viana, Almerinda Pereira da Silva Neta, André Pereira Carvalho, Bruno Evelles Pereira Farias, Darle de Jesus Nogueira, Domingas Lopes da Silva, Geovana Nascimento de Souza, Jesiel de Oliveira Ferreira, Luís Gustavo Rodrigues Aprígio, Raquel Figueiredo Bispo, Renan de Souza Santos, Renata Viera da Silva, Rilson de Barros Costa, Taísa Magalhães Ribeiro, Tamires Souza da Silva, Taira Caires Alves, Wesley de Oliveira dos Santos,

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020 torna pública a inclusão do estudante Thaltes Nascimento da Silva concluinte do Ensino Médio, no Ano Letivo 2016 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.06/06/2020

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020 torna pública a inclusão do estudante Cleiton Cardoso da Silva concluinte Ensino Médio, Anexo Barra do Parateca ano letivo 2017, neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.18/01/2018.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020 torna pública a inclusão do estudante Janderson Marcos Rocha dos Santos concluinte ensino médio, EJA TEMPO FORMATIVO III EIXO VII no Ano Letivo 2014 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.10/06/2020

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria

nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020 torna pública a inclusão do estudante Pablo Ferreira de Souza Ramos concluinte Ensino médio, EJA FORMATIVO III Eixo VII Ano Letivo 2017 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O. 18/01/2018.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, D.O.E 26/08/2020, torna pública a retificação do estudante concluinte do Ensino Médio no Ano Letivo 2022 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O. 17/01/2023.

Onde se-lê: Bianca Tiffany Araújo Barbosa

Leia-se: Bianca Tiffany Arcaño de Lima

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela Portaria Nº 8737 publicada em 28 de outubro de 1980, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, D.O.E. 26/08/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no Ano Letivo de 2023 neste estabelecimento de ensino.

Série 3ª Itinerário Formativo-Linguagens e Suas Tecnologias - Turma-Matutino

Adriano de Brito Elfinin, Agno França Carvalho, Alice de Sousa Gonçalves, Aline Cristina Santana da Silva, Ana Cecília de Jesus Barbosa, Anny Beatriz da Silva Mendes, Charlie Júnior Farias Figueiredo, Enzo Felipe Pinheiro Donato, Érica da Silva Neves, Fabrício de Souza Rodrigues, Felipe Carvalho Nogueira, Flávio Dias Moura, Guilherme Alves Cerqueira, Kailane dos Santos Rocha, Klifany Moreira Costa, Láisa Jennifer Pereira Caldas, Luís Fernando da Rocha Santana, Luiza Fernandes Viana, Marcos Joab Lima Flores, Maria Eduarda de Carvalho Santos da Silva, Maria Eloisa Souza Dourado da Silva, Mirelle Sena Lélis de Lima, Natiey da Cruz de Souza, Pablo Azevedo da Silva, Pablo Brito de Souza, Priscilla Viana Navarro de Oliveira, Rayra Luiza Lima dos Santos, Samuel Victor da Rocha Soares, Suelle Cristine Martins Pereira da Silva, Uisleide Alves de Souza, Vítor de Oliveira Sena.

Série 3ª Itinerário Formativo-Matemática e Suas Tecnologias - Turma-Matutino

Ághata Luise de Souza Santos, Addressa Santos Dias, Aslete Vieira da Conceição, Camilo Carvalho dos Santos, Claudiene Pereira de Andrade, Deivisson Henrique da Silva, Devid Anderson Santos Lima, Fabielle Santana da Silva, Gabriela Carvalho da Silva, George Ribeiro Veiga, Geovanna Liberato Coutinho Santos, Gustavo Alves Nonato, Gustavo Pereira de Sena, Guthierry Farias Nogueira, Jhonatas de Castro Fernandes, Kaique Vinicius dos Santos Fernandes, Lívia Gardênia de Castro Dias, Liz Farias dos santos, Maike Kauan Damasceno de Castro Dias, Maísa Moreira dos Santos, Márcia kelianne Liberato Mendes, Mardson Rauan Ferreira dos Santos, Marley Queiroz dos Santos, Mauro Nogueira Lima Filho, Mileny Sofia Silva de Souza, Pedro Donizete Ferreira Borges, Rener Dourado de Souza, Samuel Souza de Santana, Sarah Melissa Silva Alkmim, Talles Raniery Silva Magalhães Júnior, Taíana Conceição de Brito, Thiago da Rocha Ferreira Barros, Vitória Duque Ferreira, Yasmim Lima Alves.

Série 3ª Itinerário Formativo-Linguagens e Suas Tecnologias - Turma-Vespertino

André Felipe Mendes Cardoso, Andreza Daniele da Conceição Marques, Bárbara dos Santos, Dayanne da Silva de Souza, Deivid Caio da Silva, Fernando Dias de Souza, Ingrid Lorraine Magalhães Araújo, Isac dos Santos Cruz Conceição, Jamerson de Souza Nascimento, Jamyle Santana de Souza, Karla Ranieli Pereira de Souza, Larissa Pereira Nogueira, Lauriana de Sá Neres, Lucas da Silva Ferreira, Maíza de Souza da Rocha, Marilene do Nascimento de Souza, Marina das Neves da Silva, Pedro Allan Santos de Souza, Simone de Souza Nascimento, Sthephanny Santana Rabelo, Sthefane da Silva Mendes, Thaís da Silva França, Uendel Carlos Leite Silva, Vitória dos Santos Nascimento.

Série 3ª Itinerário Formativo-Matemática e Suas Tecnologias - Turma-Vespertino

Altierre Bonfim de Carvalho, Ana Beatriz Costa da Cruz, Ana Laura Alves Oliveira, André Nilo Ferreira de Souza, Andreza Maria de Oliveira, Áurea Nogueira dos Santos, Bruna Lorrany de Souza Almeida, Carla Mendes de Oliveira, Carlos Daniel Pinto Lima, Elcilane de Pereira da Silva, Jefe Andrei Neves de Oliveira, Karen Geovana Santos de Carvalho, Lara Gabriele Mendes Pereira, Laura Pereira Nogueira, Milene Costa de Souza, Nayane Kety Osório Silva, Paula Soares da Rocha, Pedro Afonso Ferreira Lima, Priscila Pinheiro Rocha, Ranieri de Sena Carvalho, Raone de Araújo de Souza.

Série 3ª A Itinerário Formativo-Transdisciplinar I - Turma-Noturno

Adrielle Borges de Souza, Amanda de Souza Nogueira, Ana Flávia Santos Rodrigues, Bruna de Lima Primo, Flávia Dionízia Alves de Oliveira, Francisco da Soledade dos Santos Júnior, Gustavo Silva Maciel, Heloisa Carvalho Oliveira, Hevele Silva Martins, Hevelly Kelly dos Santos Magalhães, Iasmim de Oliveira Rabelo, Ítalo Andrade do Rosário, Joelma de Araújo Pereira, Jorge Luís Sena Dourado, Juvêncio Ellihandro José da Silva, Lucas Lopes do Nascimento Júnior, Marley Pereira Gonçalves, Rafaella Alves da Silva, Rawane Marcela Fernandes da Silva, Thayna Sena Pinto, Vanessa Costa Rodrigues, Victória do Ouro Almeida.

Série 3ª B Itinerário Formativo-Transdisciplinar I - Turma-Noturno

Ana Luísa Ferreira dos Santos, Cauê dos Santos Gonçalves, Elionária Alves dos Santos, Emerson Brito Souza, Iara Marques Pessoa, Ícaro Daniel Gonçalves Costa, Janine Souza dos Santos, Jocivania Pereira de Sena, Jônatas Ferreira dos Santos, Luziane da Silva Ferreira, Maria Alice Costa Silva, Maria Eduarda Santos Fogaça, Nailane Souza da Silva, Nivaldo Ferreira de Souza, Pedro Eduardo Paiva Vargas Mangabeira, Rafael de Jesus Santos, Raí Farias Silva, Wevily de Brito Santos, Wivian Filgueira de Sousa.

Série 3ª Turma NEMNOTTI3A-ANX7 Turno - Noturno

Adriano Magalhães da Silva, Islane da Silva Cavalcante, Kailane Santos Magalhães, Kaualy Gonçalves Brito, Kauê França da Silva, Liedson Vieira Pereira, Luís Fabiano Santos da Silva, Noemi Cavalcante de Souza, Raissa Cavalcante de Oliveira, Ruan Carlos Ferreira Gonçalves, Tamara Vieira de Jesus, Tauana Jesus de Oliveira, Tayna Brito do Nascimento, Vivian Ferreira dos Santos.



Série 3ª Turma NEMNOTTI3A-ANX5, Turno - Noturno

Brenda Moreira Nogueira, Carlos Eduardo Castro da Silva, Estephany de Oliveira de Almeida Santos, Gabrielle Silva Nunes, Guilherme Oliveira Santos, Ivan dos Santos, Jean dos Santos, Joab de Carvalho Santos, Kerlon de Almeida Anjinho, Laila Rodrigues Filgueiras, Larissa de Melo de Souza, Larissa Silva Souza Lopes, Rafaela de Souza Dias, Raissa da Silva Gonçalves, Raissa de Andrade Silva, Raissa dos Santos Santana, Samuel Almeida dos Santos, Vinicius Alves Sales.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código MEC. 29044570, Código SEC. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela Portaria Nº 8737 publicada em 28 de outubro de 1980, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, D.O.E. 26/08/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III-Etapa VII, no Ano Letivo de 2023 neste estabelecimento de ensino. Tempo Formativo III - Etapa VII Turma 2023.

Alan de Souza Dias, Antônia de Souza de Lima, Arlene Pinto Mendes da Conceição, Carlos Eduardo Nascimento Farias Júnior, Dário Brito de Souza, Diogo dos Santos Ferreira, Edivan Cruz Magalhães, Estefany Santos de Souza, Evanice Dourado Brandão, Frabrick Sena de Oliveira, Gleisson Rocha Nascimento, Jônathas Cunha Montalvão, José Gleinon da Silva Carvalho, Kaik Cauã Santos Paixão, Leidiane de Jesus Fernandes, Marlon Breno Dourado Santos, Paulo Henrique Oliveira Nogueira, Raiane dos Santos Ribeiro, Raiane Stefane da Silva Lopes, Robson Santana do Nascimento, Romilson Barros Costa, Sara Santos da Rocha, Tailaine da Silva Farias.

A Diretora da ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 29481260, código SEC nº 1179757, situado no Assentamento Lagoa Dourada, bairro Zona Rural no Município de Paratinga/BA, jurisdicionado ao NTE-02/BA, criado pelo Parecer nº 56/2020, pelo processo nº 49893-6/20218, publicada em 02 de Abril de 2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Educação Profissional Técnico em Agropecuária Integrada com o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: 4º Ano (EPTMATI15TMA4A) Turno: Tempo Integral
Adenilton Azevedo Souza, Andréia Borges Ramos de Castro, Cleberson dos Anjos Aquino, Drielly Chaves Costa, Fernanda Ramos da Silva, Joandson Rodrigues Ferreira, Júlio Cesar Bertunes de Souza, Shirley Magalhães Santana, Tatielle Bezerra dos Santos Lima, Valdeir Barreto Silva, Valéria Fernandes Pinto Rozendo, Walas Lino de Oliveira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I, código do MEC 29205000, código da SEC 1127456, localizado a Rua Jonival Lucas, 160, Município de Brotas de Macaúbas - BA, jurisdicionado ao NTE- 02 - Bom Jesus da Lapa, criado pela Portaria 7195, publicada em 02 de novembro de 1980, nos termos da Resolução CEE nº 44 ,D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2023.

TURMA- NEMVESTI3A Turno- Vespertino
Afonso Ferro dos Santos, Cleverson Rodrigues da Silva, Daniela Durães Fernandes, Davi Batista dos Santos Filho, Edivânia de Oliveira Silva, Elenita Karise de Oliveira, Felipe Gabriel Silva Fernandes, Gabriel de Oliveira de Lima, Giovanna de Araújo Tenório, Guilherme Augusto Gomes da Silva, Iasmim Oliveira de Alcântara, Isaac Sodré Diniz, Kaio Maciel de Oliveira, Kátia Maciel de Oliveira, Kayke Moreira Santos, Maria da Conceição Duarte Baraúna, Mateus Alcântara Carmo, Murilo Oliveira Ribeiro, Natália Oliveira dos Santos, Rafael Oliveira Fernandes, Regiane Souza, Sérgio da Silva ferro.

TURMA- NEMNOTTI3A Turno- Noturno
Alexandre Araújo Guedes, Allyson Adryano Novais dos Santos, André Miranda de Araújo, Arthur Araújo Farias, Bianca Kelly Souza Oliveira, Cleyton Araújo Lima, Daniel Amorim Santos, Daniela Santos de Almeida, Deisiane Cristina da Silva, Dhébora Santos Farias, Giullia Fernandes da Silva, Helem Silva Ribeiro, Kailany Silva Araújo, Kananda Maria Alcântara, Kayke Mouderschay Sodré, Macon Sodré da Silva, Marcos Henrique Lima Farias, Marcos Kaike Barbosa dos Santos, Maria Luisa Barbosa da Silva, Nilton Miranda dos Santos, Rafael Rodrigues de Araújo, Rosiane de Souza, Silvana de Oliveira Silva, Stefany dos Santos cardoso, Thayane Kessie Novais Barbosa.

TURMA- TFS3NOTTE7A Turno- Noturno
Camil da Silva Almeida, Dougllas Guilherme Rodrigues do Nascimento, Jádsin Souza Silva, Jakson Souza Santos, Jeremias Souza Alcântara, José Dilton dos Santos Oliveira, Ruam Luiz Moura Santos, Vagner Gervásio dos Santos.

O Diretor, do COLÉGIO ESTADUAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, código MEC nº 29430259, código SEC nº 1178021, localizado na Praça da Bandeira s/n município de Morpará-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela portaria nº 1155, publicada em 16 de fevereiro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: 3º ANO A Turno: Matutino
Cristiano Carneiro Silva, Daniel Oliveira Alcântara, Daniel Ramos Silva, Eduarda Bertoldo Almeida, Erick Silva Souza, Geise Barbosa Lima, Heloisa Torres Carneiro, Isabela Souza Farias, Júlia Silva Oliveira, Kaique Santos Soares, kerlon Carmo Maciel, keylla Alves de Queiroz, Lara Catarine Carvalho Miranda, Lazaro da Silva Soares, Lucas Cauã Silva Brasil, Marco Antônio Donato Sodré, Márton Augusto Franco Rodrigues, Milene Santos Chagas, Millany Lourdes Barbosa de Almeida, Paulo Henrique Almeida Lima, Paulo Roberto Silva Almeida, Rafaela Rosa Silva, Regilaine Batista de Oliveira, Roberta Alves de Almeida, Uelton Júnior de Oliveira Lima, Ygor Fernandes Oliveira Barreto.

Turma: 3º ANO B Turno: Matutino
Acta Layse Oliveira Rodrigues, Ana Clara dos Santos Pinto Mendes, Andrei de Lima Santos, Bianca Barbosa da Silva, Bianca da Paz Santos, Brenno Souza Cordeiro, Cristiano Damacena

da Conceição, Deivide Kauã Pinto dos Santos, Dhenifer Kelle da Silva Santos, Eloisa Oliveira Santos, Felipe Gabriel Bonfim dos Anjos, Guilherme Alves Ribeiro, Gustavo Luiz Soares Braga, Gustavo Queiroz Almeida, Gustavo Santos Brito, Jhenifer Silva Araújo, Kaique Fael Santos Freitas, Kelvin Santos Ribeiro, Kerttom Souza Marques, Marco Antônio Araújo Lima, Maxmiller Leite Soares, Millena Santos Almeida, Rick Kevyson Lima Bessa, Ryan Martins de Paula, Sophia Rodrigues Silva, Sthéfany Batista Lima, Thais Farias Silva, Uelton Batista Lima, Wick Alves dos Santos.

Turma: 3º ANO A Turno: Noturno
Cauê Delgado Almeida, Cawã Conceição Barbosa, Cleberson Gonçalves Pimentel, Denilza Santos de Castro, Diandra Nascimento Santos, Eduardo Fernandes Queiroz Carmo, Emily Oliveira Santos, Hevelin da Silva Barbosa, Jeane Almeida dos Santos, Jeane Conceição Torres, Joliza Martins Santos, Larissa Oliveira Leite, Lucas Moreira da Silva, Marivaldo Santos Brito, Marli Santos de Jesus, Tiago Pereira de Oliveira Rodrigues, Zélia Conceição da Silva Viana.

O Diretor, do COLÉGIO ESTADUAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, código MEC nº 29430259, código SEC nº 1178021, localizado na Praça da Bandeira s/n município de Morpará-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela portaria nº 1155, publicada em 16 de fevereiro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Etapa VII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: Tempo Formativo III - Etapa VII Turno: Noturno

Bruna Pereira Delgado, Carlos Vínicos Barbosa Leitão, Clebesson Silva Santos, Daniela Batista de Souza, Ediene da Silva Santos, João Marcelo Nascimento Silva, Marcos Jackson Pereira da Silva, Marcos Paulo Santos Oliveira, Mateus Custódio Gonçalves Silva, Miguel Silva Cavalcante, Milene Santos da Silva, Mônica Pereira de Souza Silva, Naiane Borges Damacena, Núbia de Almeida Pinto, Samuel Barbosa da Silva.

A Diretora do COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL MARCOS FREIRE, Código MEC: 29000831, Código SEC:1165382, situado na rua Gileno de Sá Oliveira, nº254,bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Barreiras/BA, jurisdicionado ao NTE-11-Barreiras/BA , nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E, de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turma A, Matutino
Adrian Gabriel Pimentel dos Santos, Alyson Samuel Barbosa Macedo, Amanda Carmo dos Santos, Amanda Queiroz da Paixão, Ana Clara Santos da Silva, Beatriz dos Santos Bispo, Bruno de Jesus Piano, Camila Amin do Carmo, Charles Jadson Santos Araújo, Edilane de Souza Nere, Elaine Alves de Souza, Elane Costa Santos, Elizangela de Souza Queiroz, Emerson Costa Santos, Emerson de Macedo Santos, Emily dos Santos Vieira, Erica da Rocha de Oliveira, Evelyn Almeida Ramos, Evelyn Vitória Silva de Matos, Hícaro Luan Costa Guimarães, Joyce Souza Rodrigues, Kauana Rayla Rocha da Silva, Keilane da Silva dos Santos, Kevin Carvalho de Souza, Lara Rodrigues dos Santos, Lucas Alves dos Santos, Luiz Henrique Serrão Martins, Manoela dos Santos, Maria Júlia Rodrigues de Moraes, Maria Rita Barbosa Lima, Maria Rita Prado Santana, Matheus de Santana dos Santos, Neiriane Oliveira dos Santos, Nikola Rocha Vuletic, Pedro Arthus Almeida da Cruz, Renata Sampaio, Sabta Santana Spinola, Samara Oliveira Martins, Sammy Victória Porto Cunha, Tauane de Oliveira Alves, Taynah de Oliveira Barbosa, Thais Victória Souza Santos, Thaynara Botelho Castro.

3ª Série, Turma A, Integral
Arthur Gabriel Basílio de Souza de Oliveira, Edinael Santos Menezes, Emerson Cintra de Oliveira, João Divino Silva Souza, Kettly Heloisa de Souza Alves, Maria José da Silva Santos, Murillo Pereira Moura, Pedro Henrique Brasileiro de Carvalho Barreto, Vanessa da Cruz Marçal, Wlladimir dos Santos Gonçalves.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS-ANEXO, código MEC N ° 29082234, Código SEC nº1178736, Autorização /Reconhecimento 028/11 de 01/11/2011, localizado a Praça Pacífico Teixeira Ramos, s/n no povoado de João Amaro-município de laçu/Ba, circunscrito ao núcleo territorial de Educação-NTE14, Itaberaba/Ba, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do ensino médio regular e da EJA no ano letivo de 2023, neste estabelecimento de ensino.

3º ano Am matutino
Álef Ramos de Oliveira, Alicia Bispo Oliveira, Aline Ketly Oliveira dos Santos, Crislane da Hora Santos, Davi Queiroz Muniz, Elloisa Miranda Silva, Estela Pereira dos Santos, Gracielli Medrado da Silva, Idiclécio Aragão de Jesus, Janielli Santana de Jesus, João Jeferson Silva de Brito, Lhais Gomes dos Santos, Lucas Fernandes Ribeiro de Oliveira, Maria Eduarda Araújo dos Santos, Mirelly Barbosa Correia, Osório Farias Santana e Adelfania Fontes Nascimento.

3º ANO Av vespertino
Bruno Costa Vaz de Queiroz, Erick Lopes de Arruda, Fabiana Lanai Almeida Nepomuceno, Gabriel Nunes da Silva, Geovana Bispo de Oliveira, Gérsica Alessandra Silva dos Santos, Ingrid Ferreira Barreto, Jaiane dos Santos Nascimento, Jamielson da Silva Souza, Leidilene da Silva Queiroz, Melize Evellin Santana dos Santos, Mismana Santos da Silva, Reinan Dias dos Santos, Ricardo Gomes de Souza, Taina Nunes da Silva e Gustavo Lima de Souza Oliveira.

EJA - ETAPA VII
Ana Luiza Macedo de Oliveira, Ednólia Fernandes Gomes, Emerson Souza Gomes, Emily Silva de Araújo, Jassiará Machado dos Santos, José Leandro Rodrigues dos Santos, Joyce Santos de Almeida, Livia Almeida de Souza, Luciana Brito dos Santos, Thais de Souza Santos, Valdenice Brito da Silva, Andrey de Souza Santos, Elielma Souza Gomes e Roberto Santos de Almeida.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Código MEC nº 29082234, Código SEC nº1123310, Autorização/ Reconhecimento 028/11 de 01/11/2011, localizado a Rua Natal, s/n no Município de Iaçuba/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular - Tempo Integral, no ano letivo de 2023 neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª AM Integral Turno: Integral

Beatriz Oliveira Sampaio Galvão; Danilo Souza Cezar de Oliveira; Enry Tanan Reis Santos; Eric Santos Sodré; Fernanda Cecília Soares da Silva Marques; João Paulo Lopes de Jesus; Lavinia Soares Martins de Freitas; Livia Maria Santana Pereira; Marcos Eduardo Queiroz Cerqueira; Maria Raphaela dos Santos Almeida; Pedro Dias da Silva Santos; Vinicius Peixoto Baiano; Mailson Silva dos Santos.

Turma: 3ª AM Turno: Matutino

Ana Beatriz Alves de Oliveira; Ana Beatriz de Oliveira Silva; Ana Carolaine Santos Caldas; Anderson Silva Souza; Beatriz Araujo Couto; Beatriz da Silva Dias; Bruno Gabriel Santana dos Santos; Carlos Manoel De Jesus Santos; Deisy Hellen Santos Ribeiro; Eduardo Santos Aragão; Edvanildo Nogueira da Hora; Elton ferreira da Silva; Emily de Souza Santos; Gilvan Fernandes Amorim Junior; Hugo Vinicius dos Santos Silva; Iago Silva Pereira; Janderson Oliveira dos Santos Silva; Janiely Costa de Arcanjo; Junielson Sousa dos Santos; Kailon Henry Silva Guerra; Maria Fernanda Coelho de Alcântara; Pedro Vinicius Santos de Jesus; Talita Dias Pereira; Vinicius Santos Wurfel; Vinicius Mota da Silva; Guilherme Reis Queiroz Silva; Lunna Rayssa Silva Barreto; Kaique Souza dos Santos; Pedro Yago de Melo Souza.

Turma: 3ª BM Turno: Matutino

Adriano Astrogildo Lima dos Santos; Carlos Eduardo Azevedo dos Santos; Carlos Daniel Bastos dos Reis; Eduardo Astrogildo de Lima Santos; Erickson Santos Felix das Costa; Evelyn Barros dos Santos; Gustavo Santos Souza; Hiago leite Silva; Italo Aparecido da Silva Queiroz; Jakelyne dos Santos Macedo; José Pereira da Silva; Laryssa Santos Azevedo; Layane Cruz Pereira; Maria Eduarda Santana de Almeida; Rafael dos Santos Brito; Raissa de Souza Ferreira Lemes; Raissa Mota Goncalves; Roberta dos Santos Silva; Rosevania Silva Santos; Sabrina Fernandes Pires; Saniélen Carvalho de Magalhães; Thaynara Oliveira de Souza; Weverton Matheus Coelho Silva Poliana da Paixão Silva.

Turma: 3ª CM Turno: Matutino

Alexandre Alves dos Santos; Amanda Cruz Santana; Camilly de Jesus Ferreira; Douglas de Souza Santos; Giovana Martins Oliveira; Grazieli Santos da Silva, Henrique dos Santos; Jamilson da Silva Vitorino; Kelly Teles de Oliveira; Kezia Teles de Oliveira; Maria Clara Gama dos Reis; Matheus Silva dos Santos; Natan Pereira Alexandrino; Ruan Souza Santana; Soneilly Silva Araujo; Verena Santos Nascimento; Veronica Santos Nascimento.

Turma: 3ª AN Turno: Noturno

Adrielle Silva de Jesus; Arielly da Silva Souza; Caue Vitor de Jesus Carneiro; Clebson dos Santos pereira; Elenice Souza de Lima; Erick Silva dos Santos; Evandro Alves Lopes; Grazieli Ferreira de Lima; Hemilly Vitoria dos Santos Cavalcante; Higor da Silva Guimaraes; Iverson Day Silva Pinheiro; Jamerson Barros da Silva; João Vitor Santos Rebouças; Kauan Silva Costa; Kauan Silva Teles; Leonardo Souza da Silva; Lincon dos Santos Silva Santos; Luana Amorim dos Santos; Lucrecia Barbosa dos Santos; Mario Fernando Paranhos doa Santos; Matheus Moraes Almeida Teixeira; Nedson Rodrigo Santos Silva; Nicolas Azevedo Barros; Poliana Jesus da Cruz; Pricyla Mayane de Jesus Aragão; Railane Santos Barbosa; Samuel Pires Mota; Shirley Gomes de Aragão; Sibeles Jesus da Silva; Stephanie Alves Miranda; Givaldo da Silva Santos.

Turma: 3ª AV Turno: Vespertino

Aline Almeida da Silva; Beatriz Teodoro dos Santos; Bruno Henrique Silva Oliveira; Daiane Vitória Nascimento da Hora; Felipe Santos Amaral; Gabriel Santos Queiroz; Geisa Santos da Paz; Guilherme Santos Queiroz; Hernanes Soares dos Santos; Hevelyn Jesus Goncalves; Hugo de Jesus Couto; Iasmym Ferreira de Jesus; Ilana Silva da Hora; Jaíne Alves de Souza; Jaíne Coelho Amorim; Jamile Conceição Santana; Jean Lucas Nascimento Santos; Joelson França Galvão; Joice Tailise Dos Santos Oliveira; Joilson França Galvão; Laylla Couto da Silva; Leandra Amorim Coelho; Milene Pires dos Santos; Mirele Muniz dos Santos; Mirian Moraes Santos; Raissa Gomes dos Santos; Raul Queiroz de Souza; Robert Janio Lima dos Santos; Sandoval de Oliveira de Queiroz; Thawana Ayame Alves Queiroz da Silva; Valquiria da Silva Reis; Victor Silva Bastos; Vilma Amorim da Silva; Vinicius Oliveira dos Santos; Willyam Ferreira Furtado; Mateus Lima dos Santos.

Turma: 3ª BV Turno: Vespertino

Carlos Antonio Silva Santana; Cesar Soares Ferreira; Deisiane Santos Chagas; Edson dos Santos Reis; Emerson Santos Queiroz; Fabio Coelho Couto; Gabriel Juan dos Santos; Grazieli Pereira de Souza; Isaias Bispo de Oliveira Queiroz; Mikaela Ketlin Correia dos Santos; Raylana de Oliveira Araujo.

Turma: Tempo Formativo III Eixo VII Turno: Noturno

Davi Fernandes Santos; Ednolia Soares Santos; Eliane Santos da Silva; Ivonete Alves dos Santos; Ivonete Jesus de Oliveira; Jessica Brito dos Santos; Jocimaria Santos da Silva; Joselina Souza Santos; Natalicio Jesus da Silva; Neucilene Oliveira Guimarães; Raimundo Mendes Oliveira; Robenilson Jesus de Oliveira; Tatiane Dias Gomes; Mayele Pimentel Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, Código MEC 29169615, Código SEC 1109326, localizado à Rua Professor Navarro de Brito, S/N, Bairro Muritiba, Cidade de Nazaré Bahia - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Informática e Ensino Médio, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino 3ª Série curso Técnico em Informática Turma A-M

Álison Bispo dos Santos, Cailane Nascimento da Silva, Cauã Marley Santos Ferreira, Clarice da Silva Gomes, Dêivede Sena Pereira, Diêgo Antonio Barbosa Quirino, Emerson Ferreira de Santana, Émile Évelin Santos dos Santos, Erick Marley Barbosa de Jesus, Fernanda de Sales Barbosa, Gabriel da Hora da Silva, Geise Deiró de Souza, Grazieli Barbosa dos Santos Moreira, Hian Pereira de Jesus, Jenifer de Alcântara Pereira, João Paulo Machado da Palma, Lorena Lima dos Santos, Manoel Marcelino dos Santos Neto, Marcos Ferreira Macêdo, Mateus Vilas Boas Mota Azevedo, Raila Vitória dos Santos, Renata Santana dos Santos, Sami dos Santos Souza, Thainá Santos Costa, Wilton dos Santos Guimarães.

Turno Matutino 3ª Série Turma A-M

Adilma dos Santos, Adriel dos Santos, Alane de Souza Santos, Ariane Santos de Ataíde, Cailane de Souza dos Santos, Caio Rosario Monteiro, Caique dos Santos Teixeira, Celidivalva dos Santos Bispo, Eric de Santana, Fábio Davi Santos Ferreira, Iran Lázaro Jacinto Almeida Filho, Jamile dos Santos Caldeira, Kauan Rosario Monteiro, Lucas da Silva Rodrigues, Luis Cláudio dos Santos de Jesus, Maria Luiza Santos do Nascimento, Patricia Santos da Silva, Paula dos Santos Dias, Tamires Santos de Ataíde.

Turno Matutino 3ª Série Turma B-M

Alan de Oliveira Reis, Amanda Maria Dantas da Silva Santos, Carlos Magno Sabino Santos, Deived de Ataíde de Jesus, Ismare Reis Neves dos Santos, Jamile de Jesus da Silva, João Carlos Santos de Jesus, Josiele Conceição dos Santos, Marcus Vinicius Azevedo Galvão, Mateus do Carmo Carvalho, Michele Souza da Silva, Nikely Marley dos Santos, Paulo Ricardo dos Santos de Jesus.

Turno Vespertino 3ª Série Turma C-V

Adailton de Jesus Evangelista, Ana Vitória de Jesus Costa, Antonio Carlos de Jesus Santos Filho, Arinton do Nascimento Barata, Felipe de Santana Santos, Isael Ribeiro Almeida, Laís Vitória dos Santos Cruz, Lucas dos Santos Teixeira, Maria da Conceição Sodré Santos, Milson Rosario Rocha, Nailde Silva dos Santos, Valéria Danieli de Jesus Peixoto.

Ensino Médio - curso Tempo de Aprender II-N

Aglay Ribeiro de Brito, Edna Ferreira da Silva, Edvaldo dos Santos, Flaviane Almeida Lopes, Francisleide Pereira da Hora, Iago dos Santos Nascimento, Ítalo Reis Santos, Jucineidisson Azevedo Ferreira, Luís Gustavo Ramos Passos, Matheus Ferreira Macêdo, Milena de Oliveira Souza da Silva, Naiara dos Santos de Souza, Natalice de Souza Matos, Wânysson Luciano dos Santos Vieira.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DO CAMPO CÔNEGO CUPERTINO DE LACERDA, Código MEC nº 29093341, localizada à Rua Sóstenes de Carvalho S/N, Distrito de Bomfim de Feira, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, ano letivo 2023.

Série: 3º Ano Turma A: Turno: Vespertino

Adriane Monteiro de Oliveira, Amanda Santana Lima, Camila Amorim Lopes, Carlos Daniel Santos da Silva, Daniel da Conceição Mendes, Lucimara Oliveira da Silva, Luiza Karolina de Jesus Araújo, Maria Ilda da Silva Barbosa Silveira, Railan Oliveira Lopes, Robson Thiago dos Santos Brandão, Sara dos Santos Alexandre.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DO CAMPO CÔNEGO CUPERTINO DE LACERDA, Código MEC nº 29093341, localizada à Rua Sóstenes de Carvalho S/N, Distrito de Bomfim de Feira, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, Formação de Jovens e Adultos -EJA ano letivo 2023.

Série: Tempo Formativo II: Terceiro Segmento- Etapa VII, Turma A : Turno: Noturno

Carla Helena Paixão da Silva, Daniel de Jesus Figueiredo, Denilson Silva de Oliveira, Elma Silva Conceição, Iure de Jesus Medeiros, Luciana Jesus do Vale, Natanael Conceição Santos, Patrícia Salomão Alves, Victor Marcelo de Jesus da Virgens.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DO CAMPO CÔNEGO CUPERTINO DE LACERDA, Código MEC nº 29093341, localizada à Rua Sóstenes de Carvalho S/N, Distrito de Bomfim de Feira, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 958/2020, torna pública a da concluinte do Ensino Médio, ano letivo 2010.

Série: 3º Ano Turma 01 : Turno: Matutino

Cleidijane Santos Aquino.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, código MEC nº 29108900, localizada à Praça Humberto Nogueira, S/N, no Município de Santo Estevão/BA, jurisdicionado ao NTE 19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Resolução nº44/2020, e da Portaria n. 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Regular, 3ª série, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: 3º SÉRIE A Turno: Integral de 9 horas

Adrielle Da Fonseca Medeiros, Bruna Paixão Silva, Clara Neves Conceição, Danilo Santos De Jesus, Edson Diego Machado De Souza, Emerson De Jesus Souza, Emille Silva Do Amor Divino, Geisiane De Jesus Da Silva, Hysalane Santos De Jesus, Ivilin Pires Dos Santos E Souza, Jady Hillary Da Conceição Costa, Jhon Heberton Gomes Gonçalves, Kauan Yuri Pita Cerqueira Santos, Luan Pereira Da Conceição Santos, Luane Oliveira Silva, Lucas Da Paixão Souza, Marcos André Viana Costa, Marcos Paulo Cardoso Souza Da Silva, Maria Clara Gomes Sacramento, Maria Luiza De Oliveira Moreira, Raissa Cananda Cardoso Da Silva Moura, Raquel Vitoria De Moura Cerqueira, Raylane Dos Santos Moreira, Steffeny Santos Da Silva, Vitor Silva Freitas.



Turma: 3º SÉRIE B Turno: Integral de 9 horas

Ivanilda Pereira De Oliveira, Jaqueline Da Paixão Lima, Kauan Silva Cruz, Leticia De Almeida Cruz De Souza, Raquel Machado Cerqueira, Renata Passos Da Silva, Nivea Dos Santos Silva, Steffany De Souza Magalhães, Thaissa Raquel Santiago Batista, Thiago Dos Santos Moreira, Vitor Conceição Dos Santos, Viviane Ribeiro Nascimento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, código MEC nº 29108900, localizada à Praça Humberto Nogueira, S/N, no Município de Santo Estevão/BA, jurisdicionado ao NTE 19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Resolução nº44/2020, e da Portaria n. 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio da Educação Profissional, curso técnico em Administração, 3ª série, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: 3º SÉRIE A Turno: Matutino

Adriane Dos Santos Santiago, Adriane Vitoria Silva Mota, Adriano Da Conceição Silva, Cristiane Sacramento Gomes, Geronicio Aragão De Lima Silva, Grazielle Oliveira Guimarães, Jucliene Maria Da Conceição, Michele De Jesus Santos, Tamiris Pereira Silva, William Dos Santos Moraes.

Turma: 3º SÉRIE B Turno: Matutino

Aline Guerra Dos Anjos, Beatriz Oliveira Medeiros, Catarine De Souza Moura, Diogo Gomes De Sousa, Elayna Souza Da Visitação, Gabriel Pereira Silva, Girlane Pereira De Oliveira, Isabella Santana Silva Cardoso, Jamir Brito Do Amor Divino, Jefferson Brito Da Paz, João Vitor Conceição Lima, Kaique Almeida Gomes, Leandro Silva Bela, Natane Silva Santana, Samille Conceição De Oliveira, Taina Santiago Tito Pereira, Victoria Isabelle Santos Di Candido.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, código MEC nº 29108900, localizada à Praça Humberto Nogueira, S/N, no Município de Santo Estevão/BA, jurisdicionado ao NTE 19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Resolução nº44/2020, e da Portaria n. 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, Etapa VII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: Etapa VII A Turno: Noturno

Emily Almeida Barbosa, Gabrielle De Jesus Oliveira, Gilvan Costa Normandia, Graciele Dos Nunes, Huellington Machado De Oliveira, Itano De Souza Cabral, Jack Nascimento Santos, Joice Dos Santos Almeida Ferreira, Josafa Bela De Jesus, Luan De Almeida Silva, Lucas Dos Santos Silva, Michele Vale Do Amor Divino, Mirian Ribeiro Costa, Rosangela Santos Pereira, Taina Rodrigues Paixão Leal, Thaina Moreira Dos Santos, Uellington De Jesus Santos, Valdir Dias Dos Santos Cerqueira, Veronica Dias Dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, código MEC nº 29108900, localizada à Praça Humberto Nogueira, S/N, no Município de Santo Estevão/BA, jurisdicionado ao NTE 19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Resolução nº44/2020, e da Portaria n. 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Recursos Humanos na modalidade Subsequente ao Ensino Médio- PROSUB, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023, 1º semestre.

Turma: Módulo II RH - PROSUB Turno: Noturno

Alany Mota Soares, Aline Silva De Brito, Douglas Silva De Almeida, Emilly Felix Souza Oliveira, Gabriel De Jesus Dos Anjos, Gabriel Elias Machado Do Carmo, Hellem Machado Da Silva, Ilza Oliveira Da Paixão, Ingrid Pires Dos Santos E Souza, Isly Vitoria Gonçalves Da Silva, Jadina Oliveira Dos Santos, Joice Da Silva De Souza, Joice De Araujo Ferreira, Jorge Franklin Dos Santos Silva, Luciana De Sena Santos, Marilane Da Silva Santos, Nilvaneide Da Conceição Machado Soares, Olivia Pereira De Almeida, Pauline Serra Dos Santos, Poliana Bastos Barbosa, Roselice Machado Da Silva, Samile Machado Da Conceição, Sirleia De Aragão Conceição, Tamires Conceição Santos, Vanessa Santos Da Conceição, Vitoria Nascimento De Cerqueira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de Agosto de 2020, torna público a relação de alunos concluintes do Curso Técnicos em Administração, Agropecuária, Análises Clínicas, Logística e Seguranças do Trabalho na modalidade de ensino EPI, do ano letivo de 2021 e 2023, deste Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

Agenor Otacilio Sousa Passos; Alana dos Santos França; Amanda Freire de Jesus; Ana Paula Bispo dos Santos; Antônio Hemerson Santana de Oliveira; Arthur Francisco de Oliveira Neto; Bianca Caldas Santiago; Beatriz Batista Souza dos Santos; Brisa Stephanie da Conceição Damascena; Brunielly Sampaio Cruz; Carina dos Santos e Santos; Cauã Gomes Costa; Damaris Souza da Nobrega; Daniel Silva de Jesus; Edmilson Andrade dos Santos; Eduarda Silva Sampaio; Edson Marcone Dantas dos Santos; Eduardo Cardoso Maia; Elton Teves Santiago Santos; Emanuele Fonseca Souza; Evele Fernanda dos Santos Ventura; Felipe Gabriel Santos Santana; Girlan dos Santos Oliveira; Guilherme de Jesus Santos; Iuri Ribeiro Tavares; Jaize Silva Cardeal; Jefferson dos Santos Cardoso; João Gabriel Araújo Batista Costa; João Marques Santos Neto; João Mario Santos Gonçalves; João Pedro dos Santos Cardoso; Kevin Lucas do Nascimento Lima; Kayky Eduardo Cardoso Santos; Kamily Paris Silva Santos; Kaique Santos de Jesus Barbosa; Larissa de Brito Marques Santos; Laila dos Santos Silva; Leandro Borges Santiago; Luiza Santos Almeida; Luinne Naira Novaes Carvalho; Lucas da Silva Pedrosa; Maria Cláudia Almeida Silva Soares; Mirian Santana da Silva Santos; Paulo Henrique Cardoso das Neves; Pedro Arthur Argolo Nunes; Polyana Figueira Souza Soares; Rayssa dos Santos Santana; Rafaela Élen Santos Ribeiro; Rayssa Almeida Fonseca; Rany Matos Sales de Almeida; Ricardo de Jesus Reis; Ronald Vieira de Jesus; Sthefane Caroline Pereira Nery; Stephanie Nogueira dos Santos; Yasmin Montenegro Vieira da Silva; Valquíria dos Santos de Jesus; Wallex Oliveira dos Santos; Winicio dos Santos Mota;

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Ana Clara Santos Rocha; Caio Barreto dos Santos; João Gabriel Evangelista de Araújo; Laila Anunciação Alves; Ludmila Santos Araújo; Marcos Vinicius Santana Frois; Mateus Oliveira Mota; Pedro Ariel Freire dos Santos; Sayllon Rhalisson Almeida de Jesus; Thailon Cardoso de Almeida; Thais Santana Santos;

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Adrielle dos Santos; Áleffe Henrique dos Santos Oliveira; Aline Renata de Assis Santos; Andreisse Santana Silva dos Santos; Anna Carolina Martins Santos; Beatriz Santos da Silva; Emanuely Rodrigues Nery; Evelyn Kauanne Santos de Jesus; Gracielle Santos Cardoso; Ian Souza Silva; Iasmin Souza Menezes; João Vithor dos Santos Neri; Jonatha Ribeiro dos Santos Costa; Júlia Vitória Borges Brito Reis; Kaila Kauanna Ferreira dos Santos; Kaique Santos Souza Freitas; Karina Santos de Jesus Barbosa; Karlla Emanuely Souza de Santana; Kayky dos Santos Santos; Lara Kellen Santana Araújo; Lívia da Silva Rocha; Luana Marques Santos; Ludymilla de Souza Cunha; Ludmilla Miranda da Cruz; Maria Clara Mercês Gusmão; Maria Eduarda dos Santos Melo; Maria Eduarda Souza dos Santos; Maria Luiza Barreto Amâncio de Oliveira; Maria Luiza dos Santos Menezes; Mariana Costa França; Matheus Melo Sampaio Silva; Matheus Santos da Silva; Maykelle Oliveira Gonçalves; Mirelle Vieira Caliz; Moisés Andrade Almeida Alves; Pedro Henrique Moura Assis Araújo Pereira; Raissa Barbosa Santos; Raissa de Almeida Santos; Raissa Fernandes Santos, Rafael dos Santos Cardoso; Rayssa Macêdo Santos; Rebeca Silva de Oliveira Santos; Renata Souza Silva Teixeira; Samilly Borges dos Santos; Tainá Santana de Jesus; Thayana de Jesus Ribeiro; Vinicius Souza Lisboa; Yasmin Evangelista Ribeiro;

TÉCNICOS EM LOGÍSTICA- EPI:

Allana Almeida Veiga Ribeiro; Ana Beatriz dos Santos Oliveira; Andressa Silva de Jesus; Anna Luiza Santana dos Santos; Bruno Santos Lima; Davi de Jesus Costa; Davi Fernando Santos Silva; Davi Rodrigues Marques; David Souza Santos; Eduarda Carvalho Sampaio; Eliane Teotonio dos Santos; Emanuel Messias Santos de Lima; Eric Amaro Silva Ramos; Fernanda Brasil Queiroz; Geovana de Jesus Cardoso; Gleissy Kelly Santos de Jesus; Gilvandro dos Santos Bonfim; Hebert Caio de Jesus Barreto Pereira; Hemília Santos Lindoso Freire; Islan Gabriel Santana dos Santos; Jamille Leticia da Silva Souza Rodrigues; José Eduardo de Quadros Silva; Laislane Batista Silva; Kaua Vieira Quadros; Kailane Santos Conceição; Kleidson Santos de Jesus; Kleber Mauricio Santana Barbosa; Laiane Santos França; Leilane de Jesus Santos; Luana Santos de Jesus; Maria Eduarda Salviano de Oliveira; Maria Luisa da Palma Souza; Matheus Henrique Santos Vieira; Michelly Silva Santos; Mikhaele Araújo dos Santos; Murillo Inácio dos Santos Sena; Natyeli Santos de Souza; Pedro Henrique Santos Pessoa; Quele de Macena Melo; Railane Souza de Jesus; Rayana Maia dos Santos Cardoso; Sabinno Rafael Santos da Silva; Samuel Costa Pinheiro; Talysson da Paz Conceição; Tatielle Gonçalves dos Santos; Vinicius Ramos Fonseca; Wellis dos Santos Rodrigues; Willian Paixão Santos; Yara de Jesus Santos Borges; Yasmin Ribeiro de Jesus.

TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO- EPI;

Ametista Terra Alves de Jesus; Ana Karla Reis Behrens de Araújo; Aylla Maiane Pinheiro dos Santos Lirio; Bárbara Francisca de Souza; Beatriz Francisca de Souza; Cidia Laize de Jesus Oliveira; Dalila de Jesus Soares Leite; Flávio Andrey dos Reis Silva; Júlia Stéfane Alves Santos; Ludmyla Posmucena Silva; Marcos Vinicius Silva Brito; Melyssa de Jesus Machado; Sára Paixão da Hora; Vitor Cerqueira de Jesus; Wiverson Marley Muniz dos Santos.

A Diretora do CENTRO DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA, código MEC 29464374, código SEC 1179431, situado na Rua Dom Pedro II S/N - Centro, Município da Barra - BA, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela Portaria nº 1989/2015, publicada em 02 de abril de 2015, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Curso Ensino Médio com Intermediação Tecnológica neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2023.

Turma EMITNOT3A-ANX2 Turno: Noturno

Cibely Ferreira de Souza, Cristiele Oliveira Neres, Evelyn da Silva Neres, Iarley Rodrigues Neres, Isabela Sabino Santos, João Vitor da Silva Sabino, Kloy Silva Campos, Maria Cláudia de Souza Rodrigues, Marina Neres da Silva, Murilo Oliveira Souza, Rísia Guerreiro de Souza, Ritiele Neres de Oliveira, Rosiane Cruz da Silva, Uerlen dos Santos Oliveira, Yasmim Rodrigues Neres.

Turma EMITNOT3A-ANX6 Turno: Noturno

Ana Clara Pereira de Souza, Eliene Pereira de Souza, Fábio Miranda Soares, Gilsonildo dos Santos de Souza, Gleison Alves Dias, Heloisa Santos de Souza, João Paulo Pereira de Souza, Laryssa Alves Dias, Marcelo Caitano de Souza, Roger Gomes de Souza.

Turma EMITNOT3A-ANX4 Turno: Noturno

Cailan Ferreira dos Santos, Helen Lima Souza, Hugo da Silva Cordeiro, Janiel Lopes Monteiro, Maicon da Silva Lima, Neilson dos Anjos de Souza, Rosileide Lima Cordeiro, Tawany Monteiro da Silva.

Turma EMITNOT3A-ANX5 Turno: Noturno

Claudiane dos Santos, Deisivan Santana Gomes, Denise dos Santos Rodrigues, Dimik Todão da Silva, Emanuela dos Santos Rodrigues, Flávio Rodrigues de Santana, Joelma Rodrigues Silva, Larissa Rodrigues Souza, Lauane Vitor dos Santos, Leticia Alves da Silva, Renata Borges da Silva, Sabrina Silva Rodrigues, Valsíria da Silva Rodrigues, Vanessa Maria Pires dos Santos.

Turma EMITNOT3A-ANX1 Turno: Noturno

Brenda dos Santos Souza, Fabiano de Sousa Santos, João Pedro dos Anjos Gomes, Joeliton Barbosa Mendes, Kawan Fernandes Almeida, Vitoria Keuri Souza da Silva, Wendson da Silva Santos.

Turma EMITVES3A-ANX2 Turno: Vespertino

Crislaine da Silva Souza, Diane Nunes da Silva, Edneia de Sousa da Silva, Emily Lima de Souza, Hyplo dos Santos Oliveira, Inácio Silva Santiago, Jocelia Nascimento Rodrigues, Kamila

dos Santos Pereira, Leandro Pinto da Silva, Michelle Neres da Silva, Miquele Souza da Costa, Nadiane da Silva Gama.

Turma EMITNOT3A-ANX7 Turno: Noturno

Aleilton Pereira de Souza, Michele Nery da Silva, Nilma de Souza dos Santos, Raquel Ferreira dos Santos, Renilda Souza dos Santos, Salete dos Santos Rocha, Sibebe Ribeiro Fernandes.

Turma EMITNOT3A Turno: Noturno

Alisson Roberto Ferreira dos Santos Cruz, Blenderson dos Santos Matos, Celma Rodrigues Brito, Charles Gama da Silva, Iorrana dos Santos da Gama, Lorrane Silva de Oliveira, Ludmilla Ferreira Cavalcante, Maisa Ferreira da Silva, Narianne Santos da Silva, Raruna da Silva Santos, Silvani Oliveira dos Santos.

Turma EMITMAT3A-ANX3 Turno: Matutino

Ana Clara do Nascimento Chagas, Ariston Borges Barbosa, Dandara Souza de Moraes, Graziella Gonzaga Soares, Joabe Teixeira Martins, Juliana Maciel de Souza, Kaik Teixeira da Silva, Kaleb Santos Pinto, Michele Barbosa da Silva, Nilton da Silva Teixeira, Ozeas da Cruz Brandão, Paloma Soares dos Santos, Silvano Rodrigues da Silva.

Turma EMITVES3A-ANX3 Turno: Vespertino

Alailton Souza Barbosa, Andressa Lopes dos Santos, Alessandro da Silva Pereira, Cleber Soares da Silva, David Soares Barbosa, Gabriel de Moraes Leite, Jackson Matheus Pereira de Souza, Kawany Borges Alves, Micaline Moraes Santos, Poliana Souza Alves, Rivaldo dos Santos Rabelo, Simone Lima Soares, Valdileia da Silva Moura, Wesley Soares Costa.

Turma EMITMAT3A-ANX1 Turno: Matutino

Antonia da Silva Cruz, Felipe Cardoso de Amorim Lopes, Geones de Oliveira Pereira, Kailane Rodrigues Soares, Laiane Santos da Cruz, Lairton Ramos dos Santos, Miqueias Rodrigues da Silva, Priscila de Moura Silva, Taine Santos Neris.

Turma EMITNOT3A-ANX3 Turno: Noturno

Alex dos Santos Souza, Alex Precino da Silva, Anderson Souza dos Reis, Anile Karine da Silva Santos, Azenildo Rodrigues de Jesus, Claudete de Souza Santos, Daniel Alves Pereira, Daniel Pereira de Jesus, Danilo Santos de Jesus, Deivide de Santana Leite, Deliane da Silva dos Santos, Diego da Silva Souza, Edvanilson Leite Alves, Érico Bomfim Vitor da Silva, Francisco Gama de Souza, Gilvana de Almeida Silva, Iara Barbosa da Silva, Igor Ferreira dos Santos, Ivanildo Rodrigues de Souza, Jailton Duarte Rodrigues, Janaina da Silva Pires, Josemária Abreu de Brito, Leandro Desiderio Leite, Lenilson Guerra e Silva, Maicon Leite dos Santos, Natália Santos de Souza, Nilzete da Silva dos Santos, Railton dos Santos Souza, Roseli Pereira Leite, Valdeni Silva Rodrigues, Valdenilton de Moura Rodrigues.

Turma EMITMAT3A-ANX4 Turno: Matutino

Ana Cristina Santos Araújo, Ariane Café de Souza, Darlan de Almeida Rio Branco, Denilson Batista da Silva, Denilton da Silva de Almeida, Divina Luiza Todão Carvalho, Edmaura da Silva de Jesus, Elicássia da Gama Silva, Fábio Junio Rodrigues de Souza, Franciele Andrade de Souza, Genicacio Rodrigues de Almeida, Genilson Rodrigues Lima Souza, Grazielle Gomes de Andrade, Ian Andrade de Souza, Islene Borges Santos, Jailran Todão da Costa, Janiele do Nascimento Souza, Jaqueline Cruz Vieira, Joelia Nunes do Rego, Kauan Rio Branco Soares, Lucas dos Santos Silva, Micael Lima Rodrigues, Mirlan Carvalho de Castro, Neiline Leite do Nascimento, Sabrina de Souza Rio Branco, Tawan Rodrigues da Silva.

Turma EMITMAT3A-ANX5 Turno: Matutino

Bianca de Souza Bomfim, Célia Souza da Rocha, Chalana da Silva dos Reis, Claudio Nunes do Rego Júnior, Danilo Pereira Carvalho, Elidedson da Silva Abreu, Elidedson Ramos Souza, Erick de Souza Vitorino, Hugo Santos Ferreira, Ingrid Carvalho de Souza, Jaqueline Moraes da Silva, José Pereira de Carvalho Filho, Joângela dos Santos Soares, Raissa Xavier de Souza, Rodrigo Todão de Carvalho, Roni de Moraes Leite, Ruan dos Santos Souza, Samara Silva Ferreira, Shailane de Carvalho Silva, Solene de Lacerda Rocha, Tais de Souza Todão, Thacio Vinicius da Gama Café.

Turma EMITMAT3B Turno: Matutino

Adão de Almeida Reis Filho, Arkyllene Hyasmim de Souza Costa, Cristina de Santana Melo, Eunice Sotero Rodrigues Neta, Iêda Santos de Souza, João Melo dos Santos Neto, Jocilane Moraes da Silva, Kauan Rio Branco dos Santos, Kawan Silva dos Santos, Kayenne Reis dos Santos, Larissa Abreu de Jesus, Luisa Herondina de Souza Todão, Marieli Santos das Chagas, Railane Melo da Silva, Raissa Marques Sotero, Raissa Santos da Cunha, Raissa Souza Barbosa, Ramon dos Santos Ferreira, Sabrina dos Santos Reis, Tailane Rodrigues da Silva.

Turma EMITVES3A-ANX4 Turno: Vespertino

Aquiles Kauan dos Santos Alves, Clélia da Silva Mendes, Geisily Simões Lima, Jaedson da Silva Ferreira, Rai da Silva Mendes, Taina da Silva Oliveira.

Turma EMITVES3A-ANX1 Turno: Vespertino

Adrielle Santos de Oliveira, Alcione de Souza Santos, Blenda Jasiele Santos Lima, Everson Ferreira Nascimento, Geovana Brito de Lima, Michelle Pereira da Silva, Otavio Ferreira dos Santos, Thainá Gomes de Lima, Wesley Cruz Santana.

Turma EMITMAT3A-ANX2 Turno: Matutino

Breno Ferreira Bessa, Breno Ruan Silva Santos, Érica Pereira Leite, Lucas Alves dos Santos, Nathan Magela Santos Souza, Tayane Pereira do Vale, Vanessa Domingos Santos dos Santos, Vitória Xavier Fernandes, Vitória dos Santos Moreira, Vitor da Silva Chagas de Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTO ANTONIO DO ARGOIM, localizada na Rua São José, nº 301, Bairro Argoim, município de Rafael Jambeiro - BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos alunos concluintes

do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Tempo Formativo III no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Adriane de Matos Amorim Pereira; Adriano da Silva Andrade; Aina Santana Sena; Alana Cerqueira da Silva; Ana Kássia de Cerqueira dos Santos; Ana Kelly Santos Gomes Matias; Ana Rita Gomes de Oliveira; Andrei Araujo Rocha; Anna Carolina Gomes Oliveira Almeida; Bianca Rocha da Silva Costa; Breno Ribeiro da Silva; Carol Conceição Figueiredo; Carolaine Conceição Figueiredo; Cauane Medeiro silva; Edineura Bispo dos Santos; Eilane Guimarães Sena; Elis Santana Araujo; Estefani Serra Santos; Estefani Silva Carvalho; Geovana de Jesus Leite; Guilherme Rocha dos Santos; Ian Denis Oliveira dos Santos Silva; Jefferson Santos Conceição; Jhonatas Araujo de Almeida; João Henrique Gomes Oliveira Almeida; Laila Bispo Andrade; Leilson Souza Trindade; Lucas Cerqueira Santana Oliveira; Luiza Santos Santana; Marcos Jesus dos Santos; Nadson Oliveira da Rocha; Natanielly da Costa Freitas; Renata Sales Gomes; Sabrina Letícia Medeiros silva; Shailla do Amor Divino Gomes; Silas Pereira de Jesus Nascimento.

Turma: B Turno: Matutino

Alana Evangelista Silva; Anna Beatriz Cerqueira dos Santos; Bruna Lima dos Santos; Caique Evangelista Soares dos Santos; Caique Rebouçás Mascarenhas; Dirlei Silva de Jesus; Edilane Lago Amorim; Fabricio Araujo Lago Amorim; Fernanda Santos Rodrigues Silva; Fernando Coni Silva Filho; Gabriela Silva Evangelista; Geisa de Jesus Gomes; Graziela Dias Figueiredo; Hama Jesus de Santana; Heloisa de Jesus Souza; Joilma Ramos de Oliveira; Josiele de Jesus Mascarenhas; Karollyne Gomes de Melo; Keila Ramos Silva de Jesus; Lande Soares Barreto; Letícia dos Santos Lago; Letícia Serra Carvalho; Ludmila Oliveira Capinan Conceicao; Maicon Santiago Gomes; Maria Luiza Leite da Silva; Natalia dos Santos Souza; Natalia Moraes Silva; Pedro Henrique dos Santos Oliveira; Raiana dos Santos Souza; Railson Araujo Oliveira; Romilson Barbosa De Santana dos Santos; Sandoval de Oliveira Nunes; Sandro Gomes de Jesus; Sandro Silva Santana; Vitória de Jesus Pereira; Vitória Lima Santos.

Turma: A Turno: Vespertino

Ailton da Costa Barros; Alicione Oliveira Conceição Santos; Ana Vitória de Santana Santos; Andressa Fernandes dos Santos; Andressa Pereira de Souza Santiago; Andressa Santos de Oliveira; Beatriz Rocha Santos; Caliane Souza dos Santos; Carine Caia da Rosa; Clívia Rocha Lima; Daiana Vitória de Jesus Souza; Daniele Bispo da Silva Almeida; Debora do Amor Divino Lima; Dirlândia Barbosa de Jesus Caia; Estefani Moraes de Souza; Fernanda da Silva Souza; Giovanna Patrícia das Neves Macedo; Jocelia Conceição da Purificação; Juraci da Rosa Silva Caia Junior; Laila Pereira de Jesus; Letícia Amorim Araújo Santos; Luna dos Santos Costa; Maiane Oliveira Leite; Marcos Vinicius Macedo Oliveira; Michele Capinan de Jesus; Rafeale Alves dos Santos; Raissa Santos Azevedo; Silvio Santana dos Santos; Stefany Silva Nascimento; Tamires Souza Nascimento Santos.

Turma: B Turno: Vespertino

Alan Santos dos Ramos; Alessandro Bastos da Silva; Alexandre dos Santos Bessa; Andressa Pereira Lago; Deise Santos da Silva; Estefane Cruz Pereira da Costa; Felipe Costa da Silva; Geane Santos da Silva; Gilmar Rodrigues da Rosa; Irlan da Silva Rosa; Ivan Andrade dos Santos; Jaíne de Oliveira Santiago; Larissa Conceição Santos; Ludiana Rebouçás dos Santos; Marcelo da Silva Gomes; Marcos Antonio Dias dos Santos; Maria Eduarda Silva Santos; Marina Costa da Silva; Rafael Tito Ferreira; Raila Santos da Conceicao; Ramires Gomes Pereira; Sidinea do Nascimento Santos; Taina Azevedo Pires; Tainan Gomes dos Anjos; Thais Maiane Franca Jardim; Vitor Mascarenhas da Silva Andrade; Vitória Silva dos Santos.

Turma: EJA - Tempo Formativo II: Terceiro Segmento - Etapa VII Turno: Noturno

Cintia dos Santos Cerqueira; Cleidson Passos do Nascimento Borges; Cleison Jesus Gomes; Denise Gomes de Santana; Edson Barbosa Carneiro de Oliveira; Geiza Vitória Silva de Souza; Guilherme Nogueira Barbosa; Luiz Henrique de Oliveira da Paixao; Maiane dos Santos Queiroz; Maria Aparecida Conceicao dos Santos; Maria Rosemari Santos de Queiroz; Mateus de Santana Nery; Mateus Jesus Gomes; Nilton Assis de Jesus Junior; Raissa da Silva Almeida de Oliveira Moreira; Rogerio de Santana Nery.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA, localizado na Rua Getúlio Vargas, S/N, Km 100, município de Brejões - BA, jurisdicionado a NTE 09, nos TERMOS DA Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio do ano de 2023, código MEC 29223687, código SEC 1117175 CEE nº 44/2020 neste Estabelecimento.

Turno: Matutino Turma: 3ª série 3M1

Callini Sirqueira Pedra, Carine Silva de Jesus, Clemilda Araújo de Jesus, Eduardo Nascimento da Silva, Élen da Silva Pereira, Gabriel dos Santos Silva, Gabriel Simão Nascimento Araújo, Gabriele Evangelista dos Reis, Jair Oliveira Passos, Jálisson de Jesus Trindade, José Emmerson dos Santos Queiroz, José Erisvaldo Barreto de Jesus, José Ricardo de Oliveira Neto, Júnior Silva Santos, Letícia Serra dos Santos, Máicon de Souza dos Santos, Natan de Souza dos Santos, Robson Santana dos Santos, Samara Vitória Araújo Monteiro, Samille Silva de Souza.

Turno: Matutino Turma: 3ª série 3M2

Alana Amorim Barreto, Alex Trindade Damasceno, Ana Carolina Pereira dos Santos, Beatriz Almeida Bandeira, Beatriz da Silva Souza, Beatriz Silva dos Santos, Caillane da Silva Moreira, Caique Pereira Ribeiro, Calebe Vani dos Santos, Cauan Amaral dos Santos, Daniela dos Santos e Santos, Davi Souza Sandes, Deise Chaves Silva, Fernanda Lima Serra, Grazielle dos Santos Souza, João Paulo da Silva Santos, Laís Novaes dos Santos, Leanderson Oliveira Santos Rocha, Letícia Moura da Silva, Marcos Oliveira Costa, Maria Luisa Couto Barreto, Maria Luiza Oliveira Souza, Meel Santiago dos Santos, Naiara de Jesus Costa, Natalia dos Santos Ribeiro, Paloma Felix de Oliveira, Paulo Roberto Teles de Jesus, Sibebe Santos de Souza, Stephany dos Santos Silva, Tharciana Queiroz Silva, Vitória Cintra dos Santos, Vitória Maria de Menezes Cerqueira.



Turno: Vespertino Turma: 3ª série 3V1

Ana Lice de Jesus Arruda, Ana Lucia de Jesus Arruda, Cleiton Souza dos Santos, Derilane dos Santos Camilo, Elvis dos Santos Rodrigues, Éric de Jesus Costa, Everton Santos Carmo, João Vitor Queiroz Ribeiro, Julio Henrique dos Santos e Santos, Larissa Pedra Santos, Lucas Xavier dos Santos, Marcos Vinicius Santos de Souza, Tiago Sales dos Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3ª série 3V2

Ana Lucia da Silva Coelho, Andreine Santos de Jesus, Carine Cruz de Santana, Daniela de Jesus Santos, Darlane de Jesus Neris, Eliton Mota Pereira, Gislayne Mendes de Jesus, Inês dos Santos Nunes, Josevaldo da Cruz Sales, Maria Elís Sales da Silva, Raillana Coelho dos Santos, Rodrigo Santiago Santos, Táina Santos de Oliveira, Tainá Souza Santos, Vitor Fernando dos Santos de Jesus.

Turno: Noturno Turma: 3ª série 3N1

Cassandra Santos Brito, Cassia Santana dos Santos, Daniel Novaes Bispo, Gabriel dos Santos Teles, Genildo Leal Santos, Jennifer da Cruz dos Santos, Júlia Maria Souza do Carmo, Letícia da Silva dos Santos, Lívia Ramos Santos da Hora, Lucas Almeida Santana, Maiara Neres Ricarte, Ramon Santos Costa, Regina Nascimento da Silva, Reinan da Cruz Ribeiro.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo II Etapa VII 3N1

Alini dos Santos Icó, Bruno dos Santos Souza, Clébson dos Santos Macêdo, Daele dos Santos Silva, Edna da Silva Brito, Edna do Carmo Santos, Elisama Pereira dos Santos, Gabriel Santos Silva, Israel Santana Passos, Ivando Queiroz da Silva, Jaqueline Coelho Reis, Jaqueline Costa Santos, Joabe de Oliveira Santos, Jociara Alves dos Santos, Larissa da Silva Santos, Matheus Santos da Silva, Rafaela Santos Sales, Raimundo de Jesus Queiroz, Roberto Araújo de Jesus, Ronaldo Rocha Nogueira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29395712 Código SEC nº 7465, localizado à Rua Margem da Linha, Barreiro, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Técnico Proeja, no ano letivo de 2023.2S, neste estabelecimento de ensino.

Turma: PROEJA Técnico em Segurança do Trabalho Turno: Noturno

Francisco Pereira Lima; Jessica Gonçalves dos Santos Santana; Letícia Santos Silva; Jaqueline Silva Acioli da Silveira.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, localizado na Avenida Paulino Almeida de Andrade - s/n - Centro, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna público a relação de concluintes dos Cursos Técnicos de nível médio nas modalidades PROEJA, PROSUB, INTEGRADO E MÉDIO 2017 e 2023.

Técnico em Administração

Alan Pereira dos Santos, Allanda Telles Gonçalves, Amanda Rafaela Guimarães da Silva, Ana Carolina Gonçalves da Paixão de Jesus, Ana Paula Cezar Nascimento, Beatriz Teixeira Amaral Brito, Bianca de Souza Santos, Brenda Monique Queiroz de Almeida, Diana Vitoria Santiago Marques, Elton Solano Amorim, Emily Victória de Souza Neri, Esterfany Jesus do Nascimento, Ester Paixão dos Santos, Evelin Celia Ferreira Santos, Gabrielly Caroline Telles de Jesus, Grasyde de Jesus Silva, Icaro Diego Lopes Nascimento, Juan das Neves Sena, João Miguel Ribeiro do Rosário, Laiana Renata Dias dos Santos, Letícia Barros Dantas, Lisa Maria da Luz Ceuta, Lucas Emanuel Santos de Santana, Nadson de Jesus Souza Moreira, Paula Barreto da Silva, Thais Marcela de Souza Batista, Alan de Jesus Sales Junior, Carlos Eduardo de Oliveira Santos, Givanildo da Silva Barreto, Guilherme de Oliveira Santos, Gustavo Henrique Santos Mendes Oliveira de Jesus, Kamilly Belinda da Boa Morte Barbosa, Luana Carolina Santana da Silva, Mirian dos Santos de Almeida, Pedro Sena dos Santos Oliveira, Samuel Araújo Paranaguá, Thalita Marques dos Santos, Thalita Suzarth dos Santos Pereira, Victor Rezende Teixeira dos Santos, Victor Samuel Deiró dos Santos, Vitoria Maria dos Santos Menezes, Yasmin Pereira Oliveira, Flaviana Lima de Jesus Viana, Jaciara Cerqueira Marques, Rodrigo Nascimento Silva

Técnico em Comunicação Visual

Caique dos Santos Carvalho, Clara de Jesus Santana, Marcos Vinicius Jesus da Cruz, Miguel Joas Baraúna Pereira, Norma Barbara Bonfim de Jesus

Técnico Em Gastronomia

Adailza dos Santos Pereira, Cintia da Silva Cardoso, Edcarla Franca Oliveira da Silva, Edinalda Maria Vasconcelos, Eduardo Jesus do Rosário, Eudes de Jesus Monteiro, Geane Nascimento dos Santos, Gleyce Senna da Silva, Isaque de Jesus Oliveira, Marlene Souza Pereira, Raimunda do Amaral Bispo, Robert André Rosario de Menezes, Suely Vieira Mendes de Jesus, Taiane Baraúna Falcão, Thamiros Baraúna Falcão, Vanessa Senna da Silva, Aline do Carmo Santos Silva, Andréa Santos Silva, Davi dos Santos Mendes, Eliete de Jesus Souza, Iracema Damião da Silva, Jilson dos Anjos dos Santos, Lucicleide Bispo dos Santos, Marília Portella de Souza Moura, Mirleide Pereira de Souza, Sandra Maria Nascimento da Silva, Sandro de São José Santos, Telma da Anunciação Mendes Andrade, Willian Araújo Correia

Técnico em Guia de Turismo

Angelina Santos de Jesus, Ariana dos Santos Rocha, Ariana Gomes de Oliveira, Barbara Vitória dos Santos Morais, Brenda Larissa Gonçalves dos Santos, Caio de Oliveira de Souza, David Lucas Conceição Muniz, Emerson Santos Santana, Hemilly Silva Suzarth dos Santos, Letícia Pereira Miranda, Lucicleide Silva dos Santos, Luís Gustavo Santos de Almeida, Marta dos Anjos Martins, Michelle Gonçalves Farias ;Milene Ferreira São Pedro, Nitele Pereira Reis, Priscila Marinho Santana, Railana Rocha Bispo, Rosemeire Goes Serqueira dos Santos, Talisson dos Anjos Almeida, Bruno Menezes Pereira, Hitallo Marllon Cerqueira do Espírito Santo, Vanessa Pereira Reis

Técnico em Logística

Ariane Dos Santos Pereira Rocha, Arlanda dos Santos Coelho, Ayla Caroline Reis dos Santos, Crislane Oliveira Pereira, Deise Helen Lopes Pereira, Emanuely Nascimento de Araújo, Everton de Oliveira Lima Fabrício Rohrs Pereira, Guilherme Silva Oliveira, Juliana Ferreira Pereira Franca, Linsmar Pereira Marinho, Luana Almeida da Silva, Luana da Silva Santos, Ludmille Gomes dos Santos, Mariane Teixeira Lins de Oliveira, Murilo dos Santos Simões, Paulo Victor Santos da Cruz, Perola Jesus da Anunciação, Renan Alves Correia, Tailane Cristina Marinho Almeida, Tainá Castro da Rocha, Talisson Azevedo dos Santos Moreira, Thalles Diogo dos Santos Pinto, Ubiratan dos Anjos de Sant'Ana, Uriel Leal Fernandes Alexandro Lima dos Santos, Ana Luiza Pires e Silva, Anna Karolyne dos Santos Moreira da Silva Araújo, Davi Henrique Oliveira Santos, Giovanna Cerqueira Damião, Jaiza Bispo Fernandes, Mirela Pereira Silva, Mirele Purificação Sousa Cavalcante, Neemias Silva Soares, Samara Pereira Peer de Souza Andrade, Samuel Victor de Souza Campos, Valeria de Jesus dos Santos, Yasmin Gabriele Pacheco Assunção Bispo, Amanda Gabrielly Marques de Oliveira, Ana Valeria Pereira Castro, Carlos Vinicius de Jesus Santana, Darlan Pereira Gonçalves, Deivid Iago Pereira Fernandes, Emanuel Messias Alves do Espírito Santo, Felipe Freitas Dutra, Hana Grazielly Ribeiro Silva, Iana Joventina Cavalcante Vieira, Jaqueline Bispo dos Santos, Jessica Santana de Almeida, João Vitor Queiroz de Souza, Kaue Almeida de Jesus, Mariana dos Santos, Matheus da Paixão de Oliveira Matos, Ricardo Silva de São José, Thaiane Jacira dos Santos Pereira

Técnico em Multimídia

Alessandra Ferreira de Oliveira, Alessandra Lima de Oliveira, Alisson Gabriel Carvalho dos Santos, Cauã Felipe Freitas dos Santos, Chrislanny Queiroz de Jesus, Danyle Fernandes Tranquilino, Eduarda Beatriz dos Santos Sacramento, João Victor dos Santos Pereira, Jonatas Miranda de Souza, Jonathan Alves Silva, Kaique Pereira da Silva, Kauan Pereira do Sacramento, Leandro dos Santos Leite, Leanny Gonçalves Santos, Liandra Santos Santana, Luiz Fabiano de Santana Santiago, Rafael da Silva Marques Oliveira, Renan Almeida Rocha Oliveira, Renan Moreira dos Santos, Samuel Lídio dos Santos, Stefane Santos da Silva, Tainá Azevedo dos Santos Moreira, Wendel Manoel Santos dos Santos, Yasmin Souza dos Santos Ferreira

ENSINO MÉDIO

Arimara Pereira Peer de Souza Andrade

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

Portaria nº0002 de 17 de janeiro de 2024

O Diretor Geral do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer, ao servidor abaixo indicado, adicional por tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/91, de 26.09.1994.

Nome	Cargo	Cadastro	%	Total	A partir
VIVALDO DAS VIRGENS	TECNICO EM RADIOFUSÃO	63500622	1%	36%	09/2023

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Portaria Nº 51373309 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 15 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSU nº 1.056/2014 e nº 368/2006, resolve promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07470892023009042190	73476984	ROBSON BRAGA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	24.10.2023
07470892023009042190	74003488	TANIA MARIA PORTUGAL DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR_20H	PROFESSOR AS-SISTENTE_20H	27.10.2023
07470892023009042190	74283261	ZILDA FATIMA DA SILVA PAIM	PROFESSOR AUXILIAR_DE	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	05.10.2023
07470892023009042190	74286781	JUSCELI MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO CARDOSO	PROFESSOR AS-SISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	22.11.2023



07470892023009042190	74416245	ZEZITO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	05.10.2023
07470892023009042190	74439251	MARILEIDE DIAS SABA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	24.10.2023
07470892023009042190	74441826	JOANA MARIA LEONCIO NUNEZ	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	17.10.2023
07470892023009042190	74523790	VALDIRENE LEAO CARNEIRO LIMA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	17.10.2023
07470892023009042190	74533057	JONATHAN DE OLIVEIRA MOLAR	PROFESSOR ADJUNTO_40	PROFESSOR TITULAR_40	17.10.2023
07470892023009042190	74533058	WILSON ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	22.11.2023
07470892023009042190	74534035	LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	20.10.2023
07470892023009042190	74562321	MARINHO MARQUES DA SILVA NETO	PROFESSOR ADJUNTO_40	PROFESSOR TITULAR_40	30.11.2023
07470892023009042190	74562354	AQUILES ASSUNCAO CAMELIER	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	20.10.2023
07470892023009042190	74594335	JOSE IVALDO DE BRITO FERREIRA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	13.11.2023
07470892023009042190	74002734	CRISTINA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR AUXILIAR_DE	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	22.11.2023

Portaria Nº 00744254 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74361082	JORGE LUIZ SERIANO DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO	02.09.1976	18.05.1977	259

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744108 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
74567251	ALANNA RODRIGUES SANTANA	Técnico universitário	SEC DE ACES-SIBILIDADE E INCLUSÃO - SAIN	Salvador	40,00	30,00	18.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744105 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas

atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74541755	KLEBIA DE SOUZA MURICY PEIXINHO	Coordenador III	DAI-4	Comissão Permanente de Licitação- DCH 3	03.01.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744149 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74307623	ILMA MARIA FERNANDES SOARES	13.01.2024	12.01.2026	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744148 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92100472	LILIANE MATOS GOES	Professor Magistério Superior	IFBAIANO	Executivo/Federal	06.11.2012	07.05.2014

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744151 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92100472	LILIANE MATOS GOES	Professor Magistério Superior	UNIV DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	Executivo/Estado	03.11.2016	30.07.2023

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 45/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7725.2024.0002007-89, **RESOLVE**: Substituir FLÁVIO DA SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº74542925-4, por IRINA PACHECO DA SILVA DULTRA, matrícula nº 74533871-2, na condição de membro/apoio das Comissões, constituídas pelas Portarias nºs 43/2024 e 44/2024, publicadas no DOE de 17/01/2024, a partir da data da publicação. **46/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7032.2024.0002109-93, **RESOLVE**: Art. 1. Incluir a representante discriminada abaixo, na condição de membro do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade da elaboração do Relatório de Gestão 2023, constituído pela Portaria nº 708/2023, publicada no DOE de 21/10/2023.

NOME	MATRÍCULA	VINCULAÇÃO
ALINE PIMENTA MOTTA	74520059-5	PROPLAN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 17 de janeiro de 2024.**

Adriana dos Santos Marmorí Lima

Reitora



Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, e com base no que dispõe o artigo 84 da Lei nº 6.677/94, de 26 de setembro de 1994, R E S O L V E:

Port. 019/2024 - Art. 1º - Conceder à servidora MARISTELA DOS SANTOS PINHO, matrícula nº 71.001421-0, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, perfazendo o total de 30% (trinta por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 020/2024 - Art. 1º** - Prorrogar, por 30(trinta) dias úteis, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 454/2023, publicada no DOE, edição de 26 de setembro de 2023, instalada em 27/11/2023. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

33º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana - Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, prorrogado pela Portaria nº 155/2022, publicada no DOE, edição de 25/03/2022, e abertura de vagas através da Portaria nº 545/2023, publicada no DOE, edição de 05/12/2023, convoca os candidatos abaixo listados, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 22 janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024 e de 15 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 - Candidatos(as) em Ampla Concorrência

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados (as)
Técnico Universitário	Administrativa ¹	30h	219º Tamires Da Silva Neto
		30h	220º Marcos Paulo Cavalcante Dos Santos
		30h	221º Plínio Reis Moreira
		30h	223º Kate Rayanny Dos Anjos Bomfim
		30h	225º Gláucia Da Fonseca Machado Rolim
		30h	226º Carolina De Almeida Gaspar
		30h	227º Leidiane Bispo Brito
		30h	228º Lionéia Santos Silva
		30h	229º Adriana Dos Santos Silva Soledade
Técnico Universitário	Arte Final, Editoração, Design, Gráfica	30h	13º Emmanuel Borges Cerqueira
Técnico Universitário	Técnica Nutricional	30h	7º Tahynar De Jesus Da Conceição Santos
		30h	8º Ivanilda Marques Do Amaral Gomes
Técnico Universitário	Técnica Laboratorial ²	30h	19º Grazielle Teixeira Da Cruz
		30h	20º Rogerio Dos Santos Baptista
Técnico Universitário	Técnica em Química	30h	17º Bruna Pinto Lobo
Analista Universitário	Ciências Contábeis	30h	18º Clinsmann De Farias Pereira
		30h	19º Keila Karen Ferreira Oliveira
Analista Universitário	Engenharia de Segurança do Trabalho	30h	6º Erhinton De Abreu Barbosa Reis
Analista Universitário	Serviço Social	30h	5º Mairle Alves Barbosa Rios

Nota¹: Os classificados nas posições 222º e 224º para o cargo Técnico Universitário - Área Administrativa foram convocados em edições anteriores do Diário Oficial do Estado nas cotas reservadas aos candidatos negros.

Nota²: O classificado na posição 18º para o cargo Técnico Universitário - Área Técnica Laboratorial foi convocado em edição anterior do Diário Oficial do Estado nas cotas reservadas aos candidatos negros.

Tabela 02 - Candidatos(as) Negros(as)

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado (a)
Técnico Universitário	Administrativa	30h	94º Maiana Santos Lima
		30h	95º Flavia Batista Da Costa
		30h	96º Valterlucio De Carvalho Duarte
		30h	97º Leyla Beatriz Lima Silva
		30h	98º Priscilla Lamenha Teixeira Sobral
		30h	99º Raimundo Eduardo Machado Dos Santos

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS): Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; Termo de Opção de Jornada de Trabalho; Comprovação Vacinal - COVID 19;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994

Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- de dois cargos de professor;
- de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);
- de dois cargos de médico.

§1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016

Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância:

I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadram nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos:

- o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais;
- a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada;
- a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação.

d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

II - na tríplex acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos:

- o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais;
- a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada;
- ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação;
- a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que: I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não é necessário autenticação): Para a carreira de ANALISTA UNIVERSITÁRIO:** Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Carteira do órgão de classe (no caso de profissão regulamentada); Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (no caso de profissão regulamentada); Caso o Edital

exija curso de especialização em área específica, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar deverão ser apresentados. **Observação:** Diplomas e certificados emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução juramentada. **Para a carreira de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:** Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Certificado de conclusão e histórico escolar de Curso técnico de nível médio (nos casos exigidos no Edital). **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; CPF; Currículo; Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos); Comprovante de Residência atual em nome do (a) candidato (a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal)/PASEP (Banco do Brasil) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pelas Justças dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos. Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp Federal: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/Militar:www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa), (inclusive para os candidatos do sexo feminino); Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Folhas de Antecedentes fornecidas por: Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; **Observação:** Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha **acumulação legal** de cargos públicos) OU Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. **EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos). **Observações:** a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. b) A avaliação médica do candidato com deficiência, a ser realizada pela Junta Médica do Estado da Bahia, objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma; c) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. d) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na **Junta Médica do Estado da Bahia**. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. **Telefones: (71) 4020-5353, opção 3** **Horário de atendimento:** Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a UESB e a discente DEBORAH EVELYN RIBEIRO DOS SANTOS. Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 30/06/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Termo de Distrato ao Termo Aditivo celebrado entre a UESB e o discente ARTHUR SANTOS DOS ANJOS. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência do discente bolsista, o Termo Aditivo ao Termo Compromisso, referente ao Edital 026/2022, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti/Uesb Grupo Temático Desenvolvimento Regional, sob a orientação do(a) docente Vinícius Correia Santos, com efeitos retroativos a 01.12.2023. Assinatura em: 18/12/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso do Programa Universidade para Todos - UPT, celebrado entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb e, de outro lado ARLENE ROSA DE SANTANA, função: SECRETÁRIO(A) DE COORDENAÇÃO - ASSISTENTE PEDAGÓGICO. Objeto: Fica rescindido, em razão do encerramento das atividades de aulas do

UPT 2023, o Termo de Compromisso firmado entre as partes, que tem por objeto a concessão de Bolsa na atividade extensionista para desenvolvimento do Projeto Universidade para Todos - UPT, de acordo com o conteúdo programático dos módulos distribuídos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando o Contrato Administrativo nº 066/2023, celebrado entre a UESB e aquela, com efeitos retroativos a 30/11/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso do Programa Universidade para Todos - UPT, celebrado entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb e, de outro lado REINALDO DE SOUZA TEIXEIRA, função: SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO. Objeto: Fica rescindido, em razão do encerramento das atividades de aulas do UPT 2023, o Termo de Compromisso firmado entre as partes, que tem por objeto a concessão de Bolsa na atividade extensionista para desenvolvimento do Projeto Universidade para Todos - UPT, de acordo com o conteúdo programático dos módulos distribuídos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando o Contrato Administrativo nº 066/2023, celebrado entre a UESB e aquela, com efeitos retroativos a 30/12/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
NÁDILA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final para 30/11/2024
JAMILE BARRETO SANTOS	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
JENIFFER ALVES BRITO	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
JULIANA SILVA SANTOS	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
RAIANNE DOS SANTOS DE SOUZA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
NEISON DE OLIVEIRA NOVAES	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
RIAN TALLES AZEVEDO CASTRO	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2027
MARIA EDUARDA LEMOS SANTOS	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2026
MAIZA DUTRA PEREIRA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
DANIEL CERQUEIRA DE FREITAS	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/07/2027
THAINE ROCHA OLIVEIRA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
ANA LUIZA DA SILVA GARCIA SANTANA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2027
RAFAELA APARECIDA BARBOSA MOREIRA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2026
JOSÉ GUILHERME DUTRA FREITAS	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2025
VINÍCIUS CASTRO MOREIRA	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026,
EMANUELLE CECÍLIA COELHO RIOS	Auxílio Moradia	450,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026
CAMILA NASCIMENTO SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2027
GABRIEL NEVES ALMEIDA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
VAGNER LEONAN SILVA SÁ	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2024
KARINE BARROS DE SOUZA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
ANDREIA CATIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2025
CRISTIELI REIS SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2027
DANESSA BRITO OLIVEIRA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
ERIC HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
JANDERSON MOREIRA DA SILVA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024



CAROLINE MENEZES LIMA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	a data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2027
ANA PAULA EVANGELISTA DE SANTANA ALMEIDA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2025
GIOVANNA COSTA BRAMONT	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2025
EMILLY LEITE DOS SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2027
DIVA CAETITÉ SANTOS NETA	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2025
RYAN DE SOUZA DA ROCHA	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2026
PRISCILA SANTANA ALVES	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2026
GUSTAVO LUIS ROCHA DIAS REIS	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
LÍVIA DE ALMEIDA NONATO	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
ERENILSON DOS SANTOS MOREIRA	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2025
THAMIRES SOUZA PEREIRA	Auxílio Transporte Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2025
AKIRA MANGETSU SILVA MASCARENHAS DE PAULO	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2026,
DANIEL OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/07/2028
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
GABRIELA ROSÁRIO DOS SANTOS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2025
CECÍLLIA ESDRA PUTUMUJU ARRUDA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2025
IASMIM SILVA DOS SANTOS BARBOZA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2024
WILLIAN ARAUJO DIAS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2025
ANA CARLA MACÁRIO SANTANA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2024
GILCLEITON SILVA DOS SANTOS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2025
DANIELE SOUZA DANTAS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
THAMIRES ALMEIDA LIMA HULL SANTANA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
ANNE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2027
IAGO RIBEIRO SOUZA SILVA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/07/2028
RAYARA SANTOS CRUZ	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
BRUNA VIEIRA GOMES	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2026
IZABELA REIS VIEIRA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2027
JAKELINY SILVA PASSOS SANTANA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
GABRIEL PEREIRA OLIVEIRA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2027
LUCAS DIAS RIBEIRO	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/07/2027
ELIEL SANTOS MELO	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/11/2025
IVONEI DA CRUZ SOUZA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30/06/2024
VENILSON SOUZA DIAS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2025
THAYANE SANTOS COSTA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2024
SARA TAMIREZ SILVA SANTOS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/06/2028

GEOVANA HELLEN OLIVEIRA SOUSA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 21/12/2029
ELIZETE LIMA FARIAS	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2024
JOELMA QUEIROZ SANTOS COSTA MACEDO	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2026
THAINA DE JESUS OLIVEIRA	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2026
KATE KRISTINY DA SILVA PACHECO	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026
EDILENE ROCHA CARMO	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2024

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 07.2024 - Data: 16/01/2024 - PROCESSO SELETIVO 1º/2024 - Sistema de Seleção Unificada - SiSU - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos(as) para provimento de 1.746 (mil setecentas e quarenta e seis) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2024, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o disposto neste Edital. PROCESSO SELETIVO 1º/2024 - Sistema de Seleção Unificada - SiSU - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos(as) para provimento de 1.746 (mil setecentas e quarenta e seis) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2024, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o disposto neste Edital.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2023.1.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Santa Cruz deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.1.3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.2 DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 2.1 O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Santa Cruz através da única chamada regular do Processo Seletivo via SiSU 1º/2024 acontecerá, necessariamente, em três etapas:2.1.1 Primeira etapa: Solicitação de matrícula; destina-se ao preenchimento do formulário online de solicitação de matrícula e entrega deste juntamente com a documentação exigida no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, dentro da opção de Modalidade de Concorrência selecionada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do SiSU, disponível em http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.2.1.2 Segunda etapa: Divulgação da Portaria de Deferimento das Solicitações de Matrícula realizadas na primeira etapa, no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu. 2.1.3 Terceira Etapa: Confirmação Presencial de Matrícula; a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aulas do semestre de ingresso do(a) candidato(a) selecionado(a), no respectivo Colegiado do Curso, excetuando-se o sábado, conforme cronograma disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.2.2 O Formulário de Solicitação de Matrícula estará disponível no site da UESC, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, devendo o(a) candidato(a) realizar seu preenchimento e assinalar, no final do próprio formulário, o termo de veracidade. Após o preenchimento, será gerado um arquivo em formato PDF, que deve ser impresso e assinado pelo(a) candidato(a).3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de:3.1.1 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral;3.1.2 doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.3.2 O(a) candidato(a) deve entregar ao Colegiado do Curso, no ato de solicitação de matrícula, cópia autenticada da comprovação descrita no item 3.1. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.3.3 Nos cursos que dispõem de duas turmas anuais de ingresso (1º e 2º semestres), os critérios a serem utilizados para a definição do semestre de ingresso são a classificação dos candidatos e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006.3.3.1 Na hipótese de desistência de candidatos convocados para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos candidatos convocados para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.3.4 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2024 e/ou oriundas de desistências, serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.3.4.1 Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, confirmar no site do SiSU (<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>) o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital MEC/SESU nº 02/2023, referido no item 1.4.3.5 A utilização da Lista de Espera observará a nota do(a) candidato(a) obtida no ENEM 2023 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.3.6 A utilização da Lista de Espera para ocupação



de vagas não preenchidas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2024 dar-se-á por convocação através da página eletrônica da Uesc, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, cujos procedimentos serão regulamentados em Edital específico.3.7 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso não sejam comprovados.3.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários estabelecidos nesse Edital.3.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> e da página eletrônica da Uesc, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, todas as informações referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2024.3.10 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Santa Cruz das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2023.3.11 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, nos Procedimentos para Matrícula e nesse Edital.3.12 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo.3.13 Os casos omissos nos termos desse Edital serão deliberados pela Reitoria.Campus Soane Nazaré de Andrade, em 16 de janeiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 07/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 08.2024 - Data: 17/01/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR(A) DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nºs 183, de 21 de outubro de 2016, 15, de 23 de janeiro de 2017, 102, de 10 de maio de 2019 e 33, de 16 de fevereiro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo - CADASTRO RESERVA - de Coordenador(a) dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Letras Vernáculas da modalidade à distância, para atender a demanda do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC.DAS INSCRIÇÕES As inscrições acontecerão no período de 05 a 16 de fevereiro de 2024 até às 23:59, mediante preenchimento de formulário de inscrição, cujo link encontra-se disponível no site da UESC (link <http://www.uesc.br/concurso-e-selecao/>), juntamente com o envio dos documentos digitalizados relacionados no item 4.4.Não serão consideradas inscrições fora do período estipulado no item 4.1. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 DISPOSIÇÕES GERAIS Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).A vigência deste Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UESC.As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail geseor@uesc.br.Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR). Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de janeiro de 2024.Alessandro Fernandes de Santana REITOR (EDITAL UESC Nº 08/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 09.2024 - Data: 17/01/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA 2024.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DE MICRORGANISMOS - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidato(a)s ao Programa de Pós-graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos (PPGBBM) Mestrado e Doutorado Acadêmicos. As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU nº 01/2018, CONSEPE nº 21/2020, nas informações descritas na página do on-line PPGBBM A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 11 (onze) vagas para o Mestrado e até 11 (onze) vagas para o Doutorado de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores relacionados no Anexo I e cujas datas são estipuladas pela Chamada 1. No entanto, não há até o presente momento, a garantia da disponibilização de bolsas de estudo para esta Chamada.CHAMADA 1 Datas e períodos de cada etapa do Processo Seletivo:Etapa Datas ou períodos Inscrições De 22 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024 Homologação 20 de fevereiro de 2024 Prova de Conhecimentos Específicos 26 de fevereiro de 2024 Análise do Histórico Escolar e Currículo (dispensa a presença do candidato) A partir do dia 27 de fevereiro de 2024 Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos A partir do dia 27 de fevereiro 2024 Divulgação do resultado preliminar A partir do dia 05 de março de 2024 Divulgação do resultado final A partir do dia 07 de março de 2024 Em caso de necessidade de mais informações ou esclarecimentos, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem para a Comissão do Processo de Seleção pelo e-mail: selecaoppgbm@uesc.br.Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pela plenária do Colegiado do PPGBBM. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 17 de janeiro de 2024.ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 09/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 012/2024 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Carlos Henrique Souza Mendonça Júnior; **PROC. SEI:** 073.13183.2023.0036458-06; **Objeto:** A regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão: NUCOM - Núcleo de Comunicação da PROEX; **PRAZO:** 06(seis) meses **Assinatura:** 17/01/2024.

Portaria Nº 00744592 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JORGE ONODERA, matrícula nº 73544535, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COLEGIADO DO CURSO DE LEA, a partir de 12 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00744591 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73533706	CLAUDEMIR MOTA DA CRUZ	Professor Magistério Superior	01.02.2024	31.07.2025	547

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00744606 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73423795	NUBIA APARECIDA PINTO COELHO	Professor Magistério Superior	05.02.2024	31.12.2024	331

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00742985 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73282014	ANGELA VAN ERVEN CABALA	Professor Magistério Superior	07.12.2023	05.03.2024	90

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00744354 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) UESC, a partir de 16 de Janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
72453623	FELIPE EDUARDO FERREIRA MARTA	Professor Magistério Superior

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 51373316 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 e 17 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pela Resolução CONSEPE n.º 008/2003, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matricula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Inicio
073.5755.2023.0036080-91	73410208	ELSON CEDRO MIRA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73410217	FERNANDO ALZAMORA FILHO	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73410412	MARTHA XIMENA TORRES DELGADO	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73423954	GEORGE KOUZO SHINOMIYA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73438523	EMILIA PEIXOTO VIEIRA VAILLANT	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73438704	EDUARDO SILVA PALMEIRA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73449715	ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73454878	PAULO ANDRE SPERANDIO GIACOMIN	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73475952	WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73493407	MAXWELL ROGER DA PURIFICACAO SIQUEIRA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73497871	ELISA PRESTES MASSENA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73506142	ALINE PATRICIA MANO ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73566665	ELILTON RODRIGUES EDWARDS	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73569422	VERA ROSA CAPELOSSI	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73573202	MATHEUS GARCIA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73602692	ADJEFERSON CUSTODIO GOMES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.12.2023
073.5755.2023.0036080-91	73602693	JOSE RENATO DE CASTRO PESSOA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.12.2023

Portaria Nº 00744732 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Reitor do(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA VIEIRA DE ABREU**, matrícula nº 73527202, para, em razão de Férias no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 05 de Março de 2024, substituir **PAULO CESAR CARDEAL CRAVEIRO**, matrícula nº 73307562, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRO REITORIA DE ADM E FINANÇAS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800
71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br






SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

•IPVA: Isenção - Veículos Elétricos

Art. 2º A tramitação dos processos indicado no art. 1º, iniciada a partir da vigência desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORT. Nº. 006 de 17/01/2024 - dispensar, a pedido, **JEAN LOUZYIE SANTANA BEZERRA** do cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, da **SAT**.

PORT. Nº. 007 de 17/01/2024 - designar **LETICIA ALMEIDA DOS REIS** para o cargo de Secretário administrativo I, símbolo DAI-5, da **SAT**.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

Portaria Nº 00744338 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
13191976	MARIA GRACE RAMOS CUNHA SANTOS	Analista técnico	DG/DIRAD/CEAMA	COORD DE RECURSOS HUMANOS	16.01.2024	

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00744337 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
13209170	EVANI CONCEICAO MONTES	Auxiliar administrativo	DG/DIRAD/CEAMA	COORD DE RECURSOS HUMANOS	16.01.2024	

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/01/2024 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2813920544227 - Defesa: Autuado(a) VIRGINIA MARTA SILVA MENDES - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2691020020182 - Defesa: Autuado(a) BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - Autuante(s) - OSVALDO SILVIO GIACHERO

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/01/2024 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2068870009214 - Defesa: Autuado(a) FEIRA NETTCOM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - Autuante(s) - JOELSON ROCHA SANTANA
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2068630003211 - Defesa: Autuado(a) MARISA LOJAS S.A. - Autuante(s) - MAURICIO COSTA GOMES - Advogado(s): ITALO COSTA SIMONATO

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2024 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 3017200273222 - Defesa: Autuado(a) ANITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE - Autuante(s) - FRANCISCO A. S. DANTAS
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2989580109216 - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - JORGE JESUS DE ALMEIDA - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6238

Email: sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00744656 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92059258	DARLAN ALBERTO SANTOS DE JESUS	Assessor Técnico	AGERBA	Executivo/Estado	31.10.2011	30.10.2015

Finalidade:

ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

PORTARIA Nº 07 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Promover retificação na Portaria AGERBA nº 00321742/21, publicada no DOE de 04/09/2021, por ter sido publicada com incorreção.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio 22/02/2005 a 21/02/2010

LEIA-SE:

Quinquênio 22/02/2010 a 21/02/2015

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00744556 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292448	AUGUSTA INES NASCIMENTO DE JESUS	18.06.2017/17.06.2022	05.02.2024	04.04.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00744559 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55313009	REGINA CELIA ASSIS FERNANDES DOS SANTOS	13.01.2014/12.01.2019	12.01.2024	11.03.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00744636 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de CESSAR EFEITO LICENÇA PRÊMIO Nº 00744019 de 16 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELZI PRATES HEEKE**, matrícula nº 55299146.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00744204 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO Nº 00729949 de 21 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA SANTANA BARBOSA NERY**, matrícula nº 27454904.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00739472 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10367800	DANIELLA BLINDER	Esp meio ambiente rec hídricos	19.11.2023	03.12.2023	15

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00740985 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10368606	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGAGNOLO	Esp meio ambiente rec hídricos	25.10.2023	23.12.2023	60

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 30.217/2024 - Art. 1º: PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que a servidora **ERIKA VALESKA MEIRELLES CAMPOS**, matrícula nº 45391848-4, lotada na Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação da Diretoria de Sustentabilidade e Conservação do INEMA, dê continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2022.0024307-31** - instaurado através de Decisão desta DIREG, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia por meio da Portaria nº 27.028/2022, em 15 de setembro de 2022 - em razão de prejuízo causado ao erário por **MANOEL MESSIAS GONZAGA** e **THAÍS HERRERA XAVIER DIAS**, decorrente do extravio de 02 (dois) aparelhos de DVD (tombo nº 0087 e nº Y0685) e 01 (um) notebook (tombo nº 7492) da UR Portal do Sertão, apurado no procedimento de sindicância que tramitou nos autos do Processo nº 046.0577.2019.0022771-15. **Art. 2º:** A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º:** Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a servidora designada no art. 1º desta portaria conclua os trabalhos atinentes ao presente processo de Reparação de Danos ao Erário. **Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30.218/2024 - Art. 1º: PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que a servidora **MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA**, matrícula nº 09.439.916-6, lotada na Unidade Regional Sul do INEMA, dê continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2019.0001195-63** - instaurado através de Decisão desta DIREG, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia por meio da Portaria nº 17.780/2019, em 08 de fevereiro de 2019 - em razão de prejuízo causado pela **PAPA LOKO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.**, apurado no Processo nº 2016-000914/ADM/PA-0026. **Art. 2º:** A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º:** Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a servidora designada no art. 1º desta portaria conclua os trabalhos atinentes ao presente processo de Reparação de Danos ao Erário. **Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30.219/2024 - No uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011: **PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2016-010909/ADM/PA-0172** composta pelos servidores **MARINA ZENHA COSTA**, matrícula nº 18312545-8, **JOSÉ GEORGE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 76324182-4 e **ROBSON VIEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 10418085-3, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 17 de janeiro de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SETE ESTRELAS COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA, CNPJ nº 21.641.662/0001-10**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-012381/TEC/AIMU-0977**, em **30/07/2021** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por armazenar e comercializar carvão vegetal de material lenhoso nativo oriundo do estado do Tocantins sem o Documento de Origem Florestal (DOF) em desacordo com a legislação ambiental vigente. Infração constatada mediante fiscalização no dia 27/10/2015 às 10 horas e 41 minutos no pátio de armazenamento da empresa, localizado sob coordenadas geográficas: S 12,11044°, W 45,80773°, município de Luis Eduardo Magalhães - BA.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS

Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ nº **47.668.340/0001-59**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008843/TEC/AIMU-0997**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo armazenamento de resíduos perigosos de forma inadequada com risco de poluição do solo e da água subterrânea. A infração foi constatada na Rodovia BR 101, Km 161, no município de Conceição do Jacuípe, sob as coordenadas geográficas S 12,36033° e W 38,83247°, no dia 09/11/2023, às 11h00"; **DEUSDALVO DE SOUZA ARAUJO**, CNPJ nº **012.769.685-74**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-007719/TEC/AIMU-0874**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** sujeito a juros e correção monetária, "pela infração administrativa ambiental de exercer atividades de mineração e explorar recursos naturais sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos, no imóvel denominado Fazenda Capão dos Cruzes, município de Iraquara-BA. A infração foi constatada em 26/10/2023 às 11h00min, na sede deste INEMA, Salvador-BA.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MATIAS PAGUNG**, CPF nº **955.645.197-87** nos autos do **processo administrativo nº 2023-008678/TEC/AIIN-0215** com a **Penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "de qualquer atividade agrossilvopastoril e/ou uso alternativo do solo em área com 10,68 hectares correspondente ao polígono formado pelos vértices com coordenadas geográficas descritas no Quadro 01 do Relatório de Fiscalização Ambiental nº RFA-1676/2023-53976, iniciando pelo par de coordenadas -15.238959 e -39.318459 (Datum WGS 1984), localizada em imóvel rural situado na região da Boa Fé, município de Arataca (BA), pois, na área mencionada, foram causados danos à vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, objeto de especial preservação, não passível de autorização para exploração ou supressão (Floresta Ombrófila Densa secundária em estágio médio de regeneração, localizada em Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra das Lontras), causando efetiva degradação ambiental. A infração administrativa, enquadrada como material e classificada como gravíssima, foi constatada nos sistemas virtuais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, CAB, Salvador/BA, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023 (07/11/2023), às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35), durante análise técnica de dados produzidos em inspeção técnica realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018 (06/08/2018), juntamente com Mapa de Cobertura Vegetal do Estado da Bahia publicado pelo INEMA no ano de 2019 e imagens de satélite disponíveis no Novo Geobahia (<http://mapa.geobahia.ba.gov.br/>).". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.211 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.012155/INEMA/LIC-12155**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **FÓTONS DE SÃO MAGNO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.658.913/0001-03, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 247, Distrito Industrial, no município de Maracanaú/CE, para localização do Complexo Fotovoltaico Fótons de São Magno Itaguaçu Norte, com potência total instalada de 400 MW, composto por 08 (oito) Usinas Fotovoltaicas, denominadas Fótons de São Magno 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com capacidade nominal de 50 MW cada uma, com área construída de 618,5 ha, numa área total de 1065 ha, pertencentes às Fazendas Santa Lourdes, Beleza, Riachinho, Alto da Cruz e JN II, localizadas na Zona Rural do município de Xique-Xique, com pontos de referência nas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos

para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 30.212 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.012695/INEMA/LIC-12695**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **ALBA ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.062.184/0001-91, com sede na Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 1, Sala 501 Parte, Santo Cristo, no município do Rio de Janeiro/RJ, para a localização do Complexo Fotovoltaico Parque Solar Novo Lapa MP, com potência total instalada de 317,25 MW, composto por 08 (oito) sub-parques, denominados: Sub-Parque Solar Novo Lapa 1, com potência nominal de 42 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 2, com potência nominal de 42 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 3, com potência nominal de 42 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 4, com potência nominal de 42 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 5, com potência nominal de 42 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 6, com potência nominal de 42 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 7, com potência nominal de 36,25 MW; Sub-Parque Solar Novo Lapa 8, com potência nominal de 29 MW, com uma área construída de 750 ha, em uma área total de 767 ha, pertencentes às Fazendas Várzea das Salinas e Baixa das Perobas, na Zona rural do município de Bom Jesus da Lapa, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.213 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.006404/INEMA/LIC-06404**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.737.368/0012-71, com sede na Fazenda Almirante, s/n, BR 101, no município de Barro Preto, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Leste, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.14°43'04"S e Long.39°23'01"W, de vazão 981 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.14°43'20"S e Long.39°23'05"W, datum Sirgas 2000, de vazão 540 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 76 ha, localizado na Fazenda Cinco Porcos, Zona Rural, no município de Barro Preto, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 30.214 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003026/INEMA/LIC-03026**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **HENRIQUE HAMILTON CERQUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 445.169.244-04, com sede na Travessa São Luís, nº 12, Sandra Regina, no município de Barreiras, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°48'21,47"S e Long.45°6'59,84"W, de vazão 5.123 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°47'32,31"S e Long.45°6'46,42"W, datum Sirgas 2000, de vazão 5.122 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 140 ha, localizado na Fazenda H8, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**



PORTARIA Nº 30.215 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000011/INEMA/JUR-00011, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **BARRA DO PARAGUAÇU PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.056/0001-45, para **PESCADOS DUPORTO PISCICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.056/0001-45. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.216 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000012/INEMA/JUR-00012, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Instalação concedida através do § 2º da INEMA nº 17.952, publicada no D.O.E de 19/03/2019, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 20.136 publicada no D.O.E de 20/02/2020, a **MÉLIA BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 1 SPE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.970.706/0001-72, para **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GUARAJUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.159.885/0001-04, empreendimento localizado no Distrito de Monte Gordo, imediações do Km 39 da Estrada do Coco (BA-099), nas proximidades de Guarajuba, na região denominada Genipabú, no município de Camaçari. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00742307 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SILENE CALDAS DA ROCHA CRUZ**, matrícula nº 17383672, para, em razão de Férias no período de 29 de Janeiro de 2024 a 03 de Fevereiro de 2024, substituir **RENATA ROSE FAÇANHA TOSTA**, matrícula nº 17423201, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE PROG ORÇ DAS ÁREAS ECON DE INFR.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00743297 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANDARA KATARINA ARAUJO FERREIRA**, matrícula nº 92007927, para, em razão de Férias no período de 12 de Fevereiro de 2024 a 12 de Março de 2024, substituir **SHEILA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 17430566, no cargo Coordenador II, do(a) COORD GOVERNANÇA TERRITORIAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 37 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 019.7442.2024.0004443-23, **RESOLVE:**

Designar a servidora: Bianca Mota Galvão Novelli Machado, matrícula 19.482.994, Fisioterapeuta, para, em substituição à servidora Luana Niella Sena Bittencort, matrícula nº. 19.460.772-2, Terapeuta Ocupacional, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019.16151.2023.0100162-02, instaurado pela portaria nº. 780/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/07/2023, na qualidade de membro.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 39 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 019.7442.2024.0003185-31 **RESOLVE:**

Designar a servidora: Bianca Mota Galvão Novelli Machado, matrícula 19.482.994, Fisioterapeuta, para, em substituição à servidora Luana Niella Sena Bittencort, matrícula nº. 19.460.772-2, Terapeuta Ocupacional, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº

019.16151.2023.0099887-60, instaurado pela portaria nº. 714/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29/06/2023. Ao tempo em que designa a servidora: Josiene Rocha de Oliveira Melo, matrícula 19.468.624-7, Fisioterapeuta, para, na qualidade de Presidente da Comissão, conduzir os trabalhos no referido PAD.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 42 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 203, inciso I da Lei estadual nº 6.677/94,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Parecer nº PA-NCAD-016-2024 exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Estado da Bahia nos autos do procedimento nº. 019.5120.2019.0029244-13 e determinar o ARQUIVAMENTO do referido expediente em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 45 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-029-2024, no Processo de Reparação de Danos - PRD tombado sob o nº 019.5055.2019.0095156-59 e determinar o seu ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências ali recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÃE HILDA JITOLU - CURUZU

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 006/2024

O Diretor da Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.14931.2023.0221.421-53.

Resolve

Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.9257.2024.000.6467-78, designando as servidores: Edilene das M. Santos, auxiliar de enfermagem, (SESAB) cadastro: nº 19.478085, Claudia Maria S. Menezes, enfermeira, (SESAB) cadastro nº 19.27332076, Isabela Brandão de Lima - Auxiliar de Enfermagem - Cadastro 19.276282-7 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar denúncia de furto ocorrido no plantão noturno no dia 20/12/2023 de um aparelho celular corporativo da marca Samsung J6, número 71- 999083807, utilizado para contato direto com o setor da Central Regulação do Estado da Bahia, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Vitor do Amor S. Lavinsky
Diretor

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA OBJETO: VEÍCULOS: PLACA SJP7184 TOMBO 636401-PROCESSO NO 019.5110.2024.0005736-63.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 916/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO 019.5110.2021.0061620-34.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 891/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO 019.10336.2023.0184028-85.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 861/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO 019.8525.2023.0165523-15.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 900/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBÁI OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO 019.8525.2023.0216652-71.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 877/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.10336.2023.0184050-43.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 787/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.8525.2023.0165557-56.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 899/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.8525.2023.0215865-67.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 857/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.8525.2023.0165485-47.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 879/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.10336.2023.0184013-07.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 855/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.8525.2023.0174260-54.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 892/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.10336.2023.0183688-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 878/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.10336.2023.0184042-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 880/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.10336.2023.0209338-92.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 888/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.0354.2023.0213983-74.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 901/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.8525.2023.0218893-81.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 836/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO NO: 019.8525.2023.0188831-65.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/2024 AUTORIZANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / AUTORIZADO: **SRA. JACILDA OLIVEIRA RODRIGUES** OBJETO: QUIOSQUE Nº 1 HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-PROCESSO NO: 019.8596.2022.0102094-15.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004/2024 AUTORIZANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / AUTORIZADO: **SRA. MARGARETE MARTINS DOS SANTOS** OBJETO: QUIOSQUE Nº 2 HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-PROCESSO NO: 019.8596.2022.0102094-15.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003/2024 AUTORIZANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / AUTORIZADO: **SRA. DORALICE ARAÚJO DA CUNHA** OBJETO: QUIOSQUE Nº 3 HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-PROCESSO NO: 019.8596.2022.0102094-15.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2024 AUTORIZANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / AUTORIZADO: **SRA. MARIA DAS GRAÇAS LOPES DOS SANTOS** OBJETO: QUIOSQUE Nº 6 HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-PROCESSO NO: 019.8596.2022.0102094-15.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2024 AUTORIZANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / AUTORIZADO: **SRA. LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA** OBJETO: QUIOSQUE Nº 7 HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-PROCESSO NO: 019.8596.2022.0102094-15.

De acordo com o disposto no art. 1º, incisos I e II da Portaria Conjunta SAEB / PGE nº 001/2022, publicada no Diário Oficial de 20/01/2022, através do inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Leis nos 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e 11.357, de 06 de janeiro de 2009, com as alterações apresentadas pela Emenda à Constituição Estadual nº 26, de 31 de janeiro de 2020, e Lei nº 14.250, de 18 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0253.2021.0047253-73, NOTIFICAMOS os servidores abaixo para apresentar toda a documentação necessária à instrução do processo de aposentadoria disponível no setor pessoal da respectiva Unidade de lotação, no prazo de 30 dias, conforme orientação da PGE/SAEB (IN nº: 001/2021):
NOTIFICAÇÃO:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	UNIDADE
019.10399.2024.0005810-11	SILVANDA BALDOINO GUSMAO SOUZA	19273116	HGC

PORTARIA Nº 36 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 624, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2023.

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.

Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	21281951	19.07.2016/2021	01.12.2023 a 28.02.2024	DG/DA
2	ANA LUISA CONCEIÇÃO SANTOS	19324348	19.05.2018/2023	01.09.2023 a 29.11.2023	SAIS
3	ANA CRISTINA DA SILVA	19245680	10.09.2015/2020	01.10.2023 a 29.11.2023	HGE
4	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE FREITAS LIMA	19468148	17.09.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	GAB/OUVIDORIA
5	ROSEMEIRE VIEIRA CARVALHO	19247018	15.07.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	NRS-SUL
6	LEISI LIMA DA SILVA COUTO	19535302	08.01.2018/2023	01.10.2023 a 30.10.2023	NRS-SUL
7	JULIANA LIMA PEREIRA	19541517	29.11.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	NRS-SUL
8	SEBASTIAO EMANOEL RODRIGUES ELOY	19220430	14/06/2014/2019	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-SUL
9	MARIA NELIA RODRIGUES SOARES	19246092	14.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	HGE
10	ROSANGELA SANTOS DIAS	19251736	16.09.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	CICAN
11	CRISTIANE DE JESUS NERI	19269425	23.02.2014/2019	01.11.2023 a 29.01.2024	CHVC
12	MARISELMA DOS SANTOS MENDONÇA	19252653	19.11.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
13	JUCELIA ALMEIDA DOS SANTOS	19255248	23.03.2018/2023	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
14	LIANE MARIA AMORIM SANJUAN TOBIO	19276280	24.12.2014/2019	01.11.2023 a 30.11.2023	IPERBA
15	TATIANA PINHEIRO MOTA BRITTO	19461674	14.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	GAB/AUDITORIA
16	THAIENNY SABACK DE SOUZA	19456055	11.06.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	GAB/AUDITORIA
17	MICHEL ANGELO ALMEIDA DE LIMA	19446281	19.12.2016/2021	01.11.2023 a 30.12.2023	GAB/AUDITORIA
18	NINETE ALVES DE JESUS	19255221	13.04.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	CEDAP
19	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	19250179	18.09.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	CEDAP
20	VILMA DOS SANTOS SILVA NERI	19511040	19.05.2015/2020	01.11.2023 a 30.11.2023	CHVC
21	CLEIDIMAR CHAVES DE OLIVEIRA	19538458	16.05.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	CHVC
22	ANA PATRICIA DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA	19542571	03.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	CHVC
23	NILZABETE SILVA SOUZA DOS SANTOS	19245498	18.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	NRS-SUL
24	DENISE NASCIMENTO CABRAL	19544158	05.09.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
25	VERA LUCIA ALMEIDA RODRIGUES	19245556	18.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	NRS-SUL
26	CATHIANNE SACRAMENTO PINTO	19542201	19.07.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	NRS-SUL
27	RAMALHA DE JESUS MARTINS	19247019	20.07.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	NRS-SUL
28	DOMINGOS DA SILVA DE SANTANA	19240914	04.11.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	CICAN
29	CRISTINA MARIA JESUS DOS ANJOS	19244973	30.03.2017/2022	08.11.2023 a 07.12.2023	FESBA
30	LARA FERRAZ VIEIRA	19536635	02.04.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	CHVC
31	ANA RITA MONTEIRO DA SILVA	19256861	17.06.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.831

32	VALDETE DE JESUS DOS SANTOS	19254132	08.01.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
33	NEIDEJARA MOREIRA MACHADO SANTOS	19478170	23.04.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
34	ANDREA DE CARVALHO ALMEIDA	19474333	02.01.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	GAB/CGS
35	ANA NERY SANTOS BRITO ALMEIDA	19231807	07.04.2014/2019	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
36	VALDJANE DE SANTANA COSTA FERNANDES	19252152	24.10.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	HGE
37	TAIZA ROCHA MACHADO	19542337	03.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGCA
38	TEREZA MARIA MOTA OLIVEIRA	19251178	08.10.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGCA
39	VALDECI CARVALHO DE ALMEIDA	19303878	22.03.2016/2021	01.11.2023 a 29.01.2024	GAB/CEMPSS
40	FRANCISCA IACODORA ALVES GUIMARAES	19276543	05.01.2015/2020	01.11.2023 a 29.01.2024	UECURUZU
41	LILIAN CHAVES PEREIRA	19454773	25.04.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
42	PAULO MAURICIO ALMEIDA GEAMBASTIANI	19452545	28.02.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
43	WASHINGTON LUIS SENA BILITARIO	19468951	19.09.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	HGE
44	ROSIVALDO CARDOSO RODRIGUES	19484226	28.05.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
45	PAULO ROBERTO BRAZ VIEIRA	19442864	05.07.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
46	ROBERTA DA CRUZ PEREIRA	19441894	26.06.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGCA
47	RENILDA DE SANTANA LIMA	19251162	08.10.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
48	ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES	19517639	15.12.2015/2020	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
49	MIRIAM DE OLIVEIRA CERQUEIRA	19477155	09.04.2018/2023	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
50	AGILSON DE JESUS LIMA	19255242	01.11.2015/2020	01.11.2023 a 30.11.2023	CICAN
51	CLEMILDA DE MIRANDA SOUZA	19245464	15.04.2016/2021	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
52	DENIZE DA SILVA BARRETO	19255244	02.04.2018/2023	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
53	ALEX SANDRO DE JESUS	19442754	05.07.2016/2021	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
54	CAMILO ALVIM REIS SOUZA	19463855	14.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	HGCA
55	ANA PATRICIA CHAGAS DE JESUS	19252640	16.06.2018/2023	01.11.2023 a 29.01.2024	HGCA
56	GILVANIA SILVA OLIVEIRA CRUZ	19245461	13.02.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	HEL R
57	CRISTIANA DE SOUZA MEIRA	19455552	12.06.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	CREASI
58	CINTIA NUNES SOUZA VARJAO	19441556	21.06.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
59	CAROLINA ALVES DE ARGOLO	19453768	21.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	SUREGS
60	ALINE GARCIA MUNHOZ	19482957	01.07.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	CICAN
61	FABIANA LORDELO ALMEIDA COSTA SANTOS	19452618	23.04.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
62	TALITA ARGOLO LIMA MOREIRA	19543157	13.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
63	CRISTIANA CARVALHO RANGEL SANTANA	19442438	04.07.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
64	SANDRA REGINA COSTA SOUZA	19248352	31.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
65	FERNANDA CAMPODONIO BASTOS BARRETO	19443945	03.07.2016/2021	01.11.2023 a 29.01.2024	NRS-CENTRO LESTE
66	JAILTON FERREIRA PORTUGAL	19542165	01.08.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	HGG
67	JORGE LUIS MOTTA DOS ANJOS	19469608	19.09.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
68	JULIANA FREITAS DA SILVA	19447624	09.01.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	NRS-CENTRO LESTE
69	RICARDO SILVA MARQUES	19442872	04.07.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
70	LUCAS NASCIMENTO DA ROCHA	19483302	08.05.2018/2023	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
71	JESSINEIA PAIXAO BONIFACIO	19248520	31.08.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	CREASI
72	MAGALI MENDES DE ANDRADE	19250573	08.10.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	CEDAP

73	HILDA CARLA PINHEIRO RAMOS	19278585	16.04.2015/2020	01.11.2023 a 30.12.2023	CREASI
74	IRACI DE SOUZA SANTOS	19246102	13.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	HGE
75	FERNANDO CARMO NOVAIS JÚNIOR	19470763	12.11.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	SAFTEC
76	JOSENILTON MATOS DIAS	19535526	12.03.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	HGRS
77	AMERICO COELHO DE OLIVEIRA NETO	19243703	23.03.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	CREASI
78	LIOMARA RIBEIRO PENA	19542224	24.07.2017/2022	01.09.2023 a 30.09.2023	NRS-SUL
79	FLAVIA SILVA SOUZA	19536902	08.03.2017/2022	01.12.2023 a 28.02.2024	HGPV
80	ANA PAULA DE ASSIS CAMARGO LACERDA	19515505	09.01.2018/2023	01.12.2023 a 28.02.2024	HGPV
81	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE ARAUJO	19258485	14.09.2018/2023	01.09.2023 a 29.11.2023	NRS-CENTRO LESTE
82	ZILDA BISPO DE PINHO OLIVEIRA	19269435	07.03.2014/2019	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CENTRO NORTE
83	JERUSA VALADAO PINTO	19443510	27.06.2016/2021	01.10.2023 a 30.10.2023	HGE
84	ELIANA CRISTINA DE SANTANA FIAIS	19250272	06.04.2015/2020	20.11.2023 a 19.12.2023	SUvisa
85	JOSE AYRAN LIMA DE ALMEIDA	19522954	13.06.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGESF
86	MARCELA DE OLIVEIRA NEVES NOGUEIRA	19542869	01.08.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	CEPRED
87	BARBARA LYRIO LIMA	19533134	01.02.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
88	JORGE WELSON SILVA CRUZ	19452503	02.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
89	LUDMILA BASTOS LIMA	19445963	26.12.2016/2021	01.11.2023 a 30.11.2023	HGRS
90	IVANEI JOSE DOS SANTOS	19243744	05.03.2017/2022	01.12.2023 a 30.12.2023	NRS-CENTRO LESTE
91	PAULO CESAR HAMDAN SAMPAIO	19311763	25.07.2015/2020	01.11.2023 a 29.01.2024	NRS-SUL
92	TIBIRIÇA ARAGAO BARBOSA	19461233	28.06.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	NRS-SUL
93	CANDIDA CARNEIRO QUEIROZ MIRANDA	19449751	29.03.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	CICAN
94	KELLY SANTOS DE MENEZES	19542573	08.08.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	NRS-SUL
95	LINDALVA MARIA ALMIRANTE DOS SANTOS	59133222	30.09.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	MMCJ
96	DANIEL DIAS DOMINGUES	19508856	12.04.2015/2020	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
97	NAIARA BRITO ROCHA	19452986	04.05.2017/2022	01.11.2023 a 30.11.2023	HGE
98	DIJALMA BASTOS ROSSI	19243973	01.04.2017/2022	01.11.2023 a 29.01.2024	IPERBA
99	CASSIA ALEXANDRINO GUEDES	19536532	01.04.2017/2022	01.11.2023 a 30.12.2023	CHVC

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
*Chefe de Gabinete***Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 00744495 de 17 de Janeiro de 2024**

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51362304 de 21 de Novembro de 2023.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19530251	ROBERTA DE SOUZA ASSMAR BONFIM	Técnico em enfermagem	16.10.2023	16.12.2023	62

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19530251	ROBERTA DE SOUZA ASSMAR BONFIM	Técnico em enfermagem	16.10.2023	05.12.2023	51

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 38 de 16 de janeiro de 2024

Alterar a composição da comissão para construção de solução consensual para as questões em discussão no procedimento arbitral CCI nº 27255/LRS ("Procedimento Arbitral"), instaurado em 15 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais a si conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão para construção de solução consensual para as questões em discussão no procedimento arbitral CCI 27255/LRS ("Procedimento Arbitral"), instaurado em 15 de setembro de 2022, instituída pela Portaria nº 1377 de 22 de dezembro de 2023, que passa a ser composta da seguinte forma:

1. Camila Reis Valois de Andrade, matrícula nº 9.268.615-7, GASEC/ASTEC, na qualidade de presidente desta Comissão;
2. Nathalia Menezes Rocha, matrícula nº 9.200.508-9, SAIS/ASTEC;
3. Zaine dos Santos Cardozo Lima, matrícula nº 19.654.161-3, SAIS/DAE;
4. Priscilla Macedo Magalhães Bellazzi, matrícula nº 9.200.678-7, SAIS/DGECOP.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1377 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020 de 17 de janeiro de 2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos Processos SEI Nº 020.4538.2023.0028412-63, 020.16864.2023.0016558-71 e 020.6914.2023.0028438-93, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços, em conformidade com o § 4º do art. 161 da Lei nº 9.433/2005:

- I - JANDIR SILVA DE JESUS, matrícula nº 30.455.241;
II - MACSUARA FREIRE PASSOS, matrícula nº 30.507.459;
III - GEREMIAS FERREIRA DE CARVALHO NETO, matrícula nº 30.479.805;
IV - LIANE GOES SANTOS, matrícula nº 20.585.316;
V - YURI SILVA SOLEDADE, matrícula nº 92.097.365.

Art. 2º - O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º - A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º - Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 3º - No caso da Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a mesma confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Art. 4º - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria SSP nº 343 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA nº 019, de 16 de janeiro de 2024. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 040/2023, publicada no DOE de 16.03.2023, e tendo em vista o constante nos autos PAD nº 020.9800.2019.0000141-71, **RESOLVE:** Reconvocar a 3ª CPPAD/DPT, designada para atuar no mencionado feito apuratório por intermédio da Portaria nº 029/2019, publicada no DOE de 30.01.2019, para atender à recomendação consignada no Parecer nº PA-NCAD-1307-2023, da Procuradoria Geral do Estado (doc. SEI nº 00082075322).

MARCEL AHRINGSMANN DE OLIVEIRA
Subsecretário da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 10/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta na sindicância administrativa disciplinar nº 034/2018, expediente sei nº 006.0400.2022.0012039-85, da CPPAD/LESTE, **RESOLVE:** Arquivar, por não ter se configurado infração administrativa disciplinar, os autos da sindicância investigativa na epígrafe, deflagrada com o objetivo de apurar as circunstâncias de possível irregularidade funcional constatada na inspeção realizada na DT de Valente-BA, oportunidade em que foi encontrado um armário trancado, supostamente, há mais de uma década, sem ter sido localizadas as chaves, contendo diversos documentos, papéis, pastas e 53 (cinquenta e três) Inquéritos Policiais, conforme opinativo da comissão sindicante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 11/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 012.6297.2019.0012756-24, da CPPAD/OESTE, **RESOLVE:** Absolver, com fundamento na inimizabilidade, o IPC MAYKO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.603.426, da acusação de ter faltado ao serviço, injustificadamente, para o qual estaria escalado na Delegacia Territorial de Buritirama-BA, no período de 04/11/2017 a 24/04/2018, razão pela qual determina o arquivamento dos autos, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 12/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 012.6297.2019.0006795-19, da CPPAD/LESTE, **RESOLVE:** Absolver, com fundamento na insuficiência de provas, o IPC CLOVES SANTANA DIAS, matrícula nº 20.215.336, o IPC DERIVALDO MARTINS SANTANA FILHO, matrícula nº 20.348.617, o IPC EDSON CLAUDIO PEREIRA LUNA, matrícula nº 20.345.676 e o IPC EDVÁ LIMA OLIVEIRA, matrícula 20.479.858, da acusação e terem sequestrado a pessoa de iniciais P.I.M.D. quando se encontrava na fila de embarque do ferry boat, conduzindo-a até um posto de combustíveis localizado nas proximidades do Shopping Outlet Center, em Vila de Abrantes, Camaçari-BA, e passaram a exigir a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em troca da liberdade. A primeira parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi entregue, por volta de 20h, pela pessoa de iniciais L.D.S.B., resultando na liberação do sequestrado P.I.M.D., enquanto a segunda parcela, de idêntico valor, teria que ser paga no prazo de 40 (quarenta) dias. Fato ocorrido em 17/08/2016, às 12h, razão pela qual determina o arquivamento dos autos, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 13/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2020.0000917-58, da 4ª CPPAD/CORREPOL, **RESOLVE:** Absolver, com fundamento na insuficiência de provas, o IPC ANDRÉ LUIZ VIEIRA CRAVO, matrícula 12.563.916, da acusação de ter elevado o tom de voz quando foi observada a inadequação dos seus trajes, negando-se a firmar ficha de avaliação de estágio probatório, saindo da unidade e dizendo que não aceitava ser maltratado por autoridade alguma, provocando tumulto que demandou a intervenção de outros servidores para acalmá-lo. Fatos ocorridos no mês de maio de 2018, na DEAM de Camaçari-BA, conforme portaria inaugural nº 12/2020, publicada no D.O.E. de 24/03/2020, razão pela qual determina o arquivamento dos autos, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 14/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0041721-85, da 3ª CPPAD/CORREPOL, **RESOLVE:** Arquivar, com fundamento na incidência dos efeitos da prescrição, o processo administrativo disciplinar referido na epígrafe, instaurado em face da IPC Rita de Cassia Valle dos Santos, matrícula nº 20.362.600, deflagrado com o objetivo de apurar suposta irregularidade na conduta da servidora, que foi acusada de, injustificadamente, ter atrasado para cumprir os plantões ordinários no dia 17/03/2019, chegou à unidade às 11h30, saindo para alimentar-se às 21h e retornou às 05h40 da manhã do dia 18/03/2019 e no dia 06/04/2019, chegou à unidade às 10h15, saiu à noite para alimentar-se e só retornou à 06h15 do dia 08/04/2019. Ademais, no dia 21/03/2019, a servidora saiu do plantão ordinário à 17h17 e retornou às 22h16. Fatos ocorridos na 1ª DT dos Barris, nesta Capital, razão pela qual determina o arquivamento dos autos, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 15/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo administrativo disciplinar - PAD nº 5654170006885 - Expediente SEI nº 006.0400.2022.0035873-49 - CPPAD/LESTE, **RESOLVE:** Absolver, com fundamento na insuficiência de provas, o IPC ARY DE MATTOS REGO FILHO, matrícula 20.514.670, da acusação de ter agredido fisicamente a companheira de iniciais F.O.S., ameaçando-a de morte com uso da arma de fogo, modelo pistola PT 24/7, marca Taurus, nº 111.6999, pertencente à Polícia Civil e carregada ao servidor para o serviço, vindo a efetuar disparos em via pública e ao entrar em vias de fato com a companheira, ter efetuado um disparo de arma de fogo, que o atingiu na perna, além de supostamente estar fazendo uso de bebida alcoólica e substância entorpecente. Fatos ocorridos no dia 07/04/2017, às 02h, na cidade de Feira de Santana-BA, razão pela qual determina o arquivamento, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.



PORTARIA Nº 16/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 5654100025784, expediente SEI nº 006.0400.2022.0035865-39, da CPPAD/SUDOESTE, **RESOLVE:** Absolver, com fundamento na inimizabilidade, O IPC WALTER NUNES MIRANDA, matrícula nº 20.346.008, da acusação de ter agredido e ameaçado seu cunhado, de iniciais L.D.G. Fato ocorrido no dia 07/08/2015, no Município de Jequié-BA, razão pela qual determina o arquivamento dos autos, conforme opinativo da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº14, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:** Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de **MARIA LEITE DE SANTANA**, conforme procedimento SEI 012.9541.2023.0092011-49.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

Portaria Nº 00741912 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIOMAR DO AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 20514534, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março de 2024, substituir **JOELSON SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20479652, no cargo Coordenador IV, do(a) 9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00741908 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANO SCHNIDER NEVES**, matrícula nº 20302392, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2024 a 01 de Fevereiro de 2024, substituir **DENISE VELOSO DOS SANTOS SAMPAIO**, matrícula nº 20479961, no cargo Coordenador IV, do(a) 9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00736135 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILMAR SANTANA SANTOS**, matrícula nº 20349623, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Novembro de 2023 a 14 de Dezembro de 2023, substituir **EDMUNDO DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 20302813, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL MATA DE SÃO JOÃO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744061 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SILVINO ALVES ARAUJO NETO**, matrícula nº 20128805, para, em razão de Férias no período de 08 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2024, substituir **NILSON GALO DOS SANTOS**, matrícula nº 20130197, no cargo Coordenador III, do(a) DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744391 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLAVIO LEAL DA SILVA**, matrícula nº 12604191, para, em razão de Férias no período de 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **MARCONI DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 20514680, no cargo Assistente Execução Orcamentaria, do(a) 12 COORD POLÍCIA DE ITABERABA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744088 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FRANCYS SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 12604310, para, em razão de Licença Premio no período de 19 de Dezembro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024, substituir **CELIO SILVA BATISTA**, matrícula nº 20352400, no cargo Coordenador III, do(a) 6 COORD POLÍCIA DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00737880 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ILMA AMORIM BLUMETTI**, matrícula nº 92046295, para, em razão de Férias no período de 06 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2023, substituir **AGNALDO COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 20514461, no cargo Coordenador III, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTO SEGURO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00737868 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALZIRA DE SANTANA GUEDES**, matrícula nº 20485004, para, em razão de Licença Premio no período de 12 de Outubro de 2023 a 10 de Novembro de 2023, substituir **ROSANGELA WILLKATIA LOPES**, matrícula nº 204440301, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL MATA DE SÃO JOÃO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00740262 de 17 de Janeiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 20303665, para, em razão de Férias no período de 30 de Dezembro de 2023 a 08 de Janeiro de 2024, substituir **LUIZ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR**, matrícula nº 20473756, no cargo Coordenador IV, do(a) 6 DELEGACIA TERRITORIAL DE BROTAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00743858 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30299770	REINALDO LINS TRINDADE	Primeiro sargento	01.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00743883 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307060	ELIOMAR MARTINS DA SILVA	Sub-tenente	26.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00743898 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30299449	ALEXANDRE MOURA DA SILVA PEREIRA	Sub-tenente	25.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00743916 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30388756	LUIS MARCOS MELO DA SILVA	Cabo	25.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00743908 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30388715	JADILSON PEREIRA DOS SANTOS	Cabo	14.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00743994 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308940	FLORISVALDO DE JESUS OLIVEIRA	Primeiro sargento	19.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00743948 de 17 de Janeiro de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30294251	SIVONEY DIAS DE ALMEIDA	Primeiro sargento	04.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.831

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

COLÉGIO MIGUEL AFONSO

CNPJ: 33.804.220/0001-27

LISTA DOS CONCLUINTEES EM 2023: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLÉGIO MIGUEL AFONSO, código MEC nº 29327822, situado na RUA FÉLIX RAMOS DE SOUZA, 333 - n/a, bairro BOM JESUS, no Município de Teixeira de Freitas/BA, jurisdicionado ao NTE-7 - Teixeira de Freitas/BA, conforme Processo para autorização nº 11.7625.2020.0058807-57, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Última autorização CEE. nº 08/2023 D.O. 25/01/2023.

TURNO: MATUTINO; TURMA: ÚNICA; CONCLUINTEES: Ana Júlia Moreira Reis; Anna Caroliny Santos Sales; Antoniel Moreira Alves de Souza; Brenda Mendes de Miranda; Catharina Imberti Lacerda; Eimmi Nascimento Balbino; Estevão Alves Guimarães; Felipe da Silva Ferreira; Filipe Soterio Gonçalves; Guilherme Afonso Bongestab; Guilherme Magalhaes Cardoso; Gustavo Santos Silva; Gustavo Sousa Brito; Henrique Nascimento de Oliveira; Isabela Prates Ferreira; João Arthur Souto Santos; Kayza Costa Lacerda; Lavinia dos Santos Faé; Lucas Rodrigues Schimitberger; Luís Felipe Cruz Freitas; Luiza Rodrigues Dantas; Maria Antônia Campos Azevedo; Maria Eduarda Nascimento Teixeira; Mayra Ribeiro Ferreira; Pedro Henrique Monteiro Souza; Raissa Reis da Silveira; Rayssa Oliveira Costa; Samuel Hungria Soares Silva; Sérgio Martins dos Santos Filho; Sofia Costa Ferreira; Thiago Silva Rocha Cercundo; Victor Miranda Silva; Wellington Brito da Silva Sá.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

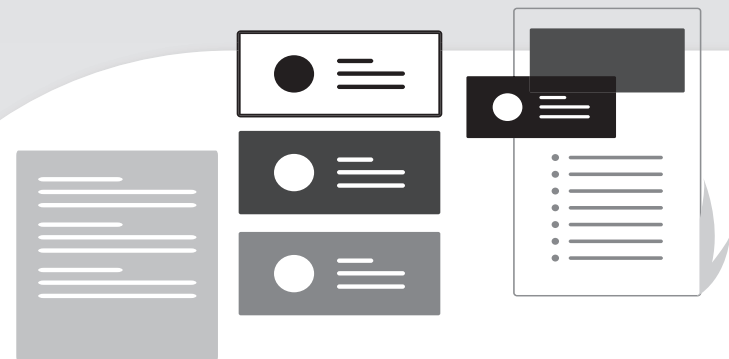
Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br
71 3343-2887



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

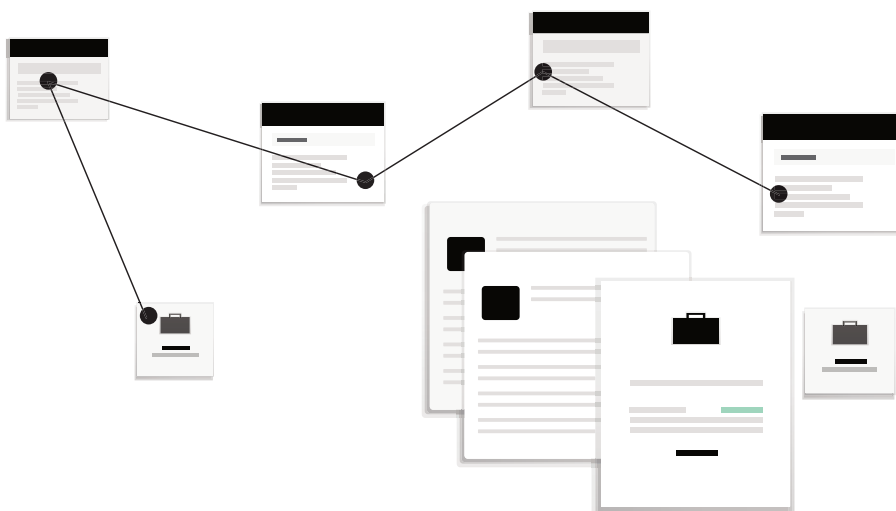
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

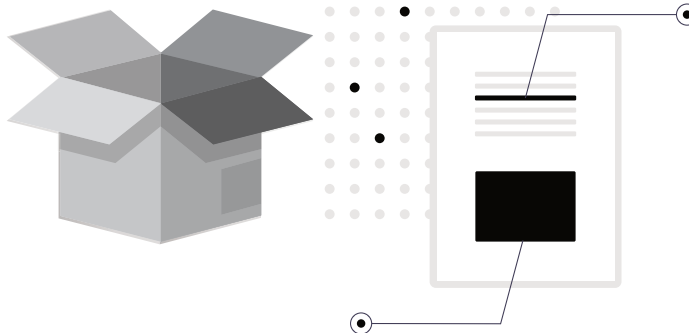
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.831

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - ID Nº 1035300 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB. Abertura: 22/02/2024 às 09:30h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA SELO DA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DENTRO DOS PADRÕES DA RBC E AJUSTES, SE NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL - LADESA. Família: 04.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adab.copel@adab.ba.gov.br, telefone (71) 3194-2097/3194-2121 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: Av. Milton Santos, nº 967, sala 11 - COPEL, Ondina, CEP.: 40.170-110, Salvador - BA. 17/01/2024 - Lucimeire Batinga Gonçalves - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - ID Nº 1035328 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB. Abertura: 27/02/2024 às 09:30h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SERVIÇO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA PARA O LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL - LADESA. Família: 05.08. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adab.copel@adab.ba.gov.br, telefone (71) 3194-2097/3194-2121 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: Av. Milton Santos, nº 967, sala 11 - COPEL, Ondina, CEP.: 40.170-110, Salvador - BA. 17/01/2024 - Lucimeire Batinga Gonçalves - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº27/2023, que tem por objeto, Fornecimento de 13 Unidades para Extração de Mel e Fabricação de Queijos em containers, que serão destinadas a diversos Municípios do Estado Bahia, para atender a demanda da Agricultura Familiar, através de Registro de Preços, fica remarcada a sessão de abertura para o dia 01/02/2024 às 15h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: www.car.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 17 de janeiro de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº2024 001 - SEI: Nº039.0793.2023.0003877-86 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA-CERB

TIPO: Menor Preço Global. Objeto: CISTERNA DE POLIETILENO PARA ÁGUA-CAPACIDADE 10.000 LITROS. Abertura: 31/01/2024 às 10h00min. Esta licitação obedecerá, integralmente,

as disposições da Lei Federal nº13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do e-mail: cpl@cerb.ba.gov.br telefone:(71) 3115-8155. Salvador-BA, 17/01/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024- ID Nº 1036002- Processo: 019.5050.2023.0038950-59 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CARRO, PADIOLA DE TRANSFERENCIA,) para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/01/2024 -Pregoeiro (a) Oficial-Mariana de Assis Bispo

AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 322/2023 / ID NOVO: 1036165 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC), comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, e com sessão de abertura então designada para o dia 16/01/2024 às 10h00min (Horário e Brasília), FICA REMARCADA para o dia 01/02/2024 às 10h00min. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-8334 ou 3115-4307, e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08: 30 h às 17: 30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 17/01/2024.

Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 ID: 1036151 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 31/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ACIDO folínico, comprimido 15 mg, METILFENIDATO, cloridrato de, 10 mg, comprimido sulcado, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 17/01/2024.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024 - ID: 1035998 - Processo: 019.15567.2023.0144593-19 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO - SONDA - SERINGA - CURATIVO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Famílias: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/01/2024 - Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 ID: 1035939 - Processo: 019.5050.2023.0046389-63 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (MICROSCOPIO CIRURGICO) para compor o sistema de "Registro de Preços" Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/01/2024. Adriana de Oliveira Costa Almeida-Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024- ID Nº 1036018- Processo: 019.5050.2023.0112494-71 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO Abertura: 31/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, (MAQUINA, para fabricacao de gelo), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 41.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,17/01/2024-Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - ID Nº 1035628 - Processo: 019.15567.2023.0175531-11 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CURATIVO E COMPRESSA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/01/2024 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - ID BB Nº: 1036316 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).
PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0146441-46.

Abertura: 05/02/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Médico Hospitalar. Famílias: 65.05; 65.15; 65.30; 65.32 e 68.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 17/01/2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - ID BB Nº.:1036317 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).
PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0207895-09.

Abertura: 05/02/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Famílias: 65.02 e 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 17/01/2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - ID BB Nº.:1036318 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).
PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0188591-63.

Abertura: 06/02/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Famílias: 65.05 e 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 17/01/2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ID: 1036186 SESAB/HGESF Abertura: 31/01/2024 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: LOCAÇÃO DE AROMATIZADORES AUTOMÁTICOS. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail helio.mazzeifilho@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo S/N, Pau Miúdo, Salvador - Bahia. 17 de janeiro de 2024. Hélio Mazzei Filho - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 STELECOM

Abertura: 31/01/2024, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção da cobertura do Centro Integrado de Comunicação - CICOM - Barreiras/BA, integrante da estrutura da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA. Família: 08.02. Local de realização: www.licitacoes-e.com.br - BB nº 1036252. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br, e/ou telefones: (71) 3118-6685 e

3118-6660, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h, no endereço: na sede da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, situada na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, Edif. 2 de Julho - COI, Salvador-Bahia, CEP: 41745-002, 17/01/2024 - MAYANNE ÁUREA DA CRUZ ALELUIA - MAJ PM - Pregoeira Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - SSP-BA/15ºBPM/ITABUNA

Abertura: 31/01/2024, às 09H00. Objeto: Desinstalação e instalação de condicionador de ar para o 15º BPM. Família(s): 08.36. Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçaná. Itabuna - BA, 17/01/2024. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023 - SSP/PMBA/3ºBEIC

Abertura: 31/01/24, às 14h30min. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores em uso no 3ºBEIC. Família: 04.99 . O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail bpm3.slc@pm.ba.gov.br, telefone (74) 3613-8565, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00min, no endereço: Rodovia Lomanto Júnior, Km 04, s/n.º, Bairro Castelo Branco, Juazeiro-BA. Josicélia Maria Alves dos Santos - 1º SGT PM - Pregoeira oficial.

CORRIGENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - PMBA/5ºBPM

Onde se lê "Abertura: 30/01/2023 às 10h00min (Horário de Brasília). Licitação BB nº Nº1035948. Leia-se "Abertura: 30/01/2024 às 10h00min (Horário de Brasília). Licitação BB nº Nº1035948. Referente ao Aviso de licitação publicado no DOE em 16 de janeiro de 2024, tendo por objeto a contratação de transporte de tropa para o Carnaval de Salvador e outros eventos. Euclides da Cunha/BA, em 17 de janeiro de 2024. Alex Andrade de Souza - Cap PM Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SSP -PMBA/ CIPRV/ITABUNA

O Pregoeiro oficial da CIPRV Itabuna comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de material de construção para reforma e manutenção do núcleo de instrução da CIPRV/Itabuna, conforme especificações contidas no edital que a abertura fica remarcada para o dia 31/01/2024 às 10h00. Os interessados poderão entrar em contato com a responsável pela licitação através do e-mail ciprv.itabuna.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (73) 3212-2866, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, 08h às 12h e das 14h às 18h, na CPL da CIPRV/Itabuna, sito à Avenida José Soares Pinheiro, nº 705, Centro, Itabuna - Bahia, CEP 45.600-098. José Wellington Andrade Santos Júnior - Cb PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - (BB nº 1036359) - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/BA Nº 030.12267.2023.0237159-92 - SSP/PMBA/12ºBPM/CAMAÇARI.

Abertura: 31/01/2024, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoal, para o traslado dos policiais militares do 12º BPM empregados como reforço no policiamento ostensivo do Carnaval/2024, a ser realizado na cidade de Salvador, capital do Estado, no período de 08 à 13/02/2024. Família: 05.12. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: bpm12.caaf@pm.ba.gov.br, telefone (71)98285-8450 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min no endereço: Rua Tenente Fernando Tuy, s/nº, Ponto Certo, Quartel em Camaçari - Bahia, 17/01/2024. Joaribe Celestino de Souza Lima - Sd PM 1ª Cl, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024- BB 1036362 - 4ºBPM/ALAGOINHAS.

Abertura 31/01/2024 às 09h:15min. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoal. Família:05.12. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail bpm4.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (75) 3423/2725 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h na sede do 4º BPM, na Rua Cel Filadelfo, n.º 42, Av. Juracy Magalhães, Alagoinhas - Ba, 17/01/2024. Efigenia Pereira dos Santos - SGT PM, Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0007904-55- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA DO TRANSITO SANTA ISABEL LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DO



TRANSITO SANTA ISABEL) CNPJ:06.281.207/0001-68- Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 15/03/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/01/2024. Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e Ricardo Cardoso Brito- Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0046070-77 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CENTRO MEDICO DE EXAMES PSICOLOGICOS TEIXEIRA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DE HABILITAÇÃO DO MOTORISTA) CNPJ:23.727.790/0001-57** - Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 20/08/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/01/2024. Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e Daiana Baião de Souza Shinozaki - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0081762-33 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **COPSI CENTRO DE MEDICINA DE TRAFEGO & PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: COPSI CONSULTORIA) CNPJ:00.424.388/0001-58** - Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 18/12/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/01/2024. Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e Oberlan Souza Santos- Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0054159-61 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CTSC CLINICA DO TRANSITO LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DO TRANSITO SÃO CAETANO) CNPJ:42.192.122/0001-77**, Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 16/10/2022 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 16/01/2024. Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e Barbara de Barros Laranjeira - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0066572-41 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **TRANSMED - CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA (Nome Fantasia: TRANSMED), CNPJ nº 01.270.419/0001-26**, Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 07/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/01/2024. Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e Grazielle Santos Pinheiro - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0064849-83 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **AUTO ESCOLA MILAGRE LTDA CNPJ nº 45.424.529/0001-70** - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/01/2024. Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em Exercício e Marcio Souza Silva - Representante legal.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PREVNORDESTE

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREVNORDESTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Consultoria de riscos e investimentos. Empresa adjudicatária: ADITUS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ nº 13.484.369/0001-69. Valor total: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Critério de julgamento: menor preço - Salvador-BA, 17/01/24. Iago Fontes Silva - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da PREVNORDESTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador-BA, 17/01/2024. Rômulo Cravo - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / CL.

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Comunicação Social, em conformidade com a Lei Estadual

nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de passagem aérea, com entrega de bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, disponibilizado pela Administração, por meio de auto reserva (self booking) inclusive em caráter emergencial, para Secretaria de Comunicação Social. Empresa adjudicatária: **Hotel A Jato Operadora Turística Ltda**. Valor Unitário da Taxa: R\$ 0,01 (um centavo). Valor Anual da Taxa: R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos). Valor Total do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador - BA, 17/01/2024 - Marta Martins Rocha - Pregoeira Oficial.

Homologação

O Secretário de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, VII, do Decreto Estadual nº 19.896/20, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2023, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Secretaria de Comunicação Social. Salvador - BA, 17/01/2024 - André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Concessão de Uso de espaço físico de imóvel situado na Rua das Laranjeiras, Nº 15, Pelourinho, Centro Histórico de Salvador-BA, com área de 76,12m² (setenta e seis vírgula doze metros quadrados), para fins de exploração comercial de serviços de bar/restaurante., na cidade de Salvador-Ba, consoante às especificações constantes do Edital e seus Anexos. Empresa Vencedora: JACI ALIMENTOS LTDA com Outorga mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Critério de Julgamento: Maior oferta, conforme Processo Administrativo nº 062.10423.2023.0001937-18. Salvador, 09 de janeiro de 2024.

Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.2023

A Diretora Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos da Lei Estadual 9.433/05, e conforme consta no Processo Administrativo nº 062.10423.2023.0001937-18 e consoante o quanto previsto nas disposições do Edital de Licitação, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor de Outorga mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) à empresa JACI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.775.785/0001-68, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 002.2023, tipo maior oferta, cujo objetivo é a Concessão de Uso de espaço físico de imóvel situado na Rua das Laranjeiras, Nº 15, Pelourinho, Centro Histórico de Salvador-BA, com área de 76,12m² (setenta e seis vírgula doze metros quadrados), para fins de exploração comercial de serviços de bar/restaurante., na cidade de Salvador-Ba e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Salvador, 09 de janeiro 2024.

Luciana Mandelli - Diretora Geral do IPAC.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO - CP Nº 003/2023 - SEC/CGOTIC

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de proposta de preço da licitação acima referenciada, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para atender as demandas de implantação de módulos, sustentação, suporte técnico, manutenção evolutiva e integração do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEDUC), no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Empresas Classificadas:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 9.800.313,60 e AVANSYS TECNOLOGIA LTDA - R\$ 10.580.169,60. Os autos encontram-se à disposição, bem como o Parecer do Julgamento da Proposta de Preço, com as razões que motivaram o posicionamento da CGOTIC e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-1403, e-mail: copel@nova.educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 17/01/2024 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, tornar público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES MÓVEIS (VEICULOS DE APOIO)**, Empresa adjudicatária: **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. No valor global de R\$ 866.200,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 17/01/2024 - Dílson Luís de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial

Homologação:

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, da Lei Estadual nº9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº:25/2023, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao Núcleo de Transportes /NTP Salvador - BA, 17/01/2024 - Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - LICITAÇÃO nº2023006 - SEI- 039.0781.2023.0000828-01.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: **Técnica e Preço**. Modo de Disputa: **Fechada**. **Objeto**: Contratação de Empresa para Execução dos Planos e Programas Ambientais do Estudo de Médio Impacto - EMI da Barragem de Baraúnas, no Município de Boninal e Seabra, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da licitação acima referenciada. Empresa Classificada: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, NT (Nota Técnica) = 77,80. A Comissão obedecerá aos procedimentos, **abrindo os envelopes "B" Proposta de Preços** através de teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). A **abertura dos envelopes será dia 22.01.2024 às 10h30**. Salvador-BA, 17.01.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC.

A Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da proposta de preço da licitação acima referenciada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NO 5º ANDAR DO HOSPITAL ANA NERY, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA), EM SALVADOR - BAHIA. **Empresas Classificadas**: **VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº: 00.401.668/0001-40, Fator K = 0,74 (zero vírgula setenta e quatro); **B3M CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº: 27.343.319/0001/76, Fator K = 0,76 (zero vírgula setenta e seis); **CONSTRUTORA LAM LTDA**, CNPJ nº: 03.522.765/0001-80, Fator K = 0,82 (zero vírgula oitenta e dois); **MUNDI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº: 21.102.361/0001-19, Fator K = 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro); **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 10.672.793/0001-49, Fator K = 0,89 (zero vírgula oitenta e nove); **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 01.724.109/0001-34, Fator K = 0,89 (zero vírgula oitenta e nove); **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº: 09.625.923/0001-03, Fator K = 0,89 (zero vírgula oitenta e nove); **MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº: 00.783.739/0001-17, Fator K = 0,92 (zero vírgula noventa e dois), e; **IFC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº: 22.336.152/0001-00, Fator K = 0,94 (zero vírgula noventa e quatro). **Critério de julgamento**: aplicação do multiplicador único "k". Salvador (BA), 17 de janeiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 774/2023. ID: 1024879 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto**: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**COBERTOR, FRONHA, CAMPO E COLCHA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s)**: **BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**. CNPJ nº: 03.890.627/0001-53. **Lote(s)**: 01, 03, 04, 05, 06. **Valor do(s) Lote(s)**: R\$ 136.770,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta reais). **Valor Total do(s) Lote(s)**: R\$ R\$ 136.770,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta reais). **Lote fracassado**: 02. **Critério de julgamento**: Menor Preço Salvador - BA. **Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 774/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 10/01/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 859/2023. ID: 1029181 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto**: Aquisição Materiais e Equipe de Uso Hospitalar (**APARELHO, DE BONNET E TANQUE, HIDROCOLECTOR**), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s)**: **SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA**. CNPJ nº: 07.986.035/0001-90. **Lote(s)**: 01 e 02. **Valor do(s) Lote(s)**: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). **Valor Total do(s) Lote(s)**: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). **Critério de julgamento**: Menor Preço Salvador - BA. **Geisa Pereira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 859/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/01/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023. ID: 1016740 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO**: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FIOS, para sutura**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Adjudicatária(s)**: **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**. CNPJ nº: 37.844.479/0002-33. **Lote**: 02. **Valor do lote**: R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**. CNPJ nº: 20.344.116/0001-55. **Lote**: 10. **Valor do lote**: R\$ 41.305,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinco reais). **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. CNPJ nº: 03.812.429/0001-71. **Lote (s)**: 05 e 06. **Valor do(s) lote(s)**: R\$ 208.875,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº: 10.629.173/0001-27. **Lote**: 01. **Valor do lote**: R\$ 73.280,00 (setenta e três mil e duzentos e oitenta reais). **Valor total do(s) lote(s)**: R\$ 467.010,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e dez reais). **Lote(s) fracassado(s)**: 03, 04, 07, 08 e 09. **Critério de julgamento**: Menor Preço Salvador - BA. **Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) Oficial**.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 604/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 12/01/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 834/2023. ID: 1028062 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto**: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CURATIVO, FIO E BORRACHA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s)**: **DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA**. CNPJ nº: 40.011.952/0001-25. **Lote(s)**: 02 e 04. **Valor do(s) lote(s)**: R\$ 156.456,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA**. CNPJ nº: 02.005.077/0001-80. **Lote**: 01. **Valor do lote**: R\$ 12.682,80 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Valor total do(s) lote(s)**: R\$ 169.138,80 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). **Lote fracassado**: 03. **Critério de julgamento**: Menor Preço -Salvador - BA. **Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 834/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/01/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 768/2023. ID: 1024650 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto**: Aquisição Materiais e Equipe de Uso Hospitalar (**SONDA, FIOS, FRASCO E ETC**), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s)**: **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**. CNPJ nº: 21.707.794/0001-06. **Lote**: 03. **Valor do Lote**: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**. CNPJ nº: 20.344.116/0001-55. **Lote**: 02. **Valor do Lote**: R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais). **RIO MATERIAIS LTDA**. CNPJ nº: 39.288.518/0001-08. **Lote**: 01. **Valor do Lote**: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA**. CNPJ nº: 46.756.948/0001-72. **Lote(s)**: 05 e 06. **Valor do(s) Lote(s)**: R\$ 5.682,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor Total do(s) Lote(s)**: R\$ 49.448,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Lote fracassado**: 04 e 07. **Critério de julgamento**: Menor Preço Salvador - BA. **Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 768/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/01/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento de Nutrição Parenteral Pediátrica Manipulada Para o HGPV**, Pregão Eletrônico nº 31/2023 ID BB 1031598. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiária a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decide pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declarar vencedora do objeto do certame a empresa **PSHPRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.008.929/0001-55, **LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 103.747,50 (cento três mil setecentos quarenta sete reais cinquenta centavos)**. Jequié, 17 de janeiro de 2024. Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

A Subsecretária Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8906.2023.0142648-66, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2023, com objeto **Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento de Nutrição Parenteral Pediátrica Manipulada Para o HGPV**, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado. Jequié, 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2023- PMBA/GRAER**

O Pregoeiro Oficial do Grupamento Aéreo da PMBA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição eventual de querosene combustível especial de aviação, para os municípios de Porto Seguro/BA, Vitória da Conquista/BA e Ilhéus/BA. Empresa adjudicatária dos lotes: **VIBRA ENERGIA S.A** CNPJ nº 34.274.233/0001-02. Valor total: R\$293.973,00 (Duzentos e noventa e três mil e novecentos e setenta e três reais). Critério de julgamento: maior percentual de desconto por lote. Salvador-BA, 17/01/2024. Joacir da Costa Pereira - CB PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, combinado com o Art.34, parágrafo único do Decreto Estadual nº 19.896 de 05 de agosto de 2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 17/01/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM.

RECURSOS**SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO E RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 064/2023 - BB 1029441 SESAB/CHVC**

A Pregoeira Oficial do CHVC informa aos interessados em participar do PE nº 064/2023 cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Medico - Hospitalar (Família 65.15) publicado em 27/12/2023, que o mesmo foi **IMPUGNADO**. Na oportunidade, comunicamos que já fora procedido o julgamento, sendo o mesmo **INDEFERIDO**. Vitória da Conquista - BA, 17 de Janeiro de 2024. Cláudia Maria Bonfim de Meirelles - Pregoeira Oficial.

CONTRATOS**CASA CIVIL****CASA CIVIL****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 01/2023**

Processo nº 014.1510.2023.0004423-93 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA**. Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses de 17/01/2024 a 16/01/2025 e renúncia expressa ao Reajustamento INPC/IBGE do período de 2022-2023. Valor global estimado: R\$ 67.345,61 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Base Legal: Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Projeto/ Atividade: 2000 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Salvador, 17/01/2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE ADITIVO A TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Termo Aditivo 07 (Convênio nº 001/2016)**

Processo: 006.7550.2023.0051508-51

Cedente: **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

Cessionário: **ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Objeto - Prorrogar o termo de convênio até 31 de dezembro de 2027, com efeito retrooperante a 01 de janeiro de 2024, ratificadas e mantidas todas as demais condições do termo de cooperação técnica que direta ou indiretamente não se conflitarem com o presente aditivo.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 074/2023)**

Processo nº 006.7550.2023.0060065-17

Contratante: **ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**

Objeto: Alteração qualitativa do Contrato, relativa às etapas do processo seletivo simplificado, e inclusão do cronograma previsto, ficando retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO CONTRATO PS 003/SAEB/2024**

Processo SEI: 009.15718.2023.0076724-49. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Fundação Getulio Vargas. **Objeto:** Prestação de serviços técnico especializados visando à organização e realização de Concurso Público para provimento de de vagas para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia. **Valor Global Estimado:** R\$ 650.500,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais), o Contratante pagará a Contratada, por faixa de candidato inscritos, conforme a Cláusula Quinta do referido contrato. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste contrato. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 014/2023. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0010, **Ação:** 04.122.445.7803, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 1.501.0.113.000000.00.00.00. **Assinatura do contrato:** 17.01.2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

PROCESSO: 093.17385.2023.0005000-06. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. **OBJETO:** prorrogação do Contrato nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2024, com término em 17 de janeiro de 2025. **VALOR:** O valor Estimado para o presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 921.294,56 (novecentos e vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101/ 39601; U.G: 0001; Ação: 08.126.502.2002/08.244.402.6933; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Destinação: 1.660.0.111.000000.00.00.00/1.500.0.100.000000; Tipo de Gasto: 6/1. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.433/05, Salvador, 17 de janeiro de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO: 093.1729.2023.0006332-11. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** EMPRESA SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 03.079.956/0001-19. **Objeto:** acréscimo do valor inicial atualizado do contrato nº 047/2023, no percentual de aproximadamente 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05. **VALOR:** O valor global de R\$ 7.825.500,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade FIPLAN: 30.101.0002; Função: 08; Sub Função: 306; Programa: 300; Atividade: 5445; Território/Região: 99; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93. Salvador, 17 de janeiro de 2024. Fabya dos Santos Reis-Secretária.

APOSTILA Nº 001/2024

A Exmª. Srª. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e no artigo 135, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.05 e tendo em vista das informações circunstanciadas no processo nº 093.17385.2023.0005012-31; **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila ao contrato nº

010/2019, firmado com a **EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objetivo a prestação de serviços de Suporte Administrativo e Operacional de Prédios Públicos, a fim de conceder o reajustamento dos preços, considerando o aniversário da proposta ocorrido em 03/12/2022 e a variação do INPC/IBGE no período de 03/12/2021 a 02/12/2022, no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05, que, de forma acumulada, altera o valor global do contrato de R\$ 33.043,26 (trinta e três mil quarenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 33.417,36 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseite reais e trinta e seis centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de janeiro de 2023.

FABYA DOS REIS SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 028.2215.2023.0001943-83 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa 22.406.299 Sheila Fernandes Santiago Damasceno - ME - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), incluindo reposição de peças e acessórios, de sistemas de CFTV digitais e analógicos (Servidores, DVR's, Câmeras e Periféricos), instalados na SECTI. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.137,88 (trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Destinação de Recursos: 0.100.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - **ASSINATURA:** 17/01/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

Processo nº 077.1597.2023.0010927-78. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **CONTRATADA:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 003/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2024 à 04/04/2025, ou até que se conclua o processo n.º 077.1607.2024.0000089-85, de Adesão à Ata de Registro de Preços/SAEB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 597.173,16 (quinhentos e noventa e sete mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 18.101 - APG. Unidade Gestora: 0001. Fonte: 100 - Tesouro. Projeto/Atividade: 2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/24. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4116.2023.0022980-44. **MODALIDADE:** Licitação Presencial Nº 083/23. **CONTRATADA:** TRILHO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma da Casa Mulheres de Axé da Bahia, no Município de Cachoeira - Bahia e a Reforma das Instalações Elétricas do Sistema de Iluminação da Praça São Félix, localizada em Santiago do Iguape, Município de Cachoeira - Bahia. **VALOR:** R\$ 406.227,96 (quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.305.5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 055/17. **FIRMADO EM:** 17/10/17. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4043.2023.0024587-87. **CONTRATADA:** VPL - EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA. **OBJETO:** Rescindi, de forma amigável, o Contrato Administrativo n. 055/2017, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Execução da Reprogramação do Projeto Integrado de Desenvolvimento Socioambiental - PISDA a ser Implementado na Poligonal de Intervenção de Bananeiras, em Salvador", dando as partes plena, geral, irrevogável e irretirável quitação de toda e qualquer obrigação que tenha sido acordada no pré-citado Contrato, nada mais tendo a reclamar agora e no futuro, em juízo ou fora dele, seja a que título for. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/23. **FIRMADO EM:** 24/08/23. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4116.2023.0027443-54. **CONTRATADA:** PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Altera a meta física do referido instrumento, acréscimos qualitativos de 1,49% e supressões de 1,68%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em uma redução de valor na ordem de R\$3.567,14 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) passando o importe total acumulado do contrato de R\$1.875.894,13 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos) para R\$1.872.326,99 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/23. **FIRMADO EM:** 21/08/23. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4116.2024.0000481-22. **CONTRATADA:** F GUIMARÃES SOUZA (EPP). **OBJETO:** Prorroga os prazos de execução e de vigência do supramencionado Contrato por mais 01 (um) mês, modificando-os para 05/03/2024 e 18/06/2024, respectivamente, assim como a alteração da meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 5,04% e supressões de 5,31%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em uma redução de valor na ordem de R\$ -3.234,08 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 1.183.339,47 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/23. **FIRMADO EM:** 26/10/23. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4116.2023.0026658-11. **CONTRATADA:** CAETANO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 2,56% e supressões de 3,67%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em uma redução de valor na ordem de R\$ -3.892,40 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 345.392,73 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/23. **FIRMADO EM:** 01/08/23. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4116.2024.0000241-18. **CONTRATADA:** TRILHO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga por mais 06(seis) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 08/08/2024 e 21/11/2024, respectivamente, sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/21. **FIRMADO EM:** 16/11/21. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4031.2023.0026595-61. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ESCOLA, formado pelas empresas NORDESTE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA LAM LTDA. **OBJETO:** Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-os para 29/01/2024 e 13/05/2024, respectivamente, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/21. **FIRMADO EM:** 14/10/21. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4125.2023.0026816-70. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ENDEAL-HVAC, formado pelas empresas ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e HVAC BRASIL EIREL. **OBJETO:** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 29/01/2024 e 13/05/2024, respectivamente, sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/14. **FIRMADO EM:** 20/03/14. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4125.2023.0026953-87. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COESA S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para 27/05/2024, respectivamente, sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2024.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023.

Contratada: Raymundo Alcântara dos Santos; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado; **Valor do Acréscimo:** R\$ 2.756,59 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); **Valor Atual do Contrato:** R\$ 13.782,96 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos); **Data da assinatura:** 16.01.2024; **Base Legal:** Art. 140, § único, da Lei Estadual no 9.433/2005 c/c art.151, § único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo SEI 034.3101.2023.0001274-83. **Coordenação CONV / CTB.**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Contratada: Alocar - Locadora de Veículos Máquinas e Equipamentos Ltda.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais até 12 (doze) meses e reajuste no valor de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), índice do INPC; **Valor do Aditivo:** R\$ 224.200,44 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos reais e quarenta e quatro centavos); **Data da assinatura:** 16.01.2024; **Base Legal:** Art. 140, II, c/c art. 143, II, alíneas "d" e "e", além do seu §5º, todos da Lei Estadual 9.433/05, bem como o art. 151 e ss do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTB - RILC e processo SEI nº 034.3094.2024.0000004-45. **Coordenação CONV / CTB.**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912573867/2022

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CORREIOS); **Objeto:** Acrescer



em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 1.295,85 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.619,81 (um mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); **Data da assinatura:** 10.01.2024; **Base Legal:** Inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, do RILC da CTB e processo SEI nº 034.3094.2023.0001126-50. **Coordenação CONV / CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DA APOSTILA Nº 002/2024

PROCESSO: 011.5620.2023.0106239-93. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo seu titular a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 04/01/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila ao contrato nº072/2021, celebrado com a empresa CONSÓRCIO SUPERVISOR UFC - WIA, considerando o índice de reajuste de 19,28% (dezenove virgula vinte e oito por cento), no período de 01/10/2020 a 01/10/2023 vigente a partir de 02/10/2023 relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 39 Consultoria (Supervisão e Projetos). **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

Nº 010/2024: Contrato de compra e venda que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ UESC e, de outro, a empresa **R L SATANTENAS LTDA**; **PROC. SEI BA Nº** 073.6798.2023.0023151-06; **P.E:** 239/2023; **OBJETO:** a aquisição por parte da CONTRATANTE e a venda por parte da CONTRATADA, de monitores descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Valor** R\$ 52.999,98 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); D. O 11304.0001.12.126.502.2002.9900.33903000.150001140.1 e 11304.0001.12.571.306.6907.5700.33903000.150001140.1; **Prazo:** 06 (seis meses) contado da data de sua assinatura; **Assinatura:** 17/01/2024

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

1.Contrato: SF/PS/DA/01/24; **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA; **4.Objeto:** prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de sistemas de informação com utilização de práticas ágeis, incluindo especificação, arquitetura, codificação, teste e implantação de software; **5.Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação da data da assinatura do Contrato; **6.Valor:** R\$ 8.160.721,00 global estimado; **7.Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 034/2023, Processo Administrativo SEI n.º 013.1413.2023.0044221-10; **8.Dotação:** UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.126.315.1451, ND: 44.90.40.000, D/R: 1.754.0.125.800112.00.00.00 / 2.754.0.325.800112.00.00.00; **9.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Adonias Rosada Malosso - Representante; **10.Data:** 17/01/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021082

Processo SEI 100.0917.2024.0000228-51. Contratada: Hidrocon Hidrogeólogos Consultores Ltda (CNPJ 13.647.862/0001-52). Objeto: Perfuração de poços tubulares profundos em Morro de São Paulo e Gamboa. Valor Contratado: R\$ 3.436.829,54 (valor global do contrato). Execução: 180 dias. Assinado em 17/01/24. Origem: Licitação nº LC 058/23. Unidade Gestora: TSAB / DT. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 17/01/24. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente de Contratações - PLCC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021084

Processo SEI 100.0917.2024.0000230-76. Contratada: Visão Ambiental Consultoria Ltda. (CNPJ 09.114.996/0001-30). Objeto: projeto de trabalho social da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Simões Filho. Valor Contratado: R\$ 1.109.957,74. Execução: 810 dias. Assinado em 17/01/24. Origem: Licitação nº SP 100/23. Unidade Gestora: ESAM/DE. Recursos: OGU/Próprios. Salvador, 17/01/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021069

Processo SEI 100.0890.2023.0033541-40. Contratada: Angolini & Angolini Ltda. (CNPJ 44.829.653/0001-53). Objeto: aquisição registros gaveta (vários diâmetros), no sistema de registro de preços - lote 06, ata 5000001575, assinada em 05/07/2023. Valor Contratado Proposto/Equalizado: R\$ 347.660,00/R\$ 360.895,00. Execução: 120 dias. Assinado em 17/01/24. Origem: Licitação nº SP 05/23. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador, 17/01/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2024

Processo SEI 100.5655.2023.0033461-91. Contrato: 460018494. Contratado: Serv Electrín Serviços Elétricos e Instrumentação Ltda (CNPJ 40.614.760/0001-03). Prorrogar por 45 dias o contrato, passando o final de execução para 28/03/2024, com cláusula resolutiva. Assinado em 17/01/24. Salvador/BA, 17/01/24. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente de Contratações - PLCC.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/24

Processo 100.0908.2023.0033447-36. Contrato 460020798. Contratado: Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados (CNPJ 07.857.617/0001-77). Prorrogar por 90 dias o contrato, passando o final de execução para 24/04/24. Assinado em 17/01/24. Salvador, 17/01/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 003/24

Cumpre-nos comunicar que a Diretoria de Gestão Corporativa, através do TH 001/24, resolveu rescindir unilateralmente o contrato nº 460020981 com a empresa Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.157.376/0001-56, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em promoção musical para serviço de show musical da Timbalada durante evento de integração natalina da Embasa 2023, no dia 19 de dezembro de 2023, às 19h, conforme Processo SEI 100.10680.2023.0026625-47. Salvador, 17/01/24. Jazon Ferreira Primo Junior- Diretor de Gestão Corporativa.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº. 055.7659.2023.0000111-53 - Resumo do **Contrato nº 001/2024. Partes:** FUNDAC e a Empresa CRETA Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos - **Valor Global:** R\$ 879.220,44 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** de 16/01/2024 à 15/01/2025. **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.300.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2023.0000110-72 - Resumo do **Contrato nº 002/2024. Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos Ltda. **Objeto:** Conservação e Limpeza - **Valor Global:** R\$ 1.509.999,12 (Um milhão quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). **Vigência:** de 16/01/2024 à 15/01/2025. **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.300.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2023.0001083-19 - Resumo do **Contrato nº 003/2024. Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos Ltda. **Objeto:** Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos - **Valor Global:** R\$ 1.949.999,88 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** de 16/01/2024 à 15/01/2025. **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.300.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 003/2024. PROCESSO Nº 046.0567.2023.0020228-24. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2023, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (POSTO ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 172.882,08 (cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos). DOTAÇÃO: Projeto: 2000 / 4615 / 4616. Elemento: 339037000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00 /1.753.0.148.000000.00.00.00. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Boleto com código de barras. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA

DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - CONTRATANTE e Hermolau Perez Estevez - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 005/2024 PROCESSO Nº 019.5120.2024.0000808-76 CONTRATO Nº 9912411971/ 2022CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº34.028.316/0005-37. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Coordenação de Serviços Gerais	Karen Kamimura dos Santos Mendes	92066373

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Coordenação de Serviços Gerais	Simone Nascimento	92107755

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024 Dr. **Cícero de Andrade Rocha Filho**, Chefe de Gabinete.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2013 PARA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS DE UNIDADE HOSPITALAR DO ESTADO DA BAHIA - INSTITUTO COUTO MAIA.

Processo SEI nº 019.8743.2022.0184038-03. Poder Concedente: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Concessionária: Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S.A. Interveniente-anuente: Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. Objeto: Alteração do quantitativo e distribuição de leitos do ICOM no período compreendido entre maio de 2022 a dezembro de 2023. Contraprestação Anual Marginal correspondente a R\$ 2.607.939,53 (dois milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme aprovação em reunião do Conselho Gestor, sessão realizada em 27 de dezembro de 2023, Resolução nº 09/2023, publicada no DOE nº 23.817 de 28/12/2023. Assinatura: 16/01/2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 02/2024
PROCESSO: 019.8841.2023.0223122-23. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 15.178.551/0001-17, CNES: 2802104. OBJETO: viabilização de repasse financeiro, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 2.501, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2023, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39.00 UG: 19.601.0006. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Salvador, 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2016
Processo Nº. 019.5120.2023.0181371-27 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: SAÚDE RENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.546.754/0001-20, CNES nº 0148792. Objeto: ampliação do número de procedimentos em Fisioterapia para inclusão de: 03.02.04.003-0 - Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular; 03.02.04.005-6 - Atendimento Fisioterápico nas disfunções Vasculares Periféricas e 03.02.06.002-2 - Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Distúrbios Neuro-cinético-Funcionais com complicações sistêmicas. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 17 de janeiro de 2024.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE CONTRATO 001/2024 - PE 053/2023
PROCESSO SEI 019.8924.2023.0127740-32
CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;
CONTRATADA: PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.929.894/0001-03, OBJETO: aquisição de material de consumo médico

hospitalar (fam. 65.15, 65.30 e 66.40). VALOR GLOBAL R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 17/01/2024 até 16/01/2025. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 18/01/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE CONTRATO 002/2024 - PE 053/2023
PROCESSO SEI 019.8924.2023.0127740-32
CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;
CONTRATADA: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º18.889.314/0001-52, OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fam. 65.15, 65.30 e 66.40). VALOR GLOBAL R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 17/01/2024 até 16/01/2025. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 18/01/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2023.0153267-93 - CONTRATO Nº 006/2024 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 02.814.280/0002-88. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (Clip Hemostático)**, referente ao **Pregão Eletrônico** nº 078/2023 - VIGÊNCIA: de (12) doze meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL **R\$ 249.993,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.3000. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA /Secretaria de Saúde.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2023.0153267-93 - CONTRATO Nº 007/2024 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (Clip Hemostático)**, referente ao **Pregão Eletrônico** nº 078/2023 - VIGÊNCIA: de (12) doze meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.3000. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA /Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Resumo da Apostila nº 01/2024 ao contrato nº 32/2021, Processo SEI nº 020.4493.2021.0011804-11, Partes: Secretaria da Segurança Pública e a PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI, Objeto: O reajustamento do valor da locação de veículo, Representação Funcional através do índice INPC-IBGE no percentual de 8,03% no período 11/08/21 à 10/08/22 e 4,02% no período 11/08/22 à 10/08/23, sendo R\$ 228,66 (duzentos vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para exercício 2022, R\$ 3.238,60 (Três mil, duzentos trinta e oito reais e sessenta centavos) para exercício 2023 e R\$ 1.761,65 (hum mil, setecentos sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para exercício 2024. Unidades Orçamentárias: 20.101 - Assessoria de Planejamento - APG, unidade gestora: 0004 DA, Ação: 06.181.437.2018, Natureza da despesa: 3.3.90.39.000, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.01;

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO - 4º BPM/ALAGOINHAS

Contrato N.º 28/2024. PROCESSO Nº. 030.14777.2023.0186677-24 Licitação: pregão eletrônico nº 11/2023. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia - 4º BPM. Contratada: ID SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME, CNPJ 23.300.255/0001-75. Objeto: prestação dos serviços de conservação e limpeza por posto de serviço para área administrativa do 4ºBPM/Alagoinhas. Valor total R\$ 82.487,28 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos). Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. UG: 0005. DR: 15000100000000000000. PAOE:6922 ND: 3.3.90.37.00. Data da Assinatura: 16/01/2024. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SSP/PMBA/NUGAF/BPRv

Processo nº: 030.17784.2023.0171782-21. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - NUGAF BPRv. Contratado: INDIANA VEÍCULOS LTDA, CPNJ: 40.606.402/0001-59. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para revisões dos veículos (marca FORD) em garantia de fábrica. Valor Global: R\$ 237.636,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais) - Base legal: art. 60, caput, Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PGE nº PA-NPMA-378-2023. Salvador-BA, 17/01/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral da PMBA.

**RESUMO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO- PMBA/ COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA - CPR-CHP**

Processo SEI n.º 030.2753.2023.0233432-47: Termo de Distrato CPR-Chp n.º 199/2021 - 007; Contrato n.º 199/2021; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ/MF sob o n.º 33.457.634/0001-27; CONTRATADO: REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LTDA, CNPJ no 14.284.244/0001-58. Objeto: Rescisão bilateral/amigável do Contrato n.º 199/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos pertencente a frota da Polícia Militar da Bahia, em uso no Comando de Policiamento da Região da Chapada e Unidades Apoiadas. Data de Assinatura 16/01/2024.

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 14/2024

Processo: 030.12063.2023.0212864-82
Pregão Eletrônico nº 064/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, CNPJ nº 43.109.155/0001-73. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL, caminhão Pipa. Valor global do contrato é de R\$ 11.000,02 (onze mil reais e dois centavos).- Projeto/Atividade: 6923 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.000 - Fonte: 1.500.0.0.100.000000 - Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será por 4 (quatro) meses. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário- Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 16/01/2024.

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 37/2024

Processo: 030.0260.2023.0183716-19
Pregão Eletrônico nº 054/2023 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa CANAÃ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº, 09.216.927/0001-38. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de limpeza das bases para o Carnaval 2024, visando atendimento das necessidades da PMBA. Valor global do contrato é de R\$ 140.813,00 (cento e quarenta mil oitocentos e treze reais). - Projeto/Atividade: 6923 - Elemento Despesa: 3.3.90.37.000 - Fonte: 1.500.0.100 - Vigência:a contar da data da sua assinatura, será de 4 (quatro) meses. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço Unitário. - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 16/01/2024.

RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 011/2024 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo SEI: 024.2093.2023.0163117-44. Contrato nº 011/2024. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia, por meio de Pregão Eletrônico nº 007/2023. Contratada: Empresa MASTER ELÉTRICA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 23.788.073/0001-95 . Objeto: .prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios do Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT) e do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão (DEPLAN) Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato . Valor Global R\$ 73.354,44 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).. Dotação orçamentária: 20801.0071.06.181.314.6922.9900.339039000.15000100000000000000.1 Data da assinatura: 17/01/2024.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DE CONTRATO nº 01/2024/CBMBA/6ºBBM.**

Processo Administrativo SEI nº 089.15895.2023.0046749-89. Contratante: Estado da Bahia/CBMBA. Contratada: Empresa JOSEMAR AZEVEDO PINTO, CNPJ Nº 37.276.883/0001-77. Dispensa de Licitação 001/2024 (PCE n.º 20.105.2023.0009) - 6º BBM. Objeto: contratação de serviço de fornecimento de kits-lanche à tropa do 6º BBM, durante a Operação Carnaval de 2024. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato: R\$15.638,03 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0005.06.182.314.4834.9900.339039000.15000100000000000000.1. Data da assinatura: 15/01/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CBMBA/4º BBM/ITABUNA

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00, 4º BBM/Itabuna. Contratada: ALIC INFINITE SERVICES LTDA, CNPJ: 45.423.777/0001-05, dispensa eletrônica 001/2024. Processo SEI nº 089.7471.2023.0046774-89. Contrato nº 001/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de pessoal, para o projeto "Anjinhos da praia". Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura do contrato: 16/01/2024. Valor do contrato: R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais). Dotação orçamentária: 20803.0003.06.182.314.4354.9900.339033000.150001000000000000.1. Adson Marchesini - Comandante Geral CBMBA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2024 - CBMBA/DAL

Contrato nº 02/2024 - Processo 089.3190.2023.0043774-78 Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: MULTI EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.276.405/0001-70. Objeto: prestação de serviço de locação de gerador de energia, destinado a Base de Alojamentos das tropas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, durante o Carnaval 2024 do município de Salvador e Região Metropolitana. Valor global: R\$ 33.799,92 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fiscais do Contrato: Maj BM Leandro Costa Lima Vaz, Mat 30.429.993-9; Sd BM José Balduino costa Júnior, Mat 89.641.934-2; Sd BM Leonardo Santos Rocha, Mat 89.643.628-9; Sd BM Edilson

Gomes Araújo, Mat 89.642.702-8; Sd BM Gabriel de Jesus Wallançuela, Mat 92.069.107. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. Regime de execução: serviço com empreitada por preço global. Dotação Orçamentária: 20.803.0013.06.182.314.4834.9900.339039000.15000100000000000000.1. Data de assinatura do contrato: 16/01/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022**

Processo: 069.1479.2023.0006629-38. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 105/2022. **Data:** 12/01/2024. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2022

Processo: 069.1475.2024.0000018-61. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Contrato n.º 061/2022. **Data:** 16/01/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Valmir Ferreira Costa, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO: 032.2292.2023.0009870-22; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023; **CONTRATADA:** PLANETARIUM FEST TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.002.866/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção, instalação, operacionalização, manutenção e desmontagem de postos de Serviços de Atendimento ao Turista - SAT CARNAVAL 2024. **VALOR:** R\$ 319.890,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei nº 14.634/23 e Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** 17.01.2024; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

PROCESSO SEI Nº 08372832023001232875 INTERESSADO: SEAL DO BRASIL LACRES DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07245369000103 OBJETO: LACRE de SEGURANÇA, - VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.759.0.136, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. Data da assinatura: 01/11/2023

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

PROCESSO SEI Nº 083131552023000270922 INTERESSADO: SERGIO LUIS CARDOSO AMARAL LTDA CNPJ: 05535842000161 OBJETO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA - VALOR: R\$ 11.960,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.609.304.4888, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. Data da assinatura: 26/09/2023

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO SEI Nº 08372012023001856792 INTERESSADO: OFFICE MOVEIS COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 28975299000119 OBJETO: MESA, de reunião redonda - VALOR: R\$ 1.442,00

(HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.122.315.7950, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 44.90.52.000 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. Data da assinatura: 11/12/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 019/2023. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Prazo: 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da Manutenção da Subestação da Sede da CERB, em Salvador. Valor: R\$18.707,00 (dezoito mil, setecentos e sete reais). Fundamento: Inciso XIV, do artigo 145 do RILC, tudo de acordo com o preconizado no artigo 29, inciso I da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 141, inciso I do RILC da CERB. Salvador - BA, 17/01/2024. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAEB nº 489/2022, publicada no DOE de 21/09/2022, referente ao PA nº 006.0419.2020.0026520-23, **ONDE SE LÊ:**... "a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, após ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, e multa, a partir da data da publicação deste ato" **LEIA-SE:** ... "a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, após ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato" AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 655/2023

Processo: 011.9009.2023.0106967-19 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa TRIGAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 08.596.156/0001-99 OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 03 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria nº 1511/2022 publicada no DOE em 02 de agosto de 2022, **resolve TORNAR SEM EFEITO** a publicação da APS nº 11.092.00101/2023 em favor de **DIELMA CASTRO SOARES**, publicada no Diário Oficial de 30 DE NOVEMBRO DE 2023, referente ao processo SEI nº 011.13625.2023.0049761-11, em virtude da solicitação de desligamento formulada pela consultora, convocada para atender as demandas do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA

PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AGRO NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.843.133/0001-06

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MARIA DAILZA GOMES DOS SANTOS	53.053.396/0001-00

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **DUPLA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA** CNPJ: **47.935.503/0001-12** credenciada para a prestação dos serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador- BA Evento de Planejamento 2024 - Articuladores de Gestão da Aprendizagem, Itens: diversos, no valor de R\$ 144.529,01 da UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.422.2785 Natureza de Despesa 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.15604.2024.0000548-39. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 17 de janeiro de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IRDEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, UTILIDADE PÚBLICA, MERCADOLÓGICA, MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO DIGITAL. Família: 02.82.**, que a sessão de abertura então designada para o dia **26/01/2024 às 09h30**, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de efetuar ajustes no Termo de Referência. Salvador-Bahia. 17/01/2024. Dilson Luis de Matos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 137/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 14 do Decreto nº 19.252/2019, torna público que houve a alteração da troca de CNPJ da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, atualmente registrado sob o número de **36.325.157/0002-15**, que passará a ser registrado com o CNPJ **36.325.157/0001-34**, em razão da troca de titularidade para o registro da MATRIZ/ES, bem como a Troca de Marca da ata, referente ao Pregão Eletrônico **137/2023**, item: **ACIDO, folico, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS)**, registrada com a marca **NEO/BRAINFARMA**, passando a ser registrada com a marca **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, em função da impossibilidade de fornecimento pelo laboratório.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 714/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 714/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0137034-61**. Objeto: **Esparadrão**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.01.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 761/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - CNPJ 13.103.801/0001-24**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 761/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo



nº. **019.5050.2023.0042225-11**, Objeto: **Cavalinho para parto**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.01.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 271/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, firmaram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 271/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0152297-51. Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/01/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 574/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 26.556.283-0001-46**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 574/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0039028-95**, Objeto: **Kit para drenagem**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.01.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 869/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.890.627/0001-53**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 869/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0145540-61**, Objeto: **CAMISOLA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.01.2024

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2023.0219628-85** que é devido a **FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA**, o valor de **R\$ 1.315,50 (hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde, em caráter complementar ao SUS, nas unidades de Urgência/emergência, Especializadas e de Retaguarda, disponibilizando serviços médicos de Urgência e Emergência, através de plantões médicos presenciais., referente ao período de **novembro/2023-Complementar**, mencionado na Nota Fiscal nº. **00156348** U.G. 0006; P/A-10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 18/01/2024.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA**COMUNICADO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024**

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA comunica a quem interessar possa que resolve tornar sem efeito o aviso de licitação do Pregão eletrônico 001/2024, publicado no DOE do dia 17/01/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização. Salvador-BA, 17/01/2024. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

COMUNICADO**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024**

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA comunica a quem interessar possa que resolve tornar sem efeito o aviso de licitação do Pregão eletrônico 002/2024, publicado no DOE do dia 17/01/2024, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza - Detergente Líquido Alcalino Salvador-BA, 17/01/2024. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO**

Errata de publicação. Fica retificado o extrato do contrato nº 02/2023 oriunda do processo SEI nº 020.10550.2023.0019513-14, publicado originalmente no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2024, conforme segue:

Onde se lê: "Data da assinatura: 05/01/2024"

Leia-se corretamente: "Data da assinatura: 16/01/2024"

DIRETORIA GERAL**Resumo da Ata de Registro de Preços nº 01/2024/SSP/DG - PE 43/2023 - SSP/DG**

Processo SEI nº: 020.16864.2023.0024076-76. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa **Nádia Correia de Almeida, CNPJ nº 10.275.216/0001-13**.

Objeto: Aquisição de (4.548) Camisas em malha, 100% poliéster fio 75/72, microfilamento texturizado com acabamento dry-fit, gramatura 130 g/m2, manga curta, gola polo, cor padrão de cada unidade. **Preço Unitário: 32,81 (trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Preço Total: R\$ 149.219,88 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às Unidades Contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.. Assinatura: 17 de janeiro de 2024 - Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PE 001/2024 - SSP/CBMB/SCG O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de protetor solar, que a sessão de abertura então designada para o dia 24/01/2024 às 10h fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de revisão das especificações técnicas do instrumento convocatório - BA, 15/01/2024 - OSVALDO SILVA LIMA JUNIOR - SD BM - PREGOEIRO OFICIAL.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESA**

PROCESSO Nº. 032.1313.2024.0000172-85; **INTERESSADO:** JOSÉ FELICIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 92052586; **VALOR TOTAL:** R\$ 556,07 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); **BASE LEGAL:** Art. 5º do Decreto 181-A/91. **DATA DA ASSINATURA:** 17.01.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Chefe de Gabinete.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



EGBA


Sede Egba
71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br





DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

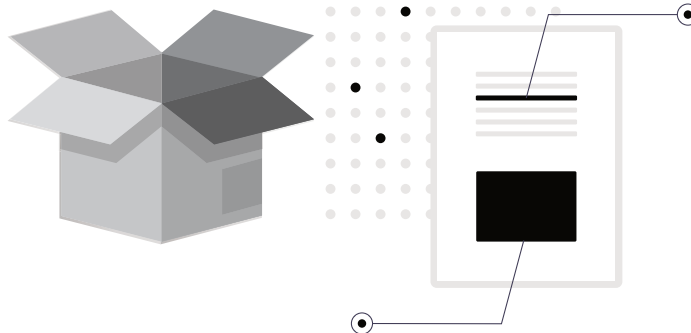
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.831

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, descritos no instrumento de projeto básico. Abertura: 29/02/2024. HORA: 09H00MIN. Nº da Licitação: **274917**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075)3634-2735. Edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Amargosa/BA, 18 de janeiro de 2024. Bárbara Maria Barbosa Costa. Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SÃO ROQUE E DO CANTEIRO CENTRAL MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do FINISA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global. Abertura: 05/03/2024. HORA: 09H00MIN. Nº da Licitação: **274938**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075)3634-2735. Edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Amargosa/BA, 18 de janeiro de 2024. Bárbara Maria Barbosa Costa. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2023; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0195/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2023; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural do Município da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas, marcado para o dia 23/01/2024 às 09h00, fica adiado para o dia 30/01/2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br. BARRA, BA - 17 de janeiro de 2024 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO PRESIDENTE DECRETO 197/2023

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2023; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0196/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2023; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pinturas asfáltica (sinalização horizontal), em diversas ruas, na sede do município da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas, marcado para o dia 25/01/2024 às 09h00, fica adiado para o dia 31/01/2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br. BARRA, BA - 17 de janeiro de 2024 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO PRESIDENTE DECRETO 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Sobre a publicação feita na data de sábado, 30 de dezembro de 2023, ANO CVIII, Nº 23.819, no diário oficial do estado de Bahia, referente a publicação do referente a publicação do aviso de licitação: AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2023-SRP. Processo Administrativo: 335/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. Sessão de Abertura: 24/01/2023, às 09h30min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>, no setor de licitações. Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 29/12/2023. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial. ONDE SE LÊ: Sessão de Abertura: 24/01/2023, às 09h30min LEIA-SE: Sessão de Abertura: 24/01/2024, às 09h30min

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Sobre a publicação feita na data de sábado, 30 de dezembro de 2023, ANO CVIII, Nº 23.819, no diário oficial do estado de Bahia, referente a publicação do referente a publicação do aviso de licitação: AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2023-SRP. Processo Administrativo: 333/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para futuras aquisições de óleos lubrificantes e afins destinados a utilização em veículos da frota do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Sessão de Abertura: 25/01/2023, às 09h30min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>, no setor de licitações. Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 29/12/2023. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial. ONDE SE LÊ: Sessão de Abertura: 25/01/2023, às 09h30min LEIA-SE: Sessão de Abertura: 25/01/2024, às 09h30min

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Sobre a publicação feita na data de sábado, 30 de dezembro de 2023, ANO CVIII, Nº 23.819, no diário oficial do estado de Bahia, referente a publicação do referente a publicação do aviso de licitação: AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2023. Processo Administrativo: 329/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, fotografias e locação de equipamentos para realização de eventos no município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Sessão de Abertura: 26/01/2023, às 09h30min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>, no setor de licitações. Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 29/12/2023. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial. ONDE SE LÊ: Sessão de Abertura: 26/01/2023, às 09h30min LEIA-SE: Sessão de Abertura: 26/01/2024, às 09h30min

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Sobre a publicação feita na data de sábado, 30 de dezembro de 2023, ANO CVIII, Nº 23.819, no diário oficial do estado de Bahia, referente a publicação do referente a publicação do aviso de licitação: AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2023. Processo Administrativo: 329/2023. Tipo: Menor preço global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Sessão de Abertura: 29/01/2023, às 15h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>, no setor de licitações. Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 28/12/2023. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial. ONDE SE LÊ: Sessão de Abertura: 29/01/2023, às 15h00min LEIA-SE: Sessão de Abertura: 29/01/2024, às 15h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023 - EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba. CONTRATADO: J SOUZA DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, visando à implantação de 01(uma) Unidade de Beneficiamento do Mel, na Comunidade de Lagoa das Flores, no Município de Capela do Alto Alegre, com o objetivo de executar a meta 02(dois), de acordo o Convênio nº 460/2022, celebrado com a CAR/SDR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. R\$ 47.363.13 (Quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 053/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, CNPJ: 13.897.111/0001-94. CONTRATADO: J SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.881.526/0001-84. OBJ.: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, visando à implantação de 01(uma) Unidade de Beneficiamento do Mel, na Comunidade de Lagoa das Flores, no Município de Capela do Alto Alegre, com o objetivo de executar a meta 02(dois), de acordo o Convênio nº 460/2022, celebrado com a CAR/SDR. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2024 com termino em 29/02/2024; Data da assinatura: 28 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CLAUDINEI XAVIER NOVATO - Prefeito Municipal de Capela do Alto Alegre/BA - CPF 573.344.805-97 e Josmario Souza de Oliveira - Representante Legal J SOUZA DE OLIVEIRA - CPF nº 057.495.915-73. Capela do Alto Alegre - BA, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE RESULTADO FINAL Tomada de Preço nº 017/2023 A Comissão de Licitações do Município de EUCLIDES DA CUNHA-BA torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2023. MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado de Aribicé, Serra Vermelha e estrada vicinal no Município de Euclides da Cunha -BA, sob regime de empreitada por preço global. **EMPRESA VENCEDORA: RDS ENGENHARIA LTDA.** 37.708.040/0001-00e declara vencedora com o valor global de **R\$ 2.175.172,56 (dois milhões cento e setenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** . Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Janessi Olinda Soares de Abreu. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2023-1022D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129-2023. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Contratada: JB SERV. ELET. COM. DE MERC. EM GERAL E REP LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 39.898,55 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Feira de Santana, 27/12/2023. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA - Secretário

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2023-1022D - CONTRATO Nº 17-2023-1022C - Processo Administrativo Nº 1129-2023. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Contratada: JB SERV. ELET. COM. DE MERC. EM GERAL E REP LTDA. Valor Global: R\$ 39.898,55 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 27/12/2023. Feira de Santana, 27/12/2023

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 537-2023-051 - Processo Administrativo Nº 1031-2023. Avisamos que na publicação do dia 29/12/2023. Onde se lê: **Amparo legal: Art. 60, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05.** Leia-se: **Amparo legal: Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 15/01/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 114-2023-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 110-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de vias em diversos logradouros de Feira de Santana. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 16/01/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Presidente da CPL.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 130-2023-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 129-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma em residências de baixa renda das zonas rurais do município de Feira de Santana. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 10/01/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Presidente da CPL.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 129-2023-11L - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128-2023-PE. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de Saúde deste Município. Encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br, correção ao edital. Feira de Santana, 17/01/2024. Jacicleide Gomes dos Santos - Pregoeira.

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 93-2023-02L - TOMADA DE PREÇO Nº 86-2023-TP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de Ruas no bairro Pedra Ferrada, Feira de Santana. Contrato de Repasse MDR nº 934045/2022. Resolve a CPL declarar vencedora do certame a empresa **FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 582.305,42** (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos cinco reais e quarenta e dois centavos). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0683/0681. Feira de Santana, 17/01/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Presidente da CPL.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 02-2024-05L PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02-2024-PE Objeto: Registro de Preço para futura prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem / assistência viagem. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente:: **1035445**. Feira de Santana, 17/01/2024. **Francelina Leandra Cardoso Gonçalves**- Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 129-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO 128-2023-PE. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de Saúde deste Município. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 17/01/2024. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Pregoeira.

Foi SUSPENSO O CREDENCIAMENTO nº 21-2023-CD - ON LINE - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde ao SUS - Sistema Único de Saúde, para atender a população do Município de Feira de Santana, e aos municípios inseridos na Programação Pactuada Integrada (PPI). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3617-0682. **PORTAL DE ACESSO:** <https://www.seadmmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifs/processoeletronico/#/home>. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 17/01/2024. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** - Presidente da CPL.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº1288-2023 - Ata de Registro de Preço Nº 2023/00015, PE Nº 20220006-ETICE. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 2023/00015, PE Nº 20220006 - ETICE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENLACES DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL), VERSÕES 4 E 6, ENTRE A REDE DA CONTRATADA E A REDE INTERNET MUNDIAL. **Contratada:** BRFBRA TELECOMUNICACOES LTDA. **Valor Global:** 225.000,00. **Amparo Legal:** Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/01/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATO: 1-2024-05C. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Processo Administrativo nº nº1288-2023** - Ata de Registro de Preço Nº 2023/00015, PE Nº 20220006-ETICE. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 2023/00015, PE Nº 20220006 - ETICE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENLACES DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL), VERSÕES 4 E 6, ENTRE A REDE DA CONTRATADA E A REDE INTERNET MUNDIAL. **Contratada:** BRFBRA TELECOMUNICACOES LTDA. **Valor Global:** 225.000,00. **Data da assinatura:** 11/01/2024. Feira de Santana, 17/01/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SMS, oriunda do PE nº 021/2023/SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS E INSTRUMENTAIS de PRÓTESE DENTÁRIA para abastecer e equipar o Laboratório de Prótese Dentária e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para reabilitação bucal dos usuários do SUS - BA PROMINENTE FORNECEDOR: ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Lote 01, Valor Global R\$ 10.060,38. DATA DA ASSINATURA, 12 de janeiro de 2024. AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SMS, oriunda do PE nº 021/2023/SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS E INSTRUMENTAIS de PRÓTESE DENTÁRIA para abastecer e equipar o Laboratório de Prótese Dentária e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para reabilitação bucal dos usuários do SUS PROMINENTE FORNECEDOR: JL MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 Valor Global R\$ 94.635,39,00. DATA DA ASSINATURA, 12 de janeiro de 2024. AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 1.396/2023, Pregão Eletrônico 099/2023. Objeto: Fornecimento de refeição, acompanhada de suco natural para atender a demanda da Administração Municipal, no distrito de São Timóteo e povoado de Itaguaçu, neste município de Livramento de Nossa Senhora-BA, para o município de 2024. Contratada: ANECHELE JESUS DOS SANTOS 01917008511 - ME. CNPJ: 43.619.859/000196. Endereço: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, S/N, Casa, Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do lote 02: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Valor da Contratação: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de janeiro de 2024. José Raimundo Teixeira Silva Abreu. Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.396/2023, Pregão Eletrônico 099/2023. Objeto: Fornecimento de refeição, acompanhada de suco natural para atender a demanda da Administração Municipal, no distrito de São Timóteo e povoado de Itaguaçu, neste município de Livramento de Nossa Senhora-BA, para o município de 2024. Contratada: ANECHELE JESUS DOS SANTOS 01917008511 - ME. CNPJ: 43.619.859/000196. Endereço: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, S/N, Casa, Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do lote 02: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Valor da Contratação: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de janeiro de 2024. José Ricardo Assunção Ribeiro. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024. Processo Administrativo nº 1.396/2023, Pregão Eletrônico 099/2023. Objeto: Fornecimento de refeição, acompanhada de suco natural para atender a demanda da Administração Municipal, no distrito de São Timóteo e povoado de Itaguaçu, neste município de Livramento de Nossa Senhora-BA, para o município de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: ANECHELE JESUS DOS SANTOS 01917008511 - ME. CNPJ: 43.619.859/000196. Endereço: 3ª Tv. Gonçalo Pereira e Silva, S/N, Casa, Estocada, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Valor do Contrato: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 12 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADA:** VITÓRIA ELETRÔ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.094.765/0001-02, com sede na Pç. Manoel Novaes, nº 247 B, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo no fornecimento referenciado no contrato de nº 359/2023, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos (computador, notebook, tablet, impressora, entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal, com supedâneo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de se ter utilizado, na totalidade, o quantitativo especificado no lote 09 itens 09 e 10. **VALOR DO TERMO ADITIVO E VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor global dos itens 9 e 10, lote 09, passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 81.425,00 (oitocentos e um mil e vinte e cinco reais). **DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela Contratante e Vitória Eletro Comércio e Distribuição Ltda - EPP - pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), INCLUINDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E TÍTULOS, ALÉM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA O QUADRO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **TIPO:** MENOR PREÇO - **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08h de 29/01/2024 - DATA DA SESSÃO: 29/01/2024 ÀS 09h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: PORTAL BLL COMPRAS - CÓPIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO ENDEREÇO CITADO E/OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.PORTALDATRANSPARENCIA.LUISEDUARDOMAGALHAES.BA.GOV.BR/. WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - PREGOEIRO OFICIAL. 17 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 032/2023. AVISO ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO e o TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO. Tipo: Menor Preço por lote. Nova Data da Sessão: 26/01/2023 às 08h. **Sistema:** www.licitacoes-e.com.br. Edital no site www.teofilandia.ba.gov.br ou e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br Tel. 75.3268-2150. Higo Moura Medeiros – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 Nº Processo: 77644/2023. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09:00h, na modalidade concorrência eletrônica, a Concorrência Pública nº 001/2024, [...] SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTEMPLANDO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO [...]. Fonte de Recurso: 754, vinculada ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, contrato nº 0622649-02, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Manoel Messias Bispo da Silva, telefone: (77) 3424-8515. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9431/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a AVELAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais); por meio da fonte orçamentária da Policlínica de Nandiba. Salvador, 17 de janeiro de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010941/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$ 614,72 (seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); por meio da fonte orçamentária da Policlínica Regional de Escada. Salvador, 10 de janeiro de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011120/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa SIGMA SERVIÇOS DE IMAGEM E GESTÃO MÉDICA AVANÇADA LTDA; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); por meio da fonte orçamentária da Policlínica de Escada. Salvador, 15 de janeiro de 2024.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.



Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

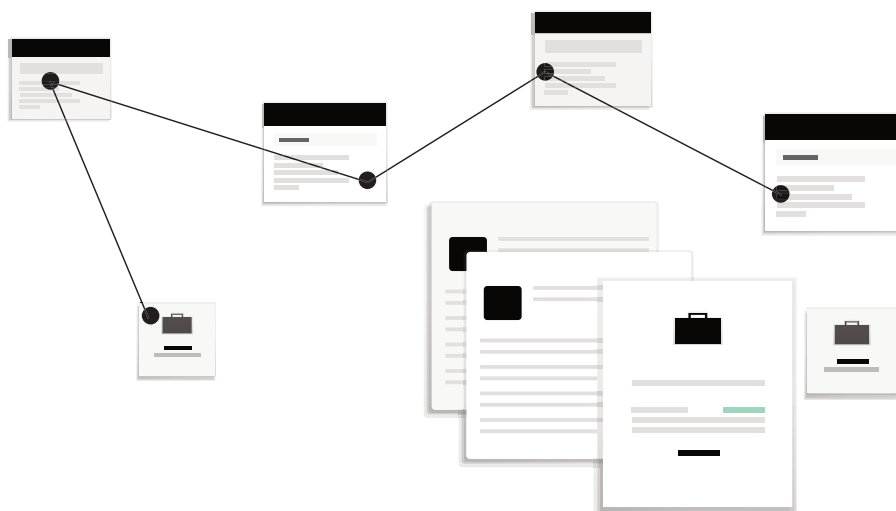
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

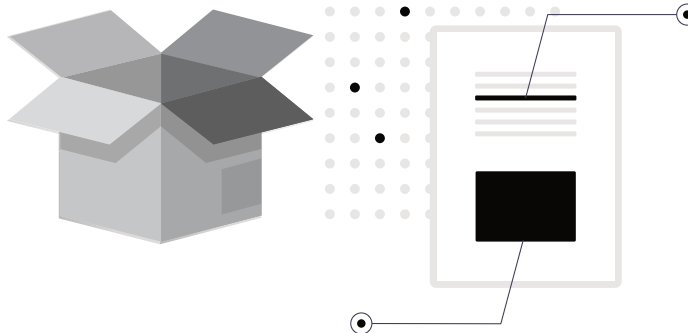
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.